MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 31 de agosto de 2026.

DE: Leonir Bianchi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: ____ 2026
SOLICITAÇÃO: 085 2026
PROCESSO(S): 169 2026
170 2026

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa legalmente constituída e especializada para a execução de obra de engenharia, consistente na Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: - Rua Aloysio Cristiano Schneider (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219699.00 m e Y=7146038,00 m || final: X=219531.00 m e Y=7145887.00 m) - Rua Stanislau Szekut (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219613.00 m e Y=7145769.00 m || final: X=219545.00 m e Y=7145706.00 m) - Rua Stanislau Szekut Tr2 (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219796.00 m e Y=7145929.00 m || final: X=219721.00 m e Y=7145861.00 m)	UN	1	R$ 12.311.844,27	R$ 12.311.844,27

006001

	- Rua Arlindo Londero (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219834.67 m e Y=7145549.75 m || final: X=219914.13 m e Y=7145615.74 m) - Rua Arlindo Londero Tr2 (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219929.00 m e Y=7145626.00 m || final: X=220007.13 m e Y=7145696.81 m) - Rua Acácio Pereira de Mello Tr2 (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219834.00 m e Y=7145544.00 m || final: X=219911.00 m e Y=7145462.00 m) - Rua Francisco Balduino Elly Tr1 (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219830.00 m e Y=7145745.00 m || final: X=219903.00 m e Y=7145812.00 m) - Rua Francisco Balduino Elly Tr2 (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219835.00 m e Y=7145730.00 m || final: X=219910.00 m e Y=7145800.00 m) - Rua Francisco Balduino Elly Tr3 (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219910.00 m e Y=7145800.00 m || final: X=220010.00 m e Y=7145894.00 m) - Rua Acácio Pereira de Mello (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219620.00 m e Y=7145788.00 m || final: X=219535.00 m e Y=7145881.00 m) - Rua Jacob Kauffman (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=220076,37 m e Y=7145623,28 m || final: X=219632.00 m e Y=7146122.00 m) - Rua Um (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219619.00 m e Y=7146140.00 m || final: X=219590.00 m e Y=7146337.00 m) - Rua Otavio Batistela (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219535.00 m e Y=7146058.00 m || final: X=219498.00 m e Y=7146330.00 m) - Rua Otavio Batistela Tr2 (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial:				

	X=219527.00 m e Y=7146051.00 m || final: X=219484.00 m e Y=7146325.00 m) - Rua Julio Vogel (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219454.00 m e Y=7145972.00 m || final: X=219528.00 m e Y=7146047.00 m) - Rua 11 (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219394.00 m e Y=7146211.00 m || final: X=219600.00 m e Y=7146244.00 m) - Rua 11 Tr2 (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=219612.00 m e Y=7146244.00 m || final: X=219656.00 m e Y=7146247.00 m) - Rua Otamar Franz (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223412.00 m e Y=7151903.00 m || final: X=223427,47 m e Y=7151827,20 m) - Rua Germano e Joana Romann (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223429.00 m e Y=7151852.00 m || final: X=223710.00 m e Y=7151816.00 m) - Rua Vereador Selvino Zangerolami (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223562.00 m e Y=7151887.00 m || final: X=223547.00 m e Y=7151726.00 m) - Rua Arthur Rech (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223467.00 m e Y=7151786.00 m || final: X=223701.00 m e Y=7151758.00 m) - Rua Theobaldo Mombach (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223785.00 m e Y=7151868.00 m || final: X=223771.00 m e Y=7151720.00 m) - Rua Projetada 4 (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223851.00 m e Y=7151858.00 m || final: X=223837.00 m e Y=7151715.00 m) - Rua Wilibaldo Thiel (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223915.00 m e Y=7151851.00 m || final: X=223902.00 m e Y=7151709.00 m)				

	- Rua Boa Vista (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223979.00 m e Y=7151845.00 m || final: X=223967.00 m e Y=7151700.00 m) - Rua João Maria Padilha (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223683.00 m e Y=7151646.00 m || final: X=224001.00 m e Y=7151333.00 m) - Rua das Rosas (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=224001.00 m e Y=7151333.00 m || final: X=223920.00 m e Y=7151245.00 m) - Rua Wilibaldo Estevão Ulsenheimer (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223920.00 m e Y=7151245.00 m || final: X=223595.00 m e Y=7151554.00 m) - Rua Wilibaldo Thiel Tr2 (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223773.00 m e Y=7151372.00 m || final: X=223648.00 m e Y=7151241.00 m) - Rua Paraná (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223648.00 m e Y=7151241.00 m || final: X=223386,57 m e Y=7151493,28 m) - Rua Aquarius (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223352.00 m e Y=7151406.00 m || final: X=223474,81 m e Y=7151526,97 m) - Rua Alfredo José Brisch (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223484,00 m e Y=7151528.00 m || final: X=223520.00 m e Y=7151495.00 m) - Rua Maranhão (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=222653.00 m e Y=7152914.00 m || final: X=222711.00 m e Y=7152927.00 m) - Rua Projetada "E" (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=222711.00 m e Y=7152927.00 m || final: X=222906.00 m e Y=7152731.00 m) - Rua Bahia (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=222667.00 m e Y=7152820.00 m || final: X=222800.00 m e Y=7152817.00 m)				

	- Rua Alagoas (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=222657.00 m e Y=7152725.00 m || final: X=222847.00 m e Y=7152675.00 m) - Rua Santo Libardi (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=222721.00 m e Y=7152908.00 m || final: X=222724,00 m e Y=7152871,00 m) - Rua Constantino e Otilde Libardi (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=222801.00 m e Y=7152834.00 m || final: X=222799,13 m e Y=7152811,00 m) - Rua Projetada "D" (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=222864.00 m e Y=7152766.00 m || final: X=222848.00 m e Y=7152684.00 m) - Rua Brasil (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223180.00 m e Y=7152016.00 m || final: X=223226.00 m e Y=7151968.00 m) - Rua Abilio Rech (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223215.00 m e Y=7151961.00 m || final: X=223170.00 m e Y=7151911.00 m) - Rua Aloysio Eugidio Hech (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223170.00 m e Y=7151911.00 m || final: X=223210.00 m e Y=7151872.00 m) - Rua Aloysio Eugidio Hech Tr2 (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223222.00 m e Y=7151861.00 m || final: X=223306.00 m e Y=7151776.00 m) - Rua Aloysio Eugidio Hech Tr3 (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223318.00 m e Y=7151765.00 m || final: X=223326,00 m e Y=7151761,00 m) - Rua Projetada D - Bairro João Zacco (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223337.00 m e Y=7151672.00 m || final: X=223414,28 m e Y=7151703,61 m) - Rua Itapiranga (entre as coordenadas UTM, fuso 22: inicial: X=223279.00 m e Y=7151738.00 m ||				

	final: X=223316.00 m e Y=7151771.00 m) Área Pavimentada: 74.602,49 m². Colocação de placas de comunicação visual.				

O valor máximo da presente contratação é de R$ 12.311.844,27 (doze milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Cordialmente,

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

006006

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RECAPE DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

006007

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1- INTRODUÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em diversas ruas do perímetro urbano do Munícipio de Planalto.

2- NECESSIDADE:

A contratação se justifica pela necessidade de ampliar e melhorar a infraestrutura urbana, considerando a necessidade para acolher o aumento do trafego de veículos e moradores nas ruas que serão recapeadas.

3- ÁREA REQUISITANTE:

Secretária Municipal de Urbanismo

4- ASPECTOS RELEVANTES:

Existem vários aspectos relevantes a serem considerados durante o processo de recape. Alguns dos principais são:

Avaliação das condições existentes: Antes de iniciar o recape, é essencial realizar uma avaliação detalhada das condições do terreno, identificando patologias, deformações e falhas. Isso pode ser feito por meio de inspeções visuais, levantamentos topográficos, entre outros métodos.

Técnicas de execução: Existem diferentes técnicas de execução disponíveis. A escolha da técnica mais adequada dependerá das características do terreno, das patologias identificadas e dos objetivos específicos do projeto.

Controle de qualidade: É essencial realizar um controle de qualidade rigoroso ao longo de todo o processo. Isso inclui monitorar a conformidade dos materiais utilizados, garantir a correta execução das etapas construtivas, realizar ensaios laboratoriais e de campo, e fazer inspeções regulares para verificar a qualidade do trabalho realizado.

Manutenção preventiva: Após a conclusão da reforma, é importante implementar programas de manutenção preventiva para preservar o prédio e maximizar sua vida útil. Isso pode envolver a realização de inspeções periódicas e a aplicação de tratamentos superficiais.

5- . RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADAITEM

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado resultou no levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços, que foram feitos pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Planalto. Com base em vistoria prévia no local a serem executados os serviços, originou-se o orçamento completo dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contatação.

6- ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Valor estimado para contratação dos serviços é de 12.311.844,27 (doze milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a

006008

Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subor.
Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido, cuja execução indireta é vedada.
A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica com fulcro na lei nº14.133/21 e decretos municipais regulamentadores;
Serviço com grande disponibilidade no mercado;
Serviço sem necessidade de peculiaridades técnicas para atingir seus fins;
Potencial similaridade dos produtos entregues caso fossem contratados com empresas diversas.

8- DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADES E SUSTENTABILIDADE

O objetivo é a efetiva aplicação de boas praticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21.
- Efetuar o descarte de materiais em observância à politica de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, sefor o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substancias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação especifica os resíduos de obras, separando o que pode se reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dosmateriais;
- Os materiais empregado pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;
- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com a marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de qualquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos ambientais.

9- LOCAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Diversas ruas do perímetro urbano do municipio de Planalto, PR.

10- VIGÊNCIA DO CONTRATO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços terá prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos e vigência do contrato de 24 (vinte e quatro) meses.

11- JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS DA SOLUÇÃO

A obra se justifica pela necessidade de melhorar e adequar a infraestrutura urbana municipal, criando um espaço seguro e multifuncional para o trafego de pedestres e veículos.

006099

O projeto de recape asfáltico foi concebido para promover melhor trafegabilidade e acessibilidade bem como oferecer mais estrutura à comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A iniciativa também está alinhada às políticas públicas municipais.

12- JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica,haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contrações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

15- MATRIZ DE RISCO

As situações identificadas para fins de alocação dos riscos são as que seguem descritas no quadro abaixo:

Tipo de risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Roubos ou furtosna obra	Prejuízos geradospor segurançainadequada nocanteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento dos custos e do prazo de conclusãoda obra	Planejamento interno da empresa	Contratada
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes	Falta de mão deobra para cumprimento dos prazos do contrato	Aumento do prazo para conclusão daobra	Gerenciamento de pessoas eficientepela empresa e contratação de mãode obra em quantidade suficiente	Contratada
Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos	Atraso do repassedos recursos inicialmente firmados para pagamento da contratada para parcelas de medição	Ausência de correção monetária/inflação do período da medição até o pagamento.	Provocação do enteque firmou o convênio com a Administração para verificação acerca do motivo do atraso do repasse	Contratada

00601

Variação excessiva doscustos dos materiais utilizados paraexecução da obra	Alteração dospreços em razãode políticas fiscais ou tributárias aplicadas peloEstado	Impossibilidade de execução da obra pelo aumento excessivo do custo dos materiais	Reequilíbrioeconômico-financeiro	Contratante
Caso fortuito ouforça maior	Situações de obraque configuremcaso fortuito ou força maior	Impossibilidade de continuidade na execução da obra	Reequilíbrioeconômico-financeiro	Contratante

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de obras declara **viável** esta contratação

16.1- JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável enecessária para suprir as demandas do Município de Planalto.

Planalto PR, 31 de agosto de 2026.

Alexandre Cardoso
Engenheiro Civil
CREA PR – 170458/D

006011

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DOCUMENTO COMPLEMENTAR A REQUISIÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia, de recapeamento asfáltico de vias urbanas.

2. LOCAL DOS SERVIÇOS

2.1. Diversas ruas do perímetro urbano no município de Planalto - PR

2.2. Área de intervenção: 73.916,36 m²

3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor médio da presente contratação é de 12.039.203,02 (Doze milhões, trinta e nove mil, duzentos e três reais com dois centavos).

3.2. O valor acima exposto resulta do levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços realizados pela equipe técnica do Setor de Engenharia. O valor final foi obtido a partir das seguintes bases de custos: SINAPI (SETEMBRO/2025); DER/PR (AGOSTO/2025);

4. DA MODALIDADE

4.1. Segundo as disposições do art. 6º XXXVIII da Lei 14.133/2021, a modalidade concorrência é usada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento será o de menor preço, sendo realizada na forma eletrônica.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O recapeamento asfáltico de vias urbanas é fundamental para oferecer melhor trafegabilidade aos munícipes, e apoiar o desenvolvimento econômico no município, já que os referentes trechos localizam-se próximos ao centro deste município, onde à alta demanda de empregos.

A adequação também demonstra o compromisso da administração municipal com a promoção da acessiblidade e bem estar da população, além de estar alinhada às exigências das normas técnicas.

Portanto, a execução desta obra é uma ação necessária e urgente para proporcionar um ambiente mais seguro, acessível e acolhedor a todos que ali trafegam.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo total para a execução dos serviços será de 15 (quinze) meses a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

6.2. A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1. Global.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Prazo de vigência do contrato de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal acompanhada com todos os documentos solicitados em edital e/ou contrato, válidos e completos.

10. ÍNDICE PARA REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. INCC – Índice Nacional de Custo da Construção.

11. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

11.1. Secretaria Municipal de Urbanismo

12. FISCAL ADMINISTRATIVO

12.1. A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pelo SECRETÁRIO DE URBANISMO, LEONIR BIANCHI, inscrito no CPF/MF sob o nº 976.444.800-30;

13. FISCAL TÉCNICO

13.1. A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pelo Servidor ALEXANDRE CARDOSO, engenheiro civil da Secretaria Municipal de Planejamento e Supervisão, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.611.939-03, portador do RG nº 10.583.874-3 e CREA-PR: 170458/D;

14. GESTOR DO CONTRATO

14.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Servidora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.056.719-43 e portadora do RG nº 6.772.151-9.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos

16.2 Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (MODELO DE PLACA DE OBRA, PLANILHAS E PROJETOS);

16.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;

16.4 Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do Município de Planalto;

16.5 Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Planalto;

16.6 Fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;

16.7 Fornecer instalações adequadas para a utilização e guarda dos equipamentos e se necessário, para o pessoal que estiver a serviço da obra;

16.8 Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;

16.9 Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;

16.10 Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;

16.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

16.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital.

16.13 Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Planalto, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços

16.14 A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.

16.15 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

16.186 Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;

16.17 Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho no local da obra;

16.18 Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Exigir certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

17.2 Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas na licitação;

17.3 Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;

17.4 Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento;

17.5 Não será solicitada visita técnica, porém a licitante deverá preencher a "declaração de recebimento e acesso a documentação", conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU). A(s) empresa(s) que tiver(em) interesse poderão realizar visita

in loco juntamente com o fiscal de execução. A visita deve ser pré-agendada através do telefone (46) 3555-8139 e deverá ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;

18.2 Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;

18.3 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;

18.4 As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.

18.5 A remoção da estrutura existente para a instalação dos corrimões fica a responsabilidade da contratante.

18.6 Declaramos que as informações constantes deste documento e da Requisição ao departamento de licitação são suficientes a emissão do edital de licitação e a respectiva contratação, e que não os contém nenhuma exigência que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Planalto, 12 de dezembro de 2025.

Luiz C. Boni
Luiz Carlos Boni
Prefeito

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

006016

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: SAM n° 53

Prioridade: n° 67

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. O presente Termo de Referência é formulado para atender à demanda da **Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Planalto / PR**, unidade administrativa interessada na implementação de infraestrutura pública destinada ao atendimento das necessidades coletivas do Município, em consonância com o planejamento administrativo, com o Estudo Técnico Preliminar e com a documentação técnica produzida pelo setor competente.

1.2. **Responsável Pelo Termo De Referência:** Secretário Municipal de Urbanismo Sr. Leonir Bianchi.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **execução de obra de engenharia para Recape Asfáltico de Diversas ruas do Município de Planalto/PR**, compreendendo a execução integral dos serviços preliminares e de administração da obra (serviços diversos); terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; urbanização; sinalização de trânsito; ensaios tecnológicos; além de todos os demais serviços, insumos, equipamentos, encargos e providências indispensáveis à perfeita conclusão do empreendimento, na forma dos projetos, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas constantes do processo administrativo. O objeto foi definido no ETP e reproduzido na documentação complementar e na minuta editalícia de referência.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada em área pública situada **em diversas ruas do perímetro urbano do município de Planalto/PR**, com área total de pavimentação de **73.916,36 m²**, conforme identificação constante da documentação do procedimento e dos documentos técnicos anexos. O local de intervenção, a área

BONI

006017

global da construção e a caracterização física do empreendimento encontram-se expressamente indicados no documento complementar à requisição e na minuta editalícia utilizada como base de instrução.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A necessidade administrativa da contratação decorre da constatação, formalizada no Estudo Técnico Preliminar, de que o Município de Planalto/PR demanda de melhorias de infraestrutura viária, trafegabilidade e drenagem, considerando a necessidade para acolher o aumento da população e do fluxo de veículos na região. O ETP registra que a contratação se justifica pela necessidade de melhorar a infraestrutura urbana municipal, suprindo demanda pública por espaços mais amplos, com reflexos positivos sobre a inclusão social, a valorização do entorno urbano, a utilização qualificada do espaço público.

4.2. A obra se justifica pela necessidade de ampliar e modernizar a infraestrutura urbana municipal, criando um espaço adequado, seguro e multifuncional para a acessibilidade da população.

4.3. O projeto de pavimentação foi concebido para promover a acessibilidade e trafegabilidade, bem como oferecer mais acesso à comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A iniciativa também está alinhada às políticas públicas municipais voltadas a qualidade de vida da população.

4.4. Considerando que a execução de obra dessa natureza exige conhecimentos técnicos específicos, mão de obra qualificada e equipamentos adequados, é imprescindível a contratação de empresa especializada, legalmente habilitada e com experiência comprovada no setor de engenharia civil, garantindo-se assim a conformidade com as normas técnicas, segurança estrutural e qualidade final da obra.

4.5. Adicionalmente, a contratação está em consonância com o planejamento municipal, atendendo ao princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

4.6. Justifica-se a necessidade desta contratação tendo em vista a adequação da infraestrutura, visando durabilidade, funcionalidade e segurança ao ambiente urbano.

4.7. Dessa forma, o recape asfáltico representa um investimento estratégico, capaz de gerar benefícios permanentes à comunidade, justificando plenamente a presente contratação.

4.8. A contratação, portanto, não possui caráter meramente discricionário desvinculado de finalidade pública, mas insere-se em política administrativa voltada ao desenvolvimento social e comunitário do Município, sendo compatível com o dever de boa administração, com o planejamento público e com o princípio constitucional da eficiência. A obra pretendida representa solução apta a satisfazer necessidade pública permanente, por meio da criação de equipamento comunitário multifuncional apto ao atendimento de diversas faixas etárias e múltiplas finalidades.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução adotada consiste na **contratação de empresa especializada** para execução integral da obra, com transferência à contratada da responsabilidade pela execução material do empreendimento, observada a fiscalização plena pela Administração. O ETP deixa consignado que a modelagem se dá sob regime de contratação indireta, mantendo-se com a Administração o dever de acompanhamento, fiscalização, medição e recebimento, ao passo que à contratada incumbirão os encargos civis, trabalhistas, previdenciários, tributários, técnicos e operacionais decorrentes da execução.

5.2. A solução foi concebida como empreendimento único e integrado, pois a obra reúne múltiplos subsistemas técnicos interdependentes, tais como de administração da obra (serviços diversos); terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; ensaios tecnológicos e limpeza final. Essa interdependência técnica recomenda a centralização da execução em um único contratado, de modo a preservar a coerência executiva, a compatibilidade entre etapas, a responsabilização objetiva e a adequada gestão dos riscos

contratuais. Tal diretriz já se encontra subjacente aos documentos da fase preparatória e à própria minuta de edital de concorrência por preço global.

6. ENQUADRAMENTO JURÍDICO DO OBJETO

6.1. O objeto qualifica-se como **obra de engenharia**, submetendo-se ao regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021. A documentação preparatória também o enquadra no contexto das contratações de engenharia com detalhamento técnico suficiente, orçamento referencial definido, projeto e especificações disponíveis, o que permite adoção de critério objetivo de julgamento pelo menor preço global, sem prejuízo da exigência de qualificação técnica compatível.

6.2. Por sua natureza, vulto econômico e extensão material, trata-se de contratação que exige planejamento robusto, matriz documental consistente e disciplina editalícia minuciosa, com indicação clara do regime de execução, das exigências técnicas, das garantias contratuais e dos mecanismos de fiscalização, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa sem afastamento da qualidade técnica mínima necessária.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 12.311.844,27 (doze milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, conforme indicado no documento complementar à requisição, na justificativa técnica e na minuta editalícia do certame. O ETP também registra valor estimado praticamente coincidente, decorrente do levantamento técnico-orçamentário da equipe de engenharia municipal.

7.2. A estimativa orçamentária decorre de levantamento detalhado de quantitativos e serviços executado pelo corpo técnico do setor de engenharia, com base nos projetos e nas condições de execução do empreendimento, devendo integrar o processo as planilhas orçamentárias, composições, BDI, encargos sociais e demais elementos exigidos pela legislação e pelos órgãos de controle. A correta formação do preço de referência é requisito da fase preparatória e deve servir de parâmetro para a aferição de exequibilidade, vantajosidade e regularidade das propostas.

7.3. A planilha de serviços utilizada, compreende àquela disponibilizada pelo Serviço Autônomo do Paranacidade, e está baseada nos valores da Planilha SINAPI de setembro de 2025 e Planilha DER de agosto de 2025.

8. MODALIDADE LICITATÓRIA, FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade **CONCORRÊNCIA** é a adequada para a contratação de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, sendo adotado, no presente caso, o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em razão da natureza do objeto e da possibilidade de sua definição precisa por meio de projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

8.2. O critério de julgamento por menor preço global mostra-se o mais adequado ao caso concreto, por assegurar maior objetividade, padronização das propostas e comparabilidade entre os licitantes, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade técnica da obra, cujas especificações encontram-se integralmente definidas nos documentos técnicos que instruem o certame.

8.3. A licitação será realizada na forma **PRESENCIAL**, com fundamento no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual os procedimentos licitatórios serão preferencialmente eletrônicos, admitindo-se a forma presencial desde que devidamente motivada.

8.4. A adoção da forma presencial justifica-se em razão da complexidade técnica do objeto, do elevado valor da contratação e da necessidade de maior controle procedimental, possibilitando a verificação imediata da documentação, a realização de esclarecimentos em tempo real e a redução de riscos operacionais decorrentes de eventuais limitações tecnológicas.

8.5. Ademais, a forma presencial contribui para maior segurança jurídica do certame, permitindo a conferência direta de documentos, a interação entre os licitantes e a Administração e a mitigação de riscos relacionados à apresentação de propostas inexequíveis ou inconsistentes, frequentemente observadas em procedimentos exclusivamente eletrônicos.

006021

8.6. A sessão pública será devidamente registrada em ata e **gravada em áudio e vídeo**, garantindo transparência, publicidade e possibilidade de controle pelos órgãos competentes.

8.7. A utilização da modalidade presencial não compromete a competitividade do certame, ao contrário, amplia a participação de interessados, inclusive daqueles que eventualmente enfrentem limitações técnicas no acesso a plataformas eletrônicas, promovendo a isonomia e a ampla concorrência.

9. DA INVERSÃO DE FASES

9.1. O presente procedimento licitatório adotará a **INVERSÃO DE FASES**, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que a análise da documentação de habilitação precederá a fase de julgamento das propostas, fazendo com que a fase de habilitação anteceda a fase de apresentação e julgamento das propostas, desde que tal sistemática conste expressamente do edital e esteja acompanhada da correspondente motivação técnica, da manifestação jurídica e da ratificação pela autoridade competente. O fundamento normativo local está no **Decreto Municipal nº 5.688/2025**, que regulamenta a inversão de fases no âmbito do Município de Planalto/PR e exige, para sua adoção, justificativa técnica, declaração da comissão ou agente competente, parecer jurídico e ratificação pela autoridade superior.

9.2. A adoção da inversão de fases encontra-se motivada na complexidade do objeto, no elevado valor da contratação e na necessidade de assegurar que apenas licitantes efetivamente qualificados participem da fase competitiva de preços., com vistas a conferir maior eficiência ao certame, evitando a análise de propostas de licitantes que não atendam aos requisitos de habilitação, reduzindo a ocorrência de recursos protelatórios e promovendo maior celeridade na condução do processo licitatório.

9.3. Sob a perspectiva da eficiência e economicidade, a inversão de fases permite racionalizar os atos do procedimento, concentrando esforços iniciais na análise da habilitação e assegurando que a fase de julgamento das propostas seja restrita a licitantes plenamente aptos.

006022

9.4. A adoção desse procedimento também decorre de experiências administrativas anteriores do Município, nas quais foram identificadas dificuldades na condução de certames com o rito tradicional, sendo a inversão de fases medida adequada para aprimorar a efetividade das contratações públicas.

9.5. A justificativa técnica juntada ao procedimento registra que a finalidade da inversão é conferir maior eficiência, racionalidade, segurança jurídica e celeridade ao certame, especialmente porque a obra da Arena de Esportes envolve multiplicidade de serviços especializados, área construída de 4.636,55 m², prazo de execução de 540 dias, patrimônio líquido mínimo expressivo e preço máximo superior a treze milhões de reais, circunstâncias que tornam relevante a verificação prévia da capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica das licitantes. O documento técnico enfatiza que a medida busca assegurar que apenas empresas efetivamente aptas prossigam para a etapa de preços, reduzindo riscos de contratação inadequada e ampliando a segurança do certame.

9.6. A justificativa técnica específica para adoção da inversão de fases também assinala que o procedimento se harmoniza com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, competitividade, economicidade, motivação e julgamento objetivo. A razão central da inversão, no caso concreto, reside em filtrar previamente a capacidade das licitantes diante de empreendimento tecnicamente sensível e economicamente relevante, mitigando a ocorrência de propostas inviáveis ou a participação de empresas sem adequada estrutura operacional para executar a obra.

9.7. A própria minuta editalícia já contempla, em sua cláusula de apresentação de propostas e habilitação, que, em razão da inversão de fases, a fase de habilitação precederá a apresentação das propostas e lances e a etapa de julgamento, com recebimento de dois envelopes, abertura prioritária da habilitação, devolução das propostas fechadas às licitantes inabilitadas e prosseguimento apenas com as habilitadas.

Boni

006023

10. DA JUSTIFICATIVA FINAL DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

10.1. A escolha da modalidade **Concorrência Presencial com inversão de fases e julgamento pelo menor preço global** encontra-se devidamente fundamentada nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como nas características específicas do objeto a ser contratado.

10.2. O procedimento adotado assegura a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade, isonomia e julgamento objetivo.

10.3. A conjugação da forma presencial com a inversão de fases permite maior controle da Administração sobre o certame, maior segurança na verificação da habilitação dos licitantes, maior celeridade na condução dos atos e maior efetividade na seleção da proposta mais vantajosa.

10.4. Trata-se, portanto, de solução procedimental que atende de forma plena ao interesse público, garantindo não apenas a regularidade formal do processo licitatório, mas também a sua eficiência material, com vistas à adequada execução da obra e à maximização dos resultados esperados pela Administração Municipal.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, observadas as exigências editalícias e técnicas do objeto. A minuta de edital indica expressamente a adoção do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, solução coerente com a natureza integrada da obra e com a necessidade de responsabilização unitária da contratada.

11.2 O menor preço global se revela adequado porque o objeto está previamente definido por projetos, especificações, memoriais e planilhas, permitindo comparação objetiva entre propostas. Além disso, a execução por preço global é compatível com empreendimentos em que a integralidade da solução deve ser entregue de forma coordenada, prevenindo a desagregação artificial do escopo e reduzindo o risco de litígios relativos à responsabilidade entre múltiplos executores.

Boni

006024

12. MODO DE DISPUTA E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O modo de disputa será o **aberto**, conforme a minuta editalícia base, e o regime de execução será o de **empreitada por preço global**. Esse regime é adequado em razão da possibilidade de definição completa do objeto e da necessidade de atribuir à contratada a responsabilidade global pelo empreendimento, sem prejuízo das hipóteses de alteração contratual legalmente admitidas.

12.2. A adoção da empreitada por preço global também se mostra compatível com a necessidade de controle físico-financeiro da obra, mediante medições periódicas vinculadas ao cronograma aprovado, permitindo à Administração aferir o cumprimento das etapas pactuadas e condicionar os pagamentos ao efetivo avanço da execução.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

13.1. O prazo de execução da obra será de **15 (quinze) meses**, em conformidade com os documentos técnicos e com a minuta editalícia. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo o 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no diário oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optam, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.1133/21

13.4. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1 A vigência contratual deverá ser suficiente para abarcar a execução, a medição, o recebimento provisório e definitivo, a tramitação administrativa de pagamentos e eventuais prorrogações justificadas por atraso não imputável à Administração ou outras hipóteses legais. A minuta de edital informa que o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual o

30ni

006025

instrumento contratual deverá ser redigido de modo compatível com a sistemática legal.

15. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

15.1. A solução não deverá ser parcelada. O não parcelamento decorre da unidade técnica e funcional do objeto, da interdependência entre as etapas construtivas, da necessidade de compatibilização executiva, da conveniência de se concentrar a responsabilidade contratual em uma única empresa e da maior eficiência no gerenciamento, fiscalização e apuração de responsabilidades. Embora o ETP mencione similaridade potencial de produtos em contratação por empresas diversas, a modelagem concreta adotada pelo edital e pela própria natureza da obra aponta para execução integrada sob empreitada global, o que é mais coerente com a dimensão e complexidade do empreendimento.

15.2. A fragmentação da contratação poderia produzir aumento de custos indiretos, dificuldades de coordenação técnica, conflitos de interface entre frentes de serviço, problemas de compatibilidade executiva e diluição de responsabilidades, circunstâncias contrárias ao interesse público.

16. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratada deverá demonstrar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, especialmente, **qualificação técnica compatível com a complexidade da obra**, exigindo-se, entre outros elementos:

a) registro no CREA ou CAU, conforme a natureza da empresa e do responsável técnico;

b) comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional mediante atestados compatíveis com obra semelhante em complexidade tecnológica e operacional;

c) comprovação de que dispõe de responsável técnico legalmente habilitado;

d) demonstração de capacidade econômico-financeira, inclusive patrimônio líquido mínimo, conforme parâmetros da minuta de edital;

BON. 006026

e) apresentação da documentação técnica da proposta, cronograma físico-financeiro, planilhas, composição de BDI e encargos sociais.

16.2. A minuta editalícia considera como obra semelhante aquela consistente em construção de edificações em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura metálica, parâmetro que deve ser preservado por refletir adequadamente o núcleo técnico do objeto licitado.

17. VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

17.1 Poderá ser facultada visita técnica ao local da obra, sem imposição de obrigatoriedade restritiva indevida, admitindo-se substituição por declaração formal de conhecimento das condições de execução, nos termos da boa prática licitatória e da orientação jurisprudencial consolidada. O importante é assegurar que a licitante tenha plena ciência das condições do local, dos acessos, das interferências e das exigências de mobilização, evitando alegações futuras de desconhecimento.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Constituirão obrigações mínimas da contratada, além daquelas previstas no edital, contrato, projetos e memoriais:

I – Cumprir integralmente todas as exigências constantes do Edital, deste Termo de Referência, do contrato e de seus anexos;

II – Solicitar, previamente ao início das obras, toda a documentação necessária à correta execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando, a modelos de placas de obra, planilhas, projetos e demais elementos técnicos;

III – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em decorrência do contrato, salvo mediante autorização expressa da Administração;

IV – Não subcontratar serviços sem o prévio conhecimento e consentimento formal do Município de Planalto;

V – Executar fielmente os serviços conforme especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos e orientações da fiscalização, não sendo admitidas alterações sem prévia e expressa autorização da Administração;

Boni

006027

VI – Apresentar, sempre que solicitado, as guias de recolhimento de INSS e FGTS relativas aos empregados vinculados à execução do contrato, devidamente comprovadas;

VII – Providenciar instalações adequadas para guarda de equipamentos, materiais e, quando necessário, para acomodação do pessoal envolvido na execução da obra;

VIII – Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

IX – Arcar com todos os custos de transporte (frete) de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;

X – Cumprir integralmente as disposições constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, projetos e demais documentos técnicos, observando rigorosamente as orientações da fiscalização;

XI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou em prazo diverso fixado pela fiscalização;

XII – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, bem como pelos ônus oriundos de demandas judiciais relacionadas à execução do contrato;

XIII – Verificar previamente todos os projetos, desenhos e documentos técnicos fornecidos, comunicando formal e imediatamente à Administração quaisquer falhas, erros, discrepâncias ou omissões identificadas, visando evitar prejuízos à execução;

XIV – Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados, bem como fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, garantindo o cumprimento das normas de segurança do trabalho, especialmente as NR-06 e NR-35;

XV – Adotar todas as medidas de segurança e assumir as responsabilidades previstas na legislação de acidentes de trabalho, inclusive quanto à proteção de seus empregados e terceiros;

Boni

XVI – Recompor, às suas expensas, as áreas adjacentes eventualmente danificadas durante a execução dos serviços, observando os padrões de qualidade e acabamento preexistentes;

XVII – Realizar o adequado gerenciamento e descarte dos resíduos gerados na obra, promovendo a remoção periódica de entulhos, sendo vedado o acúmulo de materiais no local;

XVIII – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

18.2. Tais obrigações decorrem do modelo constante da minuta base e da própria natureza do objeto.

19. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

19.1. Compete à Administração:

I - disponibilizar os projetos, memoriais, planilhas e informações necessárias à execução;

II - emitir ordem de serviço e designar formalmente gestor e fiscais;

III - acompanhar, fiscalizar, medir e receber os serviços;

IV - rejeitar serviços executados em desconformidade;

V - efetuar os pagamentos devidos após medição e regular liquidação da despesa;

VI - promover os atos de gestão contratual, inclusive aplicação de penalidades quando cabíveis;

VII - assegurar a publicidade, formalização e controle de todos os atos do procedimento e da execução contratual.

20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1. A execução contratual será acompanhada por **fiscal técnico**, preferencialmente engenheiro civil da Administração, por **fiscal administrativo** designado pela Secretaria competente e por **gestor do contrato**, na forma da Lei nº 14.133/2021. A documentação complementar da fase preparatória já identifica o Secretário Municipal de Esportes para fiscalização administrativa e o engenheiro civil do quadro para fiscalização técnica, devendo tais designações ser confirmadas por ato formal no processo.

30 N.º 006029

20.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, servindo à verificação da conformidade da execução, ao acompanhamento físico-financeiro, à aferição da qualidade dos materiais e serviços, ao registro de ocorrências, à determinação de correções e à instrução dos atos de recebimento e pagamento.

21. MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento será realizado de forma **parcelada, conforme medições mensais**, observado o cronograma físico-financeiro aprovado e o efetivo adimplemento das etapas executadas. O documento complementar menciona pagamento em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da documentação completa, ao passo que o modelo inicial apresentado pelo usuário indicava 5 dias; recomenda-se uniformização definitiva no instrumento final, observando-se a rotina financeira do convênio, a legislação aplicável e as cláusulas que não podem ser alteradas sem anuência do PARANACIDADE, conforme declaração juntada ao procedimento.

21.2. Os pagamentos deverão estar vinculados à regularidade da execução, à liquidação da despesa, à apresentação dos documentos fiscais e trabalhistas exigíveis, à observância do cronograma e às regras do instrumento de repasse ou convênio que financia o empreendimento. A Administração deverá observar também o regramento local de retenção tributária aplicável aos documentos fiscais.

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para a Secretaria Municipal de Esportes, vinculadas ao projeto de melhoria da estrutura física na área de esportes e à fonte de recursos referente à operação identificada como SIT 76401, além da contrapartida municipal. O documento complementar informa a utilização de recursos ordinários livres e recursos vinculados à construção do equipamento esportivo.

BONI

006030

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços contratados poderão ser reajustados para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

23.2. O reajuste será calculado com base na variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC**, ou outro índice que venha a substituí-lo, considerando-se a data-base vinculada ao orçamento de referência do certame.

23.3. O reajuste será aplicado mediante requerimento da contratada, devidamente instruído, e dependerá de análise e aprovação pela Administração, observadas as disposições contratuais.

23.4. Não será concedido reajuste para períodos inferiores a 12 (doze) meses, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

23.5. O reajuste não se confunde com a revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis ou alterações unilaterais que impactem os encargos da contratada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

23.6. Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa exclusiva da contratada, não será devido reajuste no período correspondente ao atraso.

23.7. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

24.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

24.2 A vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

BONI

046031

24.3 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

24.4 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

24.5 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

24.6 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

24.7 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

24.8 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

24.9. A garantia destina-se a assegurar a fiel execução contratual, a cobertura de prejuízos decorrentes do inadimplemento e a recomposição administrativa em caso de execução defeituosa, abandono, mora relevante ou outras hipóteses legais.

JONI

25. SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E NORMAS TÉCNICAS

25.1. A execução da obra deverá observar as normas técnicas aplicáveis, inclusive as relacionadas à acessibilidade, segurança, desempenho, prevenção de incêndio, instalações prediais e sustentabilidade ambiental. O ETP faz referência a critérios e práticas de acessibilidade e sustentabilidade, devendo tais exigências ser explicitadas nos anexos técnicos, memoriais e projetos, com vinculação contratual da futura contratada.

25.2 Deverão ser observadas, no mínimo, as normas da ABNT pertinentes, as exigências do Corpo de Bombeiros quando aplicáveis, os regulamentos técnicos setoriais e as normas de saúde e segurança do trabalho, especialmente quanto ao fornecimento de EPIs, prevenção de acidentes e proteção dos trabalhadores e usuários.

26. RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. O objeto será recebido provisoriamente após a conclusão da execução e a verificação inicial pela fiscalização, e definitivamente após a constatação do cumprimento integral das obrigações contratuais, da correção de pendências eventualmente apontadas e da entrega de toda a documentação técnica e administrativa exigível. Eventuais vícios, defeitos ou inconformidades deverão ser sanados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo assinado pela fiscalização.

27. SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

27.1. O futuro contrato deverá prever as sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento, mora, execução defeituosa, descumprimento de obrigações contratuais, inexecução parcial ou total, apresentação de documentação inidônea ou comportamento inidôneo da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

27.2. Também deverá contemplar as hipóteses de extinção contratual, rescisão, execução da garantia e responsabilização da contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Bondi 006033

28. CONFORMIDADE COM O PARANACIDADE E COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

28.1. A declaração formal juntada ao procedimento deixa claro que o Município assumiu responsabilidade pelas adaptações realizadas na minuta de edital da concorrência presencial, sem possibilidade de supressão ou alteração de cláusulas essenciais vinculadas ao PARANACIDADE, especialmente no tocante à forma de pagamento, responsabilidade da contratada em caso de subcontratação, supervisão e celebração de aditivos. Em razão disso, o presente Termo de Referência deverá ser interpretado e consolidado em compatibilidade com essas restrições procedimentais, a fim de evitar óbices à homologação do procedimento.

29. JUSTIFICATIVA FINAL DA MODELAGEM ADOTADA

29.1. A contratação por concorrência presencial, com inversão de fases, critério de julgamento pelo menor preço global e regime de empreitada por preço global, revela-se adequada, proporcional e juridicamente defensável em razão do conjunto das circunstâncias do caso concreto: obra de grande porte, alta complexidade técnica, elevado valor estimado, necessidade de filtragem prévia da capacidade das licitantes, necessidade de controle rigoroso do procedimento e existência de regulamentação municipal específica disciplinando tanto a inversão de fases quanto a adoção excepcional da forma presencial. Tais fundamentos constam da justificativa técnica, dos decretos municipais e da própria lógica da minuta editalícia do SAM nº 54.

30. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.1 Para a cobertura das despesas decorrentes desta contratação, os recursos financeiros totais somam R$ 12.311.844,27 (doze milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Desse montante, serão utilizados R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) provenientes de repasse do CONCEDENTE, conforme previsto no Convênio, e R$ 311.844,27 (trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) referentes à contrapartida do Município de Planalto, provenientes da seguinte dotação

Boni 006034

orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Obras e Serviços	15.452.1501.1052 – Pavimentação Urbana	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	00662 E 01982 – Termo de convênio 905 – SIT 87061 – Pavimentação 12.000.000,00

30.2. Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, essa diminuição deverá ocorrer inicialmente na contrapartida do município, respeitando o limite mínimo de 5% do novo valor total. Se, mesmo após garantir essa contrapartida mínima de 5%, ainda for necessária nova redução, ela será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

31. FISCAL ADMINISTRATIVO

31.1. A fiscalização administrativa do contrato será exercida pelo Secretário Municipal De Educação, LEONIR BIANCHI, inscrito no CPF sob o nº 976.444.800-30

32. FISCAL TÉCNICO

32.1. A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pelo Servidor ALEXANDRE CARDOSO, engenheiro civil da Secretaria Municipal de Planejamento e Supervisão, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.611.939-03, portador do RG nº 10.583.874-3 e CREA-PR: 170458/D;

33. GESTOR DO CONTRATO:

33.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Servidora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.056.719-43 e portadora do RG nº 6.772.151-9.

Boni

006035

34. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

34.1. A licitante deverá comprovar a regularidade de seu responsável técnico mediante apresentação de **certidão de registro profissional junto ao CREA ou CAU**, conforme aplicável, em conformidade com o art. 6º e art. 8º, inciso II, da Resolução nº 336/1989 do CONFEA, ou com o art. 47 da Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo no Brasil.

34.2. Deverá ser apresentado **atestado(s) de capacidade técnica**, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável, que comprove(m) a execução de, no mínimo, uma obra de **complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior** àquela objeto da presente licitação, devidamente emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

34.3. Não serão aceitos atestados ou acervos técnicos emitidos pela própria licitante em seu favor, sendo indispensável que a comprovação de capacidade técnica seja atestada por terceiro idôneo, distinto da empresa licitante, assegurando a confiabilidade e a veracidade das informações apresentadas.

34.4. Não serão aceitos atestados ou acervos técnicos relativos a obras ou serviços **ainda em execução**, devendo a comprovação referir-se exclusivamente a empreendimentos concluídos.

34.5. Não será exigida visita técnica obrigatória, em observância às orientações dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas da União (TCU), devendo, contudo, a licitante apresentar **Declaração de Recebimento e Acesso à Documentação**, atestando ciência plena das condições de execução do objeto.

34.6. Facultativamente, as empresas interessadas poderão realizar **visita técnica in loco**, acompanhadas por servidor designado pelo Município, com a finalidade de melhor conhecimento das condições locais de execução da obra.

34.7. A visita técnica, quando realizada, deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Engenharia, por meio do telefone (46) 3555-8139, e ocorrerá conforme disponibilidade da equipe técnica municipal.

34.8. Como comprovação da visita, deverá ser apresentado o **Termo de Vistoria**, devidamente assinado pelo representante da licitante e pelo responsável técnico do

BONI

006036

Município de Planalto/PR, sendo admitida, alternativamente, a apresentação de **Declaração Formal de Dispensa de Vistoria**, nos termos do edital.

35. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

35.1. A Contratada deverá arcar com o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos e demais obrigações fiscais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto contratual, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

35.2. Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, legislação aplicável, projetos, especificações e orientações da Contratante, prevalecendo, em caso de divergência, as diretrizes estabelecidas pela Administração.

35.3. Toda e qualquer dúvida técnica ou operacional deverá ser previamente submetida à análise da fiscalização da obra, não sendo admitida a execução de serviços sem o devido esclarecimento e autorização.

35.4. As inadequações, irregularidades ou desconformidades apontadas pela fiscalização deverão ser corrigidas pela Contratada, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

35.5. Declara-se que as informações constantes deste Termo de Referência e da respectiva requisição ao setor de licitações são suficientes para a adequada elaboração do edital e formalização da contratação, não contendo exigências que possam comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, em observância ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

36. GESTÃO DE RISCOS, GOVERNANÇA E COMPLIANCE

36.1. A presente contratação deverá observar práticas de **governança pública, gestão de riscos e compliance**, como instrumentos de atuação preventiva da Administração, voltados à garantia da legalidade, eficiência, transparência e proteção do interesse público.

36.2. Nesse contexto, o procedimento licitatório e a execução contratual deverão ser conduzidos com base em:

30

I – **planejamento adequado da contratação**, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

II – **segregação de funções**, com definição clara de responsabilidades entre agentes públicos envolvidos;

III – **atuação integrada dos setores técnico, jurídico e de controle interno**;

IV – **registro formal e motivado de todos os atos administrativos**, assegurando rastreabilidade e transparência;

V – **fiscalização técnica e administrativa efetiva**, com acompanhamento da execução contratual;

VI – **adoção de mecanismos de controle e verificação de conformidade**, inclusive quanto à habilitação, execução e pagamentos;

VII – **identificação e mitigação de riscos**, especialmente quanto à execução da obra, regularidade contratual, qualidade dos serviços e cumprimento de prazos.

36.3. A contratada deverá atuar em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e condições estabelecidas no edital e contrato, sendo responsável pela observância das obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais decorrentes da execução do objeto.

36.4. A Administração poderá, sempre que necessário, adotar medidas de controle, auditoria e verificação da execução contratual, com vistas à prevenção de irregularidades e ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

37. CONCLUSÃO

37.1. Diante de todo o exposto, o presente Termo de Referência consolida, de forma técnica, jurídica e administrativa, os elementos indispensáveis à adequada instrução da fase preparatória da contratação da obra de construção da Creche Municipal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

37.2. A modelagem adotada revela-se compatível com o interesse público, com a complexidade e natureza do objeto, com os estudos técnicos preliminares realizados, com os projetos e documentos que instruem o procedimento, bem como com as diretrizes de governança, planejamento, eficiência e gestão de riscos que orientam as contratações públicas contemporâneas.

Boni

37.3. Restam devidamente demonstradas a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida, a compatibilidade dos custos estimados, a definição clara do objeto e das condições de execução, bem como a motivação da modalidade de licitação adotada, inclusive quanto à forma presencial e à inversão de fases, em estrita observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

37.4. O presente instrumento, portanto, mostra-se apto a subsidiar a elaboração do edital e a regular deflagração do procedimento licitatório, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa e à adequada execução do objeto contratado.

Planalto PR, 31 de agosto de 2026.

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Urbanismo

Luiz C. Boni
Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5688 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INVERSÃO DE FASES DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 14.133 DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 1º do Art. 17 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a inversão de fases da fase de habilitação, disciplinada no § 1º do Art. 17 da Lei de Licitações, no âmbito das licitações realizadas pelo Município de Planalto-PR.

Art. 2º A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, bem como a de julgamento, nos casos excepcionais em que a complexidade do objeto licitado exija tal procedimento.

Parágrafo único. A prática mencionada no caput deste artigo deverá estar prevista no edital de licitação e ser justificada mediante demonstração dos benefícios decorrentes da antecipação da fase de habilitação.

Art. 3º A inversão das fases de habilitação deverá ser acompanhada de:

I - Justificativa técnica que comprove a necessidade de inversão das fases;

II - Declaração da comissão de licitação ou do pregoeiro acerca da decisão pela inversão das fases;

III - Parecer jurídico fundamentado que ratifique a adequação e a legalidade do procedimento;

IV - Ratificação pela autoridade superior, confirmando a escolha e a justificativa apresentada.

Art. 4º A documentação relacionada à inversão das fases deverá ser anexada aos autos do processo licitatório, compondo seu corpo documental e garantindo a transparência e a legalidade do procedimento.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

006040

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5690 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO § 2º DO ART. 17 DA LEI DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 17 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a realização de licitações na modalidade presencial, como disposto no § 2º do Art. 17 da Lei de Licitações, no âmbito das licitações realizadas pelo Município de Planalto-PR.

Art. 2º As licitações serão realizadas, excepcional e temporariamente, na modalidade presencial, estritamente enquanto o sistema fornecido pelo governo, por meio da plataforma Compras Governamentais (COMPRASGOV), não permitir a aplicação da inversão de fases prevista no § 1º do Art. 17.

Art. 3º A escolha pela modalidade presencial deverá ser devidamente motivada em função da necessidade de inversão de fases demonstrada no processo licitatório, devendo tal decisão constar de nota técnica juntada ao processo administrativo, indicando a fundamentação legal, a análise comparativa entre as modalidades presencial e eletrônica e a demonstração de impossibilidade técnica momentânea. A sessão pública deverá ser gravada em áudio e vídeo para fins de transparência e controle, e as gravações deverão ser arquivadas no processo licitatório e disponibilizadas aos interessados, salvo hipóteses legais de sigilo.

Art. 4º O Município de Planalto-PR deverá monitorar continuamente a evolução do sistema eletrônico de licitação do governo, avaliando sua capacidade de implementar a inversão de fases, a fim de garantir a transição para a modalidade eletrônica assim que tecnicamente viável.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

006041

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

OFICIO N°144/2026

Planalto/PR, 26 de agosto de 2026.

Ao Senhor **Procurador Jurídico Patrique Mattos Drey.**
Município de Planalto - PR.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico - Inversão de Fases em Concorrência Presencial.

Senhor Procurador, eu Marcelo Felipe Schmitt, Secretário Municipal de Administração deste município de Planalto-PR, no uso de suas atribuições, solicita a Vossa Senhoria a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de adoção da inversão de fases no procedimento licitatório na modalidade Concorrência Presencial, cujo objeto é Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme especificações constantes no projeto (SAM 53).

A solicitação fundamenta-se no §1° do artigo 17 da Lei Federal n° 14.133/2021, que assim dispõe:

> "§ 1° Na fase de julgamento, a Administração poderá inverter as fases de habilitação e de julgamento, desde que previsto no edital, hipótese em que somente o licitante mais bem classificado será chamado a apresentar a documentação de habilitação, salvo no caso de pregão, em que essa inversão é obrigatória."

O objetivo é avaliar, à luz da legislação vigente, a viabilidade de inverter a fase das propostas para após a fase de julgamento de habilitação, de forma a otimizar a tramitação processual e atender ao interesse público, preservando-se a legalidade, a isonomia e à competitividade.

Diante do exposto, solicita-se manifestação formal deste Órgão Jurídico, afim de embasar as providências administrativas necessárias.

Atenciosamente

MARCELO FELIPE SCHMITT
Secretário Municipal de Administração
Município de Planalto - PR

006012

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DE FASES NO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: SAM nº 53
Prioridade: Nº 67
Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra (SAM 53).
Modalidade: Concorrência Presencial
Fundamento Legal: Art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.688/2025

I – DA FINALIDADE

A presente justificativa técnica tem por finalidade fundamentar a adoção da inversão da ordem das fases no procedimento licitatório, de modo que a fase de habilitação anteceda a fase de apresentação e julgamento das propostas, conforme autorizado pelo art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado, no âmbito do Município de Planalto/PR, pelo Decreto Municipal nº 5.688/2025.

A medida visa conferir maior eficiência, racionalidade, segurança jurídica e celeridade ao procedimento licitatório, sem prejuízo da observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, competitividade, economicidade e julgamento objetivo.

II – DA COMPLEXIDADE DO OBJETO

O procedimento licitatório em questão destina-se à Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra (SAM 53).

Área Pavimentada 74.602,49m² incluindo ainda a instalação de placas de comunicação visual, com prazo estimado de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. O valor máximo estimado da contratação é de R$ 12.311.844,27 (doze milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme parâmetros estabelecidos no Sistema de Acompanhamento de Obras – SAM nº 53.

Trata-se, portanto, de obra pública de grande porte e significativa complexidade técnica e operacional, que exige do contratado capacidade técnica comprovada, regularidade jurídica e adequada qualificação econômico-financeira, afim de garantir a execução segura e eficiente do empreendimento.

III – DA JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DE FASES

Considerando as características do objeto licitado, bem como a experiência administrativa do Município na condução de processos licitatórios de obras públicas, a inversão da ordem das fases licitatórias mostra-se tecnicamente recomendável e administrativamente vantajosa, pelos seguintes motivos:

1. Garantia de capacidade técnica dos participantes

A habilitação prévia dos licitantes permite assegurar que somente empresas efetivamente qualificadas participem da fase competitiva de apresentação de propostas, reduzindo o risco de participação de empresas que não possuam capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira suficiente para a execução da obra.

Tal medida mostra-se particularmente relevante em razão da complexidade técnica e do elevado valor da contratação, que exigem do futuro contratado experiência comprovada em obras de natureza semelhante.

2. Maior segurança jurídica do procedimento

A análise antecipada da habilitação contribui para reduzir a probabilidade de desclassificações posteriores, impugnações e recursos administrativos, frequentemente decorrentes da participação de empresas que não atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital. Dessa forma, a inversão de fases confere maior estabilidade e segurança jurídica ao certame, prevenindo questionamentos e atrasos no andamento do processo licitatório.

3. Eficiência administrativa

A inversão das fases possibilita que a Administração concentre a análise das propostas apenas entre empresas previamente habilitadas, evitando o dispêndio de tempo e recursos na avaliação de propostas apresentadas por licitantes que posteriormente seriam considerados inabilitados.

Esse procedimento contribui para otimizar o fluxo do certame, reduzir a ocorrência de recursos protelatórios e proporcionar maior celeridade na conclusão da licitação.

4. Maior confiabilidade na execução do contrato

Ao garantir que apenas empresas devidamente habilitadas participem da fase competitiva, a Administração minimiza riscos relacionados à execução contratual, especialmente em obras públicas que demandam elevado grau de responsabilidade técnica e capacidade operacional.

Assim, a inversão de fases contribui para assegurar que a contratação recaia sobre empresa com comprovada aptidão técnica e financeira, fortalecendo a confiabilidade na execução da obra e protegendo o interesse público.

IV – DA COMPATIBILIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A adoção da inversão de fases encontra respaldo jurídico no art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração da ordem das fases do procedimento licitatório mediante decisão fundamentada e previsão expressa no edital. No âmbito municipal, a matéria encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.688/2025, que admite a inversão da fase de habilitação em situações excepcionais, especialmente quando a complexidade do objeto licitado justificar tal procedimento. Dessa forma, a adoção da inversão de fases no presente procedimento licitatório mostra-se plenamente compatível com o ordenamento jurídico vigente, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação e no regulamento municipal.

V – CONCLUSÃO

Diante das características do objeto licitado, da complexidade técnica da obra, do elevado valor da contratação e da necessidade de garantir maior segurança, eficiência e racionalidade ao procedimento licitatório, entende-se tecnicamente justificável e administrativamente recomendável a adoção da inversão de fases no procedimento

licitatório referente ao SAM nº 53, nos termos do art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.688/2025.

A medida busca assegurar maior eficiência administrativa, segurança jurídica, qualificação dos participantes e confiabilidade na execução do contrato, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e para a adequada execução da obra em benefício do interesse público

Planalto/PR, 26 de agosto de 2026.

Diego Vinicius Ruckhaber
Membro da comissão de Licitação

Alexandre Cardoso
Engenheiro Civil CREA PR – 170458/D

006045

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 108/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SAM Nº 53 — PRIORIDADE Nº 67

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ART. 17, §1º. INVERSÃO DE FASES NO PROCESSO LICITATÓRIO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL. OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS (SAM Nº 53). POSSIBILIDADE JURÍDICA. NECESSIDADE DE PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL, MOTIVAÇÃO TÉCNICA E OBSERVÂNCIA DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 5.688/2025 E Nº 5.690/2025. COMPATIBILIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, COMPETITIVIDADE E ISONOMIA. COMPETÊNCIA REGULATÓRIA DOS ENTES FEDERATIVOS RECONHECIDA PELO STF (TEMA 1.036). NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA MOTIVAÇÃO QUANTO À ADOÇÃO DO RITO PRESENCIAL. VIABILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de adoção da inversão de fases no procedimento licitatório na modalidade Concorrência Presencial, destinado à contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), referente ao Processo Administrativo SAM nº 53, Prioridade nº 67.

Conforme se extrai da Justificativa Técnica firmada pelo membro da Comissão de Licitação e pelo Engenheiro Civil responsável, bem como do Memorial Descritivo e de Cálculo que instruem o procedimento, a contratação compreende serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico executado em duas camadas — reperfilamento e capa de rolamento, ambas com 3,00 cm de espessura —, substituição e realinhamento de meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização (calçadas em paver e faixa de serviço em grama), sinalização de trânsito horizontal e vertical, drenagem, ensaios tecnológicos e instalação de placa de obra.

A intervenção abrange área pavimentada de 74.602,49 m², distribuída por dezenas de logradouros do perímetro urbano municipal, com prazo estimado de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias e valor máximo estimado da contratação de *R$12.311.844,27 (doze milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)*, conforme parâmetros estabelecidos no Sistema de Acompanhamento de Obras (SAM). O recurso tem origem em repasse da Secretaria das Cidades (SECID) do Governo do Estado do Paraná, no montante de R$ 12.000.000,00, conforme consta do Memorial Descritivo e de Cálculo.

A Justificativa Técnica funda a inversão de fases no art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.688/2025, apontando como razões (i) a garantia de capacidade técnica dos participantes, (ii) a maior segurança jurídica do procedimento, (iii) a eficiência administrativa e (iv) a maior confiabilidade na execução do contrato, tendo em vista a complexidade técnica e operacional do objeto e o elevado valor da contratação.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. DA PREVISÃO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021 disciplina, em seu art. 17, a sequência ordinária das fases do processo licitatório — preparatória, divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recursal e homologação —, admitindo, no §1º do mesmo dispositivo, que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e de julgamento, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes e desde que expressamente prevista no edital (Lei 14.133, art. 17).

O referido dispositivo confere à Administração Pública instrumento legítimo de racionalização procedimental, permitindo maior eficiência na condução do certame, especialmente em contratações de maior complexidade técnica, como é o caso da obra em exame.

No caso em análise, o procedimento licitatório destina-se à contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de pavimentação/recapeamento asfáltico de vias urbanas, abrangendo área de intervenção de 74.602,49 m², incluindo a instalação de placas de comunicação visual, com prazo estimado de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias e valor máximo estimado de R$ 12.311.844,27, conforme parâmetros estabelecidos no Sistema de Acompanhamento de Obras. Trata-se, portanto, de obra pública de grande porte e significativa complexidade técnica e operacional, que exige do contratado capacidade técnica comprovada, regularidade jurídica e adequada qualificação econômico-financeira.

2.2. DO REGIME PROCEDIMENTAL DA INVERSÃO (arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021)

Adotada a inversão de fases, a Administração deve observar o regramento próprio da habilitação previsto nos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021. O art. 62 define a habilitação como a fase em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto licitado, nas dimensões jurídica, técnica, fiscal/social/trabalhista e econômico-financeira (Lei 14.133, art. 62). Já o art. 63, inciso II, estabelece que, quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida de todos

os licitantes, e não apenas do vencedor — regra que decorre logicamente da inversão e deve constar expressamente do edital (Lei 14.133, art. 63).

Por fim, o art. 64, §2º, confere estabilidade ao resultado da habilitação já encerrada, vedando a exclusão de licitante habilitado por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (Lei 14.133, art. 64). Essa regra reforça a segurança jurídica do procedimento invertido, na medida em que impede que a Administração reabra, sem causa legítima, discussão já preclusa sobre a habilitação dos licitantes remanescentes na disputa.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES NO CASO CONCRETO

A inversão de fases, para ser legítima, deve estar amparada em motivação clara, concreta e vinculada às peculiaridades do objeto licitado, não bastando a mera transcrição do texto legal. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é enfática nesse sentido, ao afirmar que a antecipação da habilitação somente é lícita

> *"desde que, nos documentos relativos ao planejamento do pregão, sejam apresentadas as devidas razões, com explicitação dos benefícios decorrentes, sob pena de violação ao art. 17, §§ 1º e 3º, da Lei 14.133/2021, bem como ao princípio da motivação, previsto no art. 5º da mencionada lei"* (TCU, Plenário, Rel. Jhonatan de Jesus, Acórdão 387/2024, j. 06/03/2024).

No caso concreto, a Justificativa Técnica apresentada indica que a decisão da Administração se funda na necessidade de conferir maior eficiência ao procedimento, mitigar riscos de inexecução contratual e assegurar a adequada execução da obra, mediante a restrição da fase competitiva a empresas previamente habilitadas, argumentação compatível com a exigência legal de explicitação dos benefícios decorrentes da medida.

Tais fundamentos assumem especial relevância diante da natureza do objeto do SAM nº 53, que envolve execução de obra de pavimentação em larga escala (74.602,49 m²), com prazo de execução de 450 dias e valor superior a R$ 12,3 milhões, exigindo domínio técnico específico em pavimentação asfáltica, controle tecnológico de materiais (ensaio Marshall, grau de compactação, densidade do material betuminoso, tração por compressão diametral e extração de corpos de prova, conforme item 6.0 do Memorial Descritivo), logística de execução em vias públicas e capacidade de cumprimento de cronograma extenso.

O elevado valor da contratação impõe à Administração o direito/dever de adotar mecanismos que privilegiem a seleção de empresas com comprovada capacidade técnica e econômico-financeira, reduzindo riscos de inexecução, paralisações de obra e prejuízo ao erário. Nesse sentido, é

pertinente o entendimento do TCU segundo o qual a exigência de propostas antes da habilitação, na sistemática eletrônica ordinária, ***"favorece[m] indiscutivelmente a entrada de licitantes que, muitas vezes, não possuem condições técnicas, operacionais ou econômico-financeiras compatíveis com o objeto licitado, ou que apresentam propostas sem o necessário grau de comprometimento com sua exequibilidade"*** (TCU, Plenário, Rel. Benjamin Zymler, Acórdão 1128/2026, j. 06/05/2026), o que reforça, a *contrario sensu*, a utilidade da antecipação da habilitação em contratações de maior complexidade e risco, como a ora examinada.

2.4. DA REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL E DA ADOÇÃO DO RITO PRESENCIAL

A inversão de fases encontra regulamentação, no âmbito do Município de Planalto/PR, no Decreto Municipal nº 5.688/2025, que estabelece os requisitos formais para sua adoção, dentre os quais: justificativa técnica, manifestação do agente de contratação, parecer jurídico e ratificação pela autoridade competente. No caso em exame, a Justificativa Técnica datada de 26/08/2026 indica expressamente esse fundamento normativo.

Quanto à modalidade presencial, o Decreto Municipal nº 5.690, de 15 de agosto de 2025, regulamenta o §2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a realização de licitações presenciais de forma excepcional e temporária, *"estritamente enquanto o sistema fornecido pelo governo, por meio da plataforma Compras Governamentais (COMPRASGOV), não permitir a aplicação da inversão de fases prevista no §1º do Art. 17"* (Decreto Municipal nº 5.690/2025, art. 2º). O mesmo diploma exige, em seu art. 3º, que a escolha pela modalidade presencial seja devidamente motivada em função da necessidade de inversão de fases, mediante nota técnica que indique a fundamentação legal, a análise comparativa entre as modalidades presencial e eletrônica e a demonstração da impossibilidade técnica momentânea, além de determinar que a sessão pública seja gravada em áudio e vídeo, com arquivamento no processo licitatório.

Da leitura da Justificativa Técnica que instrui o SAM nº 53, verifica-se que o documento indica corretamente o fundamento legal para a inversão de fases (art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.688/2025) e para a adoção da Concorrência Presencial como modalidade. Todavia, não constam dos autos, de forma expressa, a análise comparativa entre as modalidades presencial e eletrônica tampouco a demonstração específica da impossibilidade técnica momentânea da plataforma eletrônica oficial, exigências previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 5.690/2025. Recomenda-se, portanto, que a nota técnica seja complementada nesse ponto específico, **previamente à publicação do edital**, de modo a conferir integral aderência formal ao regulamento municipal.

2.5. DA APLICAÇÃO DA INVERSÃO DE FASES NA CONCORRÊNCIA

A Lei nº 14.133/2021 não restringe a aplicação da inversão de fases a modalidades específicas, sendo plenamente admissível sua utilização na concorrência, desde que haja previsão expressa

no edital e motivação adequada. A sistemática adotada permite que a Administração selecione previamente licitantes qualificados, garantindo maior segurança jurídica, eficiência e qualidade na contratação, especialmente em objetos que demandam elevado grau de especialização técnica, como é o caso da pavimentação asfáltica de grande extensão objeto do SAM nº 53.

2.6. DO ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (Tema 1.036)

O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o *RE 1.188.352*, reconheceu a repercussão geral da controvérsia relativa à "*competência legislativa para editar norma sobre a ordem de fases de processo licitatório, à luz do art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal*" (Tema 1.036), fixando entendimento no sentido de que os entes federativos possuem competência para regulamentar aspectos procedimentais das licitações, inclusive quanto à ordem de fases, sem que tal regulamentação invada a competência privativa da União para editar normas gerais (STF, RE 1188352, Tribunal Pleno, Rel. Luiz Fux, j. 14/03/2019, DJe 22/03/2019).

Tal entendimento reforça a legitimidade da atuação normativa municipal consubstanciada nos Decretos nº 5.688/2025 e nº 5.690/2025 e, por consequência, da adoção do procedimento ora analisado.

Cabe ainda registrar, no plano da valorização da eficiência nas contratações públicas, o entendimento do STF na *ADI 4645*, segundo o qual mecanismos de racionalização procedimental — nessa ocasião, relativos ao Regime Diferenciado de Contratações — são compatíveis com a Constituição na medida em que voltados a "*ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes*" (STF, ADI 4645, Tribunal Pleno, Rel. Luiz Fux, j. 12/09/2023, DJe 23/10/2023), lógica extensível, por identidade de razões, à inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO

A inversão de fases, quando adequadamente aplicada e devidamente motivada, reforça os princípios da eficiência, da isonomia e do julgamento objetivo, ao assegurar que apenas licitantes efetivamente qualificados participem da fase competitiva, garantindo maior equilíbrio concorrencial e melhor seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da observância dos demais princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e competitividade.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 17, §1º, e arts. 62 a 64), do entendimento do Supremo Tribunal Federal (Tema 1.036) e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a necessidade de motivação da antecipação da habilitação, bem como da regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais nº 5.688/2025 e nº 5.690/2025, conclui-se que é juridicamente possível a adoção

da inversão de fases no procedimento licitatório na modalidade Concorrência Presencial, referente ao SAM nº 53.

A medida constitui instrumento legítimo de racionalização administrativa, apto a conferir maior eficiência, segurança jurídica e qualidade à contratação, encontrando-se, em seus aspectos essenciais, amparada em justificativa técnica e no planejamento da contratação constante dos autos.

Ressalta-se, contudo, que a validade do procedimento está condicionada à rigorosa observância dos requisitos legais e regulamentares, especialmente quanto: (i) à previsão expressa da inversão de fases no edital, com explicitação dos benefícios decorrentes, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021; (ii) à complementação da nota técnica que ampara a adoção do rito presencial, de modo a incluir a análise comparativa entre as modalidades e a demonstração específica da impossibilidade técnica momentânea da plataforma eletrônica oficial, conforme exige o art. 3º do Decreto Municipal nº 5.690/2025; (iii) à gravação em áudio e vídeo da sessão pública, com posterior juntada aos autos; e (iv) à correta aplicação do regramento dos arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021 quanto à habilitação de todos os licitantes e à estabilidade do resultado da fase antecipada.

Alerta-se, por fim, para os riscos associados à aplicação inadequada do procedimento — dano ao erário, comprometimento da transparência e responsabilização dos agentes públicos —, recomendando-se que a Administração conduza o certame com rigor técnico e jurídico, assegurando a plena conformidade dos atos praticados.

Diante disso, opina-se pela viabilidade jurídica da adoção da inversão de fases no procedimento licitatório objeto do Processo Administrativo SAM nº 53, desde que observados os requisitos legais, regulamentares e as recomendações ora apresentadas, notadamente a complementação da motivação relativa à adoção do rito presencial.

Planalto/PR, 27 de agosto de 2026.

PATRIQUE MATTOS DREY

PATRIQUE MATTOS DREY
Procurador Jurídico — Decreto 3248/2010
OAB/PR n. 40.209

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO de PLANALTO – PR, pelo Prefeito Municipal Luiz Carlos Boni ao final subscrito, solicita a minuta, desprotegida do edital, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, para contratação de Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, SAM nº 53, para que possa realizar as adaptações necessárias.

Declara ainda que assume total responsabilidade sobre as adequações realizadas no edital e, caso sofra qualquer questionamento, por parte das empresas proponentes ou dos órgãos de fiscalização, não invocará o PARANACIDADE para responder questionamentos sobre tais alterações.

BONI

006052

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Neste mesmo ato, declaro que estou ciente de que as cláusulas e condições que mencionam o PARANACIDADE não podem ser retiradas ou alteradas, assim como, em específico, as cláusulas e condições que tratam das seguintes questões: (i) forma de pagamento; (ii) responsabilidade da contratada em caso de subcontratação; (iii) supervisão pelo PARANACIDADE; e (iv) celebração de aditivos.

Declara ainda que, caso as alterações promovidas não tenham sido solicitadas ou tenham abrangido as cláusulas que não podem ser alteradas na forma do parágrafo anterior, o procedimento licitatório não obterá autorização para homologação por parte do PARANACIDADE, com as consequências daí decorrentes.

Atenciosamente,

Planalto/PR, 27 de agosto de 2026

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto-PR

006053

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DE FASES NO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: SAM nº 53
Prioridade: Nº 67
Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra (SAM 53).
Modalidade: Concorrência Presencial
Fundamento Legal: Art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.688/2025

I – DA FINALIDADE

A presente justificativa técnica tem por finalidade fundamentar a adoção da inversão da ordem das fases no procedimento licitatório, de modo que a fase de habilitação anteceda a fase de apresentação e julgamento das propostas, conforme autorizado pelo art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado, no âmbito do Município de Planalto/PR, pelo Decreto Municipal nº 5.688/2025.

A medida visa conferir maior eficiência, racionalidade, segurança jurídica e celeridade ao procedimento licitatório, sem prejuízo da observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, competitividade, economicidade e julgamento objetivo.

II – DA COMPLEXIDADE DO OBJETO

O procedimento licitatório em questão destina-se à Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra (SAM 53).

Área Pavimentada 74.602,49m² incluindo ainda a instalação de placas de comunicação visual, com prazo estimado de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. O valor máximo estimado da contratação é de R$ 12.311.844,27 (doze milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme parâmetros estabelecidos no Sistema de Acompanhamento de Obras – SAM nº 53.

Trata-se, portanto, de obra pública de grande porte e significativa complexidade técnica e operacional, que exige do contratado capacidade técnica comprovada, regularidade jurídica e adequada qualificação econômico-financeira, afim de garantir a execução segura e eficiente do empreendimento.

III – DA JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DE FASES

Considerando as características do objeto licitado, bem como a experiência administrativa do Município na condução de processos licitatórios de obras públicas, a inversão da ordem das fases licitatórias mostra-se tecnicamente recomendável e administrativamente vantajosa, pelos seguintes motivos:

1. Garantia de capacidade técnica dos participantes

A habilitação prévia dos licitantes permite assegurar que somente empresas efetivamente qualificadas participem da fase competitiva de apresentação de propostas, reduzindo o risco de participação de empresas que não possuam capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira suficiente para a execução da obra.

Tal medida mostra-se particularmente relevante em razão da complexidade técnica e do elevado valor da contratação, que exigem do futuro contratado experiência comprovada em obras de natureza semelhante.

2. Maior segurança jurídica do procedimento

A análise antecipada da habilitação contribui para reduzir a probabilidade de desclassificações posteriores, impugnações e recursos administrativos, frequentemente decorrentes da participação de empresas que não atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital. Dessa forma, a inversão de fases confere maior estabilidade e segurança jurídica ao certame, prevenindo questionamentos e atrasos no andamento do processo licitatório.

3. Eficiência administrativa

A inversão das fases possibilita que a Administração concentre a análise das propostas apenas entre empresas previamente habilitadas, evitando o dispêndio de tempo e recursos na avaliação de propostas apresentadas por licitantes que posteriormente seriam considerados inabilitados.

Esse procedimento contribui para otimizar o fluxo do certame, reduzir a ocorrência de recursos protelatórios e proporcionar maior celeridade na conclusão da licitação.

4. Maior confiabilidade na execução do contrato

Ao garantir que apenas empresas devidamente habilitadas participem da fase competitiva, a Administração minimiza riscos relacionados à execução contratual, especialmente em obras públicas que demandam elevado grau de responsabilidade técnica e capacidade operacional.

Assim, a inversão de fases contribui para assegurar que a contratação recaia sobre empresa com comprovada aptidão técnica e financeira, fortalecendo a confiabilidade na execução da obra e protegendo o interesse público.

IV – DA COMPATIBILIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A adoção da inversão de fases encontra respaldo jurídico no art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração da ordem das fases do procedimento licitatório mediante decisão fundamentada e previsão expressa no edital. No âmbito municipal, a matéria encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.688/2025, que admite a inversão da fase de habilitação em situações excepcionais, especialmente quando a complexidade do objeto licitado justificar tal procedimento. Dessa forma, a adoção da inversão de fases no presente procedimento licitatório mostra-se plenamente compatível com o ordenamento jurídico vigente, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação e no regulamento municipal.

V – DO PRESENCIAL

A escolha pela modalidade presencial decorre, portanto, de circunstância de natureza estritamente técnica e operacional, não representando preferência da Administração pela realização de licitações presenciais, mas medida excepcional destinada a viabilizar a adoção da inversão de fases, enquanto persistir a limitação da plataforma

eletrônica. A medida será adotada somente durante o período em que permanecer a impossibilidade de execução da referida sistemática no ambiente eletrônico, devendo a Administração retornar à modalidade eletrônica tão logo a funcionalidade esteja disponível.

A adoção da modalidade presencial mostra-se, ainda, adequada aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, planejamento, transparência e interesse público, uma vez que busca assegurar a regular realização do procedimento licitatório, evitando que uma limitação operacional da ferramenta eletrônica impeça a Administração de utilizar procedimento expressamente admitido pela Lei nº 14.133/2021.

Para garantir a publicidade, transparência e possibilidade de controle dos atos praticados, a sessão pública será integralmente gravada em áudio e vídeo, sendo os respectivos registros arquivados no processo licitatório e disponibilizados aos interessados, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo ou restrição de acesso.

Assim, diante da impossibilidade técnica momentânea de utilização da inversão de fases na plataforma eletrônica, da necessidade de assegurar a adequada condução do procedimento e da adoção de todas as medidas necessárias à transparência e ao controle dos atos, considera-se devidamente justificada, de forma excepcional e temporária, a realização do presente certame na modalidade presencial.

VI – CONCLUSÃO

Diante das características do objeto licitado, da complexidade técnica da obra, do elevado valor da contratação e da necessidade de garantir maior segurança, eficiência e racionalidade ao procedimento licitatório, entende-se tecnicamente justificável e administrativamente recomendável a adoção da inversão de fases no procedimento licitatório referente ao SAM nº 53, nos termos do art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.688/2025.

A medida busca assegurar maior eficiência administrativa, segurança jurídica, qualificação dos participantes e confiabilidade na execução do contrato, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e para a adequada execução da obra em benefício do interesse público

Planalto/PR, 31 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
Data: 31/08/2026 09:41:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego Vinicius Ruckhaber
Membro da comissão de Licitação

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CARDOSO
Data: 31/08/2026 09:45:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Cardoso
Engenheiro Civil CREA PR – 170458/D

006056

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

OFICIO N°145/2026

Planalto/PR, 31 de agosto de 2026.

Assunto: Alterações pretendidas - Inversão de Fases em Concorrência Presencial. (SAM 53).

O MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Boni, ao final subscrito, vem, por meio deste, comunicar, para os devidos fins, junto ao PARANACIDADE, que promoverá alteração pontual no procedimento licitatório referente à Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme especificações constantes no projeto (SAM 53).

Diante do exposto, justifica-se que a presente licitação seja realizada, excepcional e temporariamente, na modalidade presencial, em razão da impossibilidade técnica momentânea da plataforma Compras.gov.br (Compras Governamentais), disponibilizada pelo Governo Federal, de operacionalizar a inversão das fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, procedimento considerado necessário e adequado às características do presente certame.

A escolha pela modalidade presencial decorre, portanto, de circunstância de natureza estritamente técnica e operacional, não representando preferência da Administração pela realização de licitações presenciais, mas medida excepcional destinada a viabilizar a adoção da inversão de fases, enquanto persistir a limitação da plataforma eletrônica. A medida será adotada somente durante o período em que permanecer a impossibilidade de execução da referida sistemática no ambiente eletrônico, devendo a Administração retornar à modalidade eletrônica tão logo a funcionalidade esteja disponível.

A adoção da modalidade presencial mostra-se, ainda, adequada aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, planejamento, transparência e interesse público, uma vez que busca assegurar a regular realização do procedimento licitatório, evitando que uma limitação operacional da ferramenta eletrônica impeça a Administração de utilizar procedimento expressamente admitido pela Lei nº 14.133/2021.

Para garantir a publicidade, transparência e possibilidade de controle dos atos praticados, a sessão pública será integralmente gravada em áudio e vídeo, sendo os respectivos registros arquivados no processo licitatório e disponibilizados aos interessados, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo ou restrição de acesso.

Assim, diante da impossibilidade técnica momentânea de utilização da inversão de fases na plataforma eletrônica, da necessidade de assegurar a adequada condução do procedimento e da adoção de todas as medidas necessárias à transparência e ao controle dos atos, considera-se devidamente justificada, de forma excepcional e temporária, a realização do presente certame na modalidade presencial.

A alteração a ser realizada refere-se exclusivamente à inversão das fases do certame, de modo que a fase de habilitação passará a anteceder a etapa de lances e julgamento das propostas, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital, projeto e termo de referência.

006057

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Especificamente, informa-se que, no edital originalmente encaminhado pelo PARANACIDADE será alterado somente as cláusulas a seguir:

• A Cláusula 6 – Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas, Fase de Lances e Julgamento das Propostas passará a ser Cláusula 7 no edital ajustado;

• A Cláusula 7 – Da Fase de Habilitação passará a ser Cláusula 6, adequando-se à nova ordem procedimental com a inversão de fases.

Ressalta-se que o objeto da contratação permanece inalterado, compreendendo a execução integral da obra, conforme detalhamento já aprovado.

Por fim, declara-se que a referida alteração não compromete a competitividade, a legalidade ou a isonomia do certame, sendo adotada com o objetivo de conferir maior eficiência e segurança ao processo licitatório. Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS BONI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto-PR

006058

licitacao@planalto.pr.gov.br

De: André Luiz Bauml Tesser <andre.tesser@paranacidade.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2026 11:18
Para: Antonio Carlos Brixel; Licitação Planalto - Fernanda
Assunto: ENC: Segue documentos para solicitação para a inversão de fase - Planalto-PR
Anexos: DECLARAÇÃO SAM 53.pdf; DECRETO 5688.pdf; DECRETO 5690.pdf; JUSTIFICATIVA_PARA_INVERSAO_DE_FASES_SAM_53_assinado_assinado.pdf; OFICIO 144 - SAM 53.pdf; OFÍCIO 145 ao SECID para inversão de fases.pdf; PARECER JURIDICO 108 2026 - inversão de fases no PA SAM nº 53.pdf

Brixel,

Bom dia, tudo bem? Favor alterar o modelo de edital especial disponibilizado ao município, para atender à nova solicitação, alterando a modalidade de eletrônica para presencial.

Município: Planalto

SAM: 53

Modalidade: Presencial

Inversão de Fases: SIM.

Ao município,

O edital será disponibilizado com a inversão de fases solicitada, tendo o município que optar, conforme sua conveniência ou regulamentação específica, se será adotada fase recursal única ou duas fases recursais (uma para habilitação e outra para o julgamento da proposta), escolhendo as cláusulas disponíveis no edital.

No que diz respeito à solicitação para que a modalidade presencial seja adotada, penso ser indispensável fazer as observações que seguem, para a devida avaliação pelo município.

1. DA REGRA DA PREFERÊNCIA ELETRÔNICA E O ÔNUS DA MOTIVAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) consolidou o entendimento de que a licitação eletrônica é a regra preferencial para a seleção da proposta mais vantajosa (Art. 17, § 2º). Ressaltamos que a **adoção da modalidade presencial aumenta o risco de anulação do certame**, uma vez que exige do Município o ônus de uma justificativa técnica e fática pormenorizada inserida no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O TCE-PR, por meio do **Acórdão nº 4.578/24 - Tribunal Pleno**, tem demonstrado rigor na análise dessas justificativas, determinando em diversos casos a retificação de editais para a forma eletrônica quando a motivação é considerada insuficiente.

2. DOS RISCOS DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

006059

A realização de sessões físicas, especialmente em obras de engenharia, é monitorada pelo Tribunal de Contas sob a ótica do Prejulgado nº 27.

- **Identificação Prévia:** O modelo presencial, ao possibilitar a identificação dos licitantes antes do início da disputa de preços, representa um **risco adicional à restrição à competitividade que precisa ser devidamente avaliado e enfrentado pelo Município** na própria motivação do ato. Tal fator eleva a exposição a possíveis apontamentos de colusão e afasta empresas distantes da sede do Município.
- **Fiscalização por Dados:** Com a integração dos sistemas VigIA e Farol, editais que preveem sessões presenciais sem a devida complexidade técnica tornam-se alvos prioritários de auditorias preventivas.

3. DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO EM ÁUDIO E VÍDEO

Relembramos que, caso o Município opte pela via presencial, a validade do ato está condicionada ao cumprimento do **Art. 17, § 2º e § 5º da Lei 14.133/2021**, sendo **obrigatória** a gravação integral em áudio e vídeo de todas as sessões públicas. A ausência desse registro audiovisual tem sido classificada como impropriedade capaz de ensejar a suspensão da eficácia dos contratos decorrentes.

4. RECOMENDAÇÃO FINAL E COMPETÊNCIA

Diante do exposto, sendo a escolha da modalidade licitatória uma faculdade prevista na legislação, informamos que **o PARANACIDADE não compete a esfera decisória sobre a realização da modalidade escolhida**, a qual permanece sob a **exclusiva responsabilidade do Município**.

Contudo, no exercício de sua função de supervisão técnica e visando a preservação dos recursos e a celeridade das obras, esta Procuradoria **recomenda a adoção preferencial das concorrências na forma eletrônica** e orienta pela **máxima cautela e fundamentação robusta** quando da opção pela modalidade presencial, a fim de evitar atrasos no cronograma de desembolsos por eventuais medidas decorrentes da atuação do TCE/PR ou de outros órgãos de controle externo.

Obrigado,

André Luiz Bauml Tesser
Procurador Juridico
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Endereço: Rua Eurípedes G do Nascimento, 1195 - 3º andar
CEP: 80540-280 - Curitiba - Paraná
Tel/Whats: 41-3350-3367

De: licitacao@planalto.pr.gov.br <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 31 de agosto de 2026 09:48
Para: André Luiz Bauml Tesser <andre.tesser@paranacidade.org.br>
Assunto: RES: Segue documentos para solicitação para a inversão de fase - Planalto-PR

Bom dia, segue documentos atualizados solicitando a inversão de fase do SAM 53 para modalidade PRESENCIAL.

De: André Luiz Bauml Tesser <andre.tesser@paranacidade.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2026 08:34
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: RE: Segue documentos para solicitação para a inversão de fase - Planalto-PR

Bom dia.

Não há no procedimento nenhuma justificativa para a concorrência na modalidade presencial.

000060

No ofício em que foram solicitadas as alterações, embora mencionada a "concorrência presencial" no seu cabeçalho, igualmente não há informação desta alteração no corpo do texto.
A possibilidade da concorrência presencial e sua respectiva justificativa sequer foi analisada, porque não havia elementos para isso no processo.

André Luiz Bauml Tesser
Procurador Juridico
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Endereço: Rua Eurípedes G do Nascimento, 1195 - 3º andar
CEP: 80540-280 - Curitiba - Paraná
Tel/Whats: 41-3350-3367

De: licitacao@planalto.pr.gov.br <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 14:40
Para: André Luiz Bauml Tesser <andre.tesser@paranacidade.org.br>
Assunto: RES: Segue documentos para solicitação para a inversão de fase - Planalto-PR

Boa tarde, está disponível a documentação do SAM 53 para a inversão de fases no portal dos municípios, porém vieram na modalidade ELETRÔNICA, e conforme toda a documentação enviada a solicitação foi para o PRESENCIAL. guardamos retorno da nova documentação na modalidade PRESENCIAL.

De: André Luiz Bauml Tesser <andre.tesser@paranacidade.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 10:39
Para: Licitação Planalto - Fernanda <licitacao@planalto.pr.gov.br>; Antonio Carlos Brixel <brixel@paranacidade.org.br>
Assunto: ENC: Segue documentos para solicitação para a inversão de fase - Planalto-PR

Olá!
Segue para disponibilização de edital especial para a seguinte licitação:

Município: Planalto
SAM: 53
Modalidade: Eletrônica
Inversão de Fases: SIM.

Ao município,

O edital será disponibilizado com a inversão de fases solicitada, tendo o município que optar, conforme sua conveniência ou regulamentação específica, se será adotada fase recursal única ou duas fases recursais (uma para habilitação e outra para o julgamento da proposta), escolhendo as cláusulas disponíveis no edital.
Obrigado,

André Luiz Bauml Tesser
Procurador Juridico
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Endereço: Rua Eurípedes G do Nascimento, 1195 - 3º andar
CEP: 80540-280 - Curitiba - Paraná
Tel/Whats: 41-3350-3367

De: licitacao@planalto.pr.gov.br <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 27 de agosto de 2026 10:34

100061

Para: André Luiz Bauml Tesser <andre.tesser@paranacidade.org.br>
Assunto: Segue documentos para solicitação para a inversão de fase - Planalto-PR

Bom dia, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto-PR, do setor de licitação, segue e-mail com todos os anexos necessários para a solicitação da inversão de fase do SAM 53.
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail!

Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121

006062

PASTA TÉCNICA

Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

TODOS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO LINK:
Clique aqui:
https://drive.google.com/file/d/1dc4cpyqcPDET2kesews1O6U43whhlMOU/view?usp=sharing

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720261961571

Substituição sem Custo à 1720261644690

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE CARDOSO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1717567460**
Carteira: **PR-170458/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PLANALTO** CNPJ: **76.460.526/0001-16**
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 183
CENTRO - PLANALTO/PR 85750-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 17/02/2025
Valor: R$ 8.895,08 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 183
CENTRO - PLANALTO/PR 85750-000
Data de Início: 02/12/2025 **Previsão de término:** 15/09/2027 **Coordenadas Geográficas:** -25,718325 x -53,769439
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: **76.460.526/0001-16**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	74790,86	M2
[Projeto] *de sinalização viária*	3973,59	M2
[Projeto] *de calçada*	21038,51	M2
[Elaboração de orçamento] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	74790,86	M2
[Dimensionamento] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	74790,86	M2
[Ensaio] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	74790,86	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de pavimentação/recape de vias urbanas. Prioridade 67.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE CARDOSO, registro Crea-PR PR-170458/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 01/04/2026 e hora 10h02.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS BONI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - CNPJ: 76.460.526/0001-16

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 01/04/2026

ART Isenta

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MATRIZ DE RISCOS | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

A presente Matriz de Riscos foi elaborada com base no projeto de Recapeamento Asfáltico de Diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município de Planalto – PR.

Seu objetivo é identificar, classificar e propor estratégias de mitigação dos principais riscos associados à execução da obra, de modo a assegurar maior controle, previsibilidade e eficiência na gestão do empreendimento. A análise contempla riscos técnicos, operacionais, administrativos e financeiros, levando em consideração a natureza pública do contrato e as exigências legais vigentes.

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Severidade	Nível do Risco
1	Atraso no cronograma da obra	Condições climáticas desfavoráveis (excesso de chuvas)	Extensão do prazo e acúmulo de serviços	Média	Média	Baixo
2	Aumento de custo dos materiais	Instabilidade do mercado	Impacto direto no orçamento	Média	Média	Baixo
3	Erros de execução ou retrabalho	Falta de qualificação da mão de obra	Comprometimento da qualidade da obra	Baixa	Baixa	Baixo
4	Atrasos no repasse de recursos	Trâmites burocráticos	Paralisação parcial ou total da obra	Baixa	Baixa	Baixo
5	Acidentes de trabalho	Falta de uso de EPIs	Lesões ou paralisação da obra	Baixa	Baixa	Baixo
6	Reprovação em fiscalizações	Execução fora das normas técnicas exigidas (DER/NBR/DNIT)	Necessidade de correções ou paralisações	Baixa	Baixa	Baixo

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 15:25:41). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121515254101

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DADOS DA OBRA:

- Prioridade nº 67 | E-protocolo: 25.092.891-2

- Área da obra: 73.916,36 m² | - Prazo contratual: 15 Meses

- Valor estimado: R$ 12.039.203,02 (Doze milhões, trinta e nove mil, duzentos e três reais, com dois centavos).

Planalto, dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARDOSO
Engenheiro Civil
CREA PR-170458/D

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 15:25:41). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121515254101

PARANACIDADE

DSS

O documento possui assinatura avançada, mas não foi possível obter o certificado.

Documento assinado eletronicamente por:
Alexandre Cardoso (15/12/2025 15:25:41)

Nome do arquivo:
2025121515254101.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121515254101

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA TÉCNICA QUANTO À NÃO APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EM METODOLOGIA BIM

Com fundamento no parágrafo único do artigo 516 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022:

> Parágrafo único. A não adoção da metodologia BIM e/ou de tecnologias compatíveis com o referido método, nas contratações públicas de obras e serviços de engenharia deverá ser devidamente justificada e fundamentada no procedimento licitatório.

Considerando, da mesma forma:

> O Art. 513 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 que obriga, "no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, e nas condições estabelecidas neste Regulamento, a adoção da metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção) e a utilização de tecnologias compatíveis com os modelos virtuais nas contratações públicas de obras e serviços de arquitetura e engenharia e, ainda, em ações, de mesma natureza, financiadas com recursos do Governo Estadual";
>
> O Art. 524 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 que estabelece a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL que "deverá, por meio de atos administrativos próprios, realizar pesquisa e desenvolvimento para padronizar as especificações técnicas necessárias para as contratações de obras e serviços de arquitetura e engenharia com exigência do uso da metodologia BIM, e avaliar a maturidade da metodologia BIM no Governo do Estado do Paraná"
>
> A Instrução Normativa n°. 01/2024 da Secretaria da Infraestrutura e Logística que resolve estabelecer padrão de justificativa para a não apresentação de projetos em BIM, assim como limite temporal desse aceite até 31 de agosto de 2026;

O município de Planalto vem respeitosamente apresentar justificativa quanto à não apresentação dos projetos de arquitetura e engenharia nos padrões estabelecidos para a metodologia BIM do Estado do Paraná, conforme artigos 513 a 526 do Decreto Estadual n°. 10.086/2022, devido aos seguintes motivos:

1. O município ainda está desenvolvendo sua estratégia de implantação BIM, mas não iniciou as aquisições de softwares, máquinas e capacitação dos profissionais;

O município de Planalto declara ter ciência quanto ao prazo máximo de 31 de agosto de 2026, estabelecido pela Instrução Normativa 01/2024 da SEIL para aceite de justificativa quanto ao não

atendimento do requisito normativo que trata da obrigatoriedade de apresentação de projetos em BIM para obras e serviços de arquitetura e engenharia por meio de convênios ou financiamento com recursos estaduais.

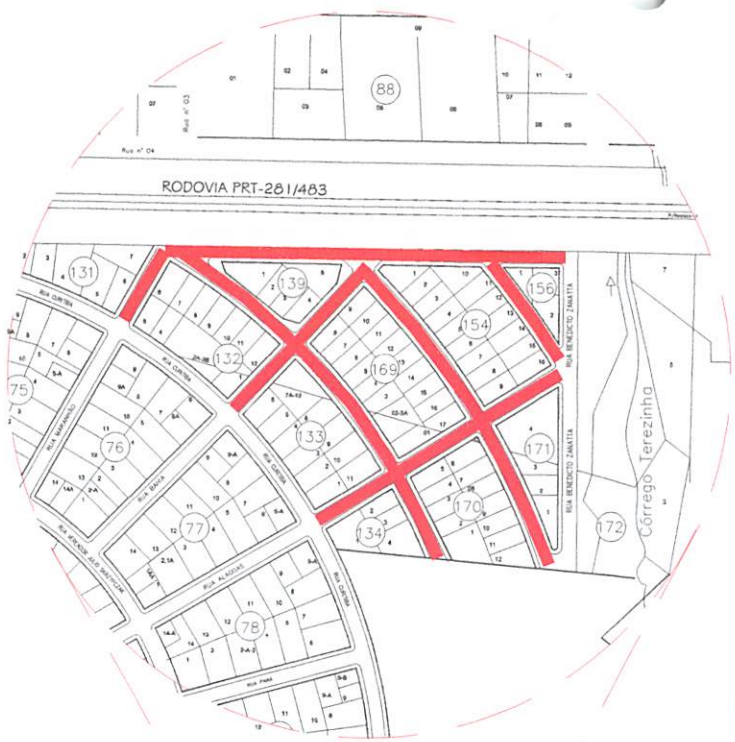
Cientes das exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, apresentamos no Anexo I, as ações realizadas, em andamento ou programadas para a efetiva implementação da metodologia BIM.

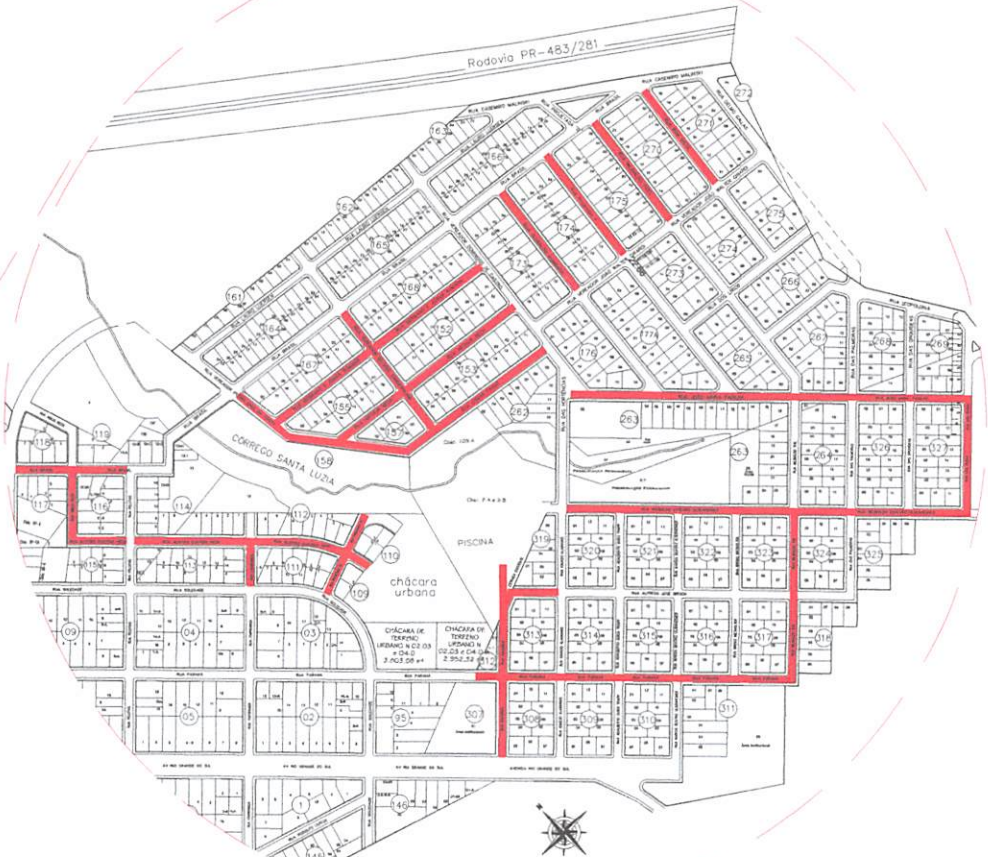
Sem mais, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos

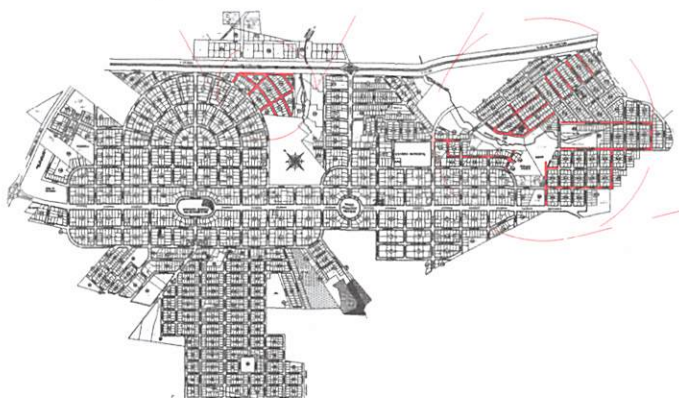
ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS BONI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

006069







1 LOCALIZAÇÃO SEDE DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
FONE: (46) 3555-8100 FAX: (46) 3555-8101
CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | CREA PR-170458/D

PREFEITO
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

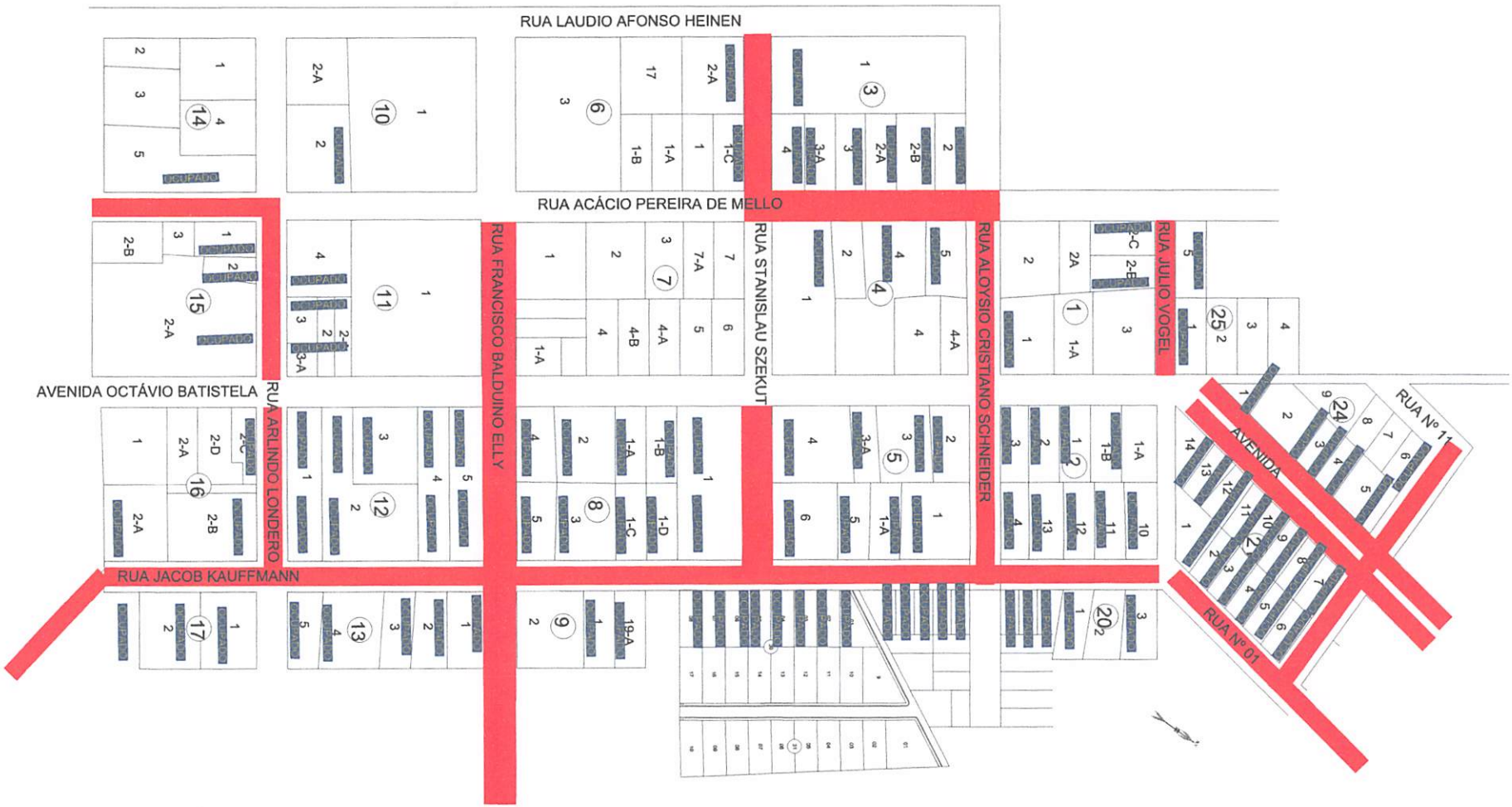
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
OBRA: RECAPE ASFÁLTICO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO

REFERÊNCIAS
LOCALIZAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO

ESCALA: INDICADAS
PRANCHA: 01
DATA: 10/12/2025

PRANCHA: 1/2

02.0000



2 LOCALIZAÇÃO DISTRITO DE CENTRO NOVO

SEM ESCALA

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
FONE: (46) 3555-8100 FAX: (46) 3555-8101
CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | CREA PR-170458/D

PREFEITO:
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

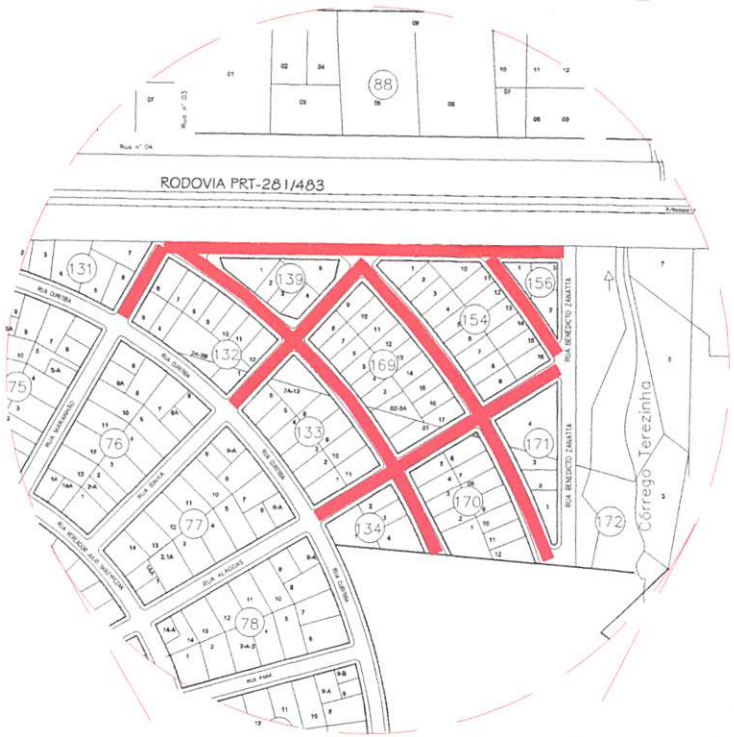
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
OBRA: RECAPE ASFÁLTICO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO

REFERÊNCIAS: LOTES LINDEIROS

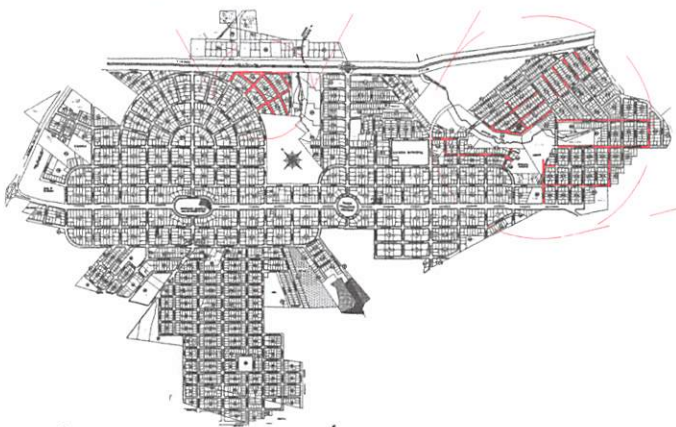
ESCALA: INDICADAS
PRANCHA: 02
DATA: 10/12/2025

PRANCHA: 2/2

00071







1 LOCALIZAÇÃO SEDE DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-15
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
FONE: (46) 3555-8100 FAX: (46) 3555-8101
CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | CREA PR-170458/D

PREFEITO
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

OBRA: RECAPE ASFÁLTICO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO

REFERÊNCIAS

LOCALIZAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO

ESCALA: INDICADAS

PRANCHA: 01

DATA: 10/12/2025

PRANCHA: 1/2

27090



1 LOCALIZAÇÃO DISTRITO DE CENTRO NOVO

SEM ESCALA

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
FONE: (46) 3555-8100 FAX: (46) 3555-8101
CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PARANÁ

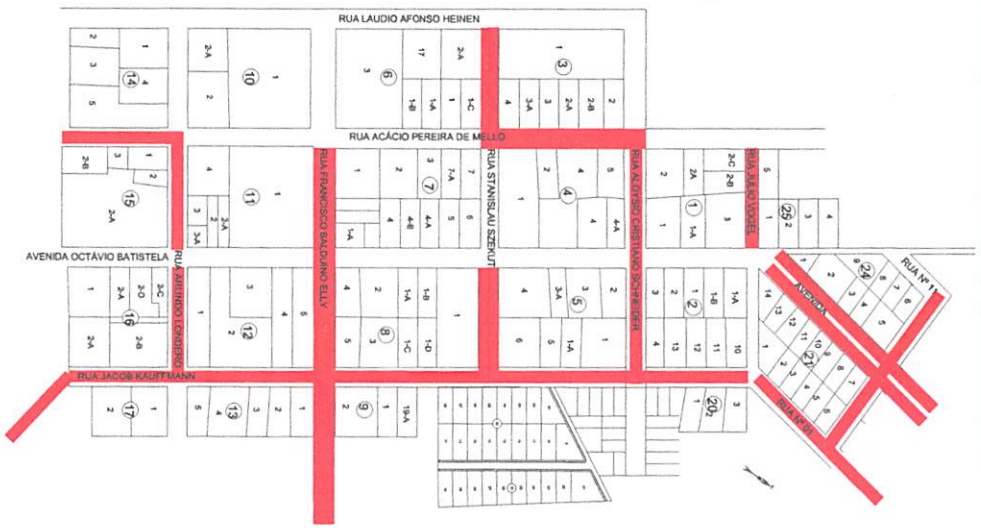
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | CREA PR-170458/D

PREFEITO
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

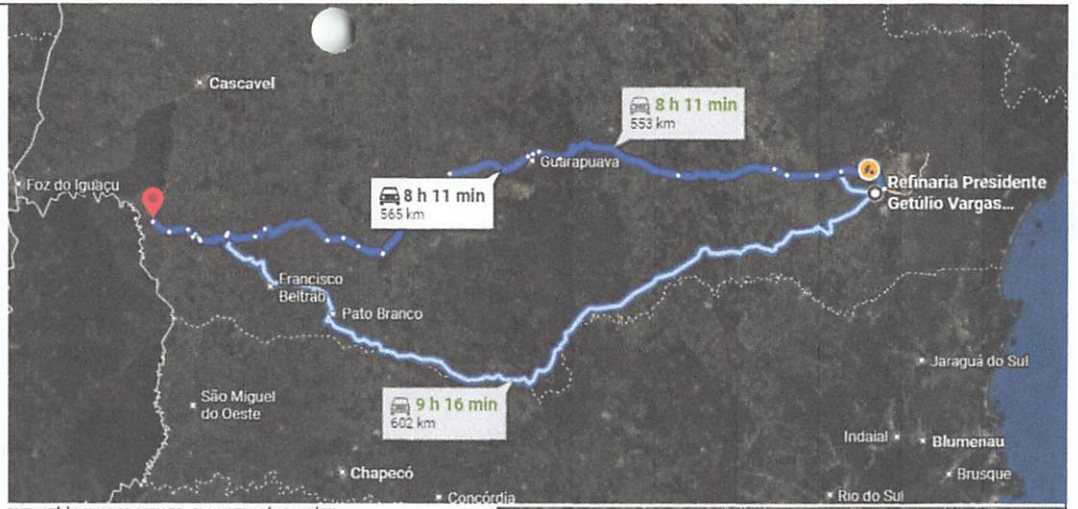
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
OBRA: RECAPE ASFÁLTICO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO

REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO
ESCALA: INDICADAS
PRANCHA: 02
DATA: 10/12/2025
PRANCHA: 2/2

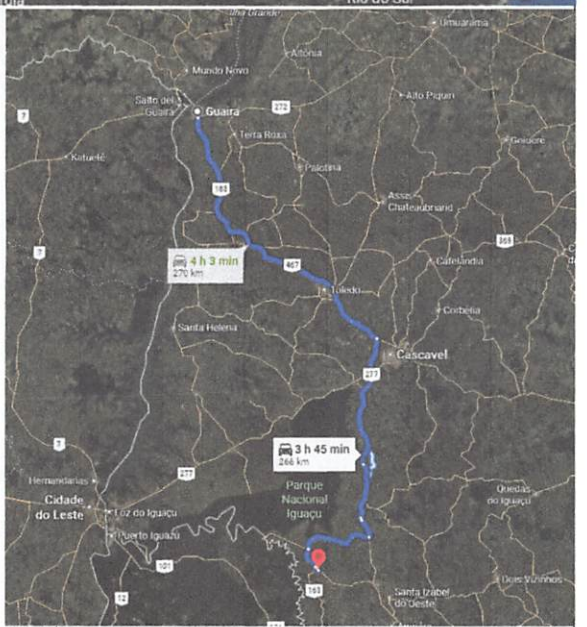
000073



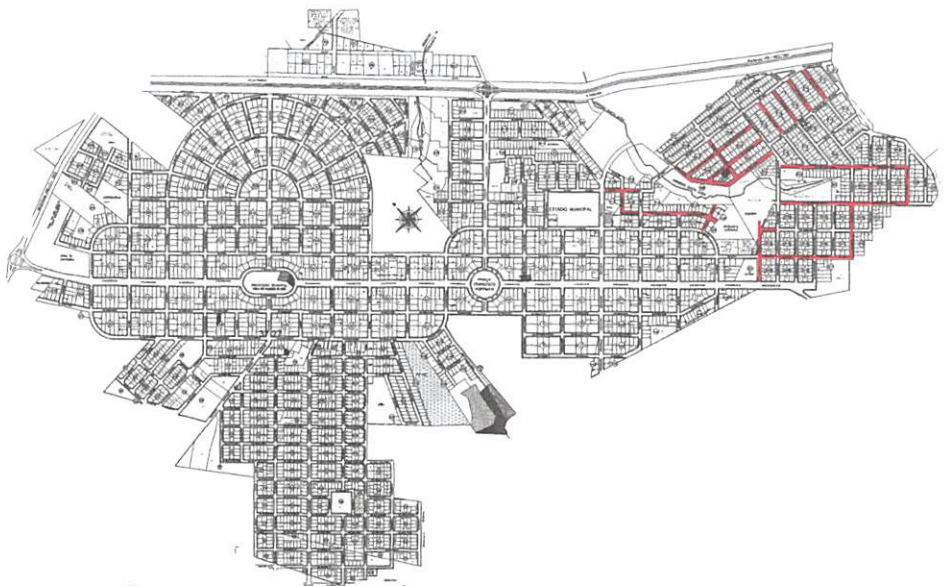
1 LOCALIZAÇÃO DISTRITO DE CENTRO NOVO
SEM ESCALA



DMT's ATÉ À USINAS DE ASFALTO - PLANALTO ATÉ ARAUCÁRIA
CONSIDERADO 550 KM



DMT's ATÉ O FORNECIMENTO DE AREIA - PLANALTO ATÉ GUAÍRA
CONSIDERADO 250KM



2 LOCALIZAÇÃO SEDE DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 78.460.526/0001-16
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
FONE: (46) 3555-8100 FAX: (46) 3555-8101
CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | CREA PR-170458/D

PREFEITO
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
OBRA: RECAPE ASFÁLTICO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO

REFERÊNCIAS: DMT's ATÉ ÀS USINAS DE ASFALTO E AREIA

ESCALA: INDICADAS
PRANCHA: 01
DATA: 10/12/2025
PRANCHA: Única

0007.4



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº: PROJ - GEO - MPLTO - PANVN - P01	PRANCHA: 001
PROJETO GEOMÉTRICO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID		FOLHA: A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO GEOMÉTRICO



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº: PROJ - GEO - MPLTO - PANVN - P02	PRANCHA: 002
PROJETO GEOMÉTRICO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID		FOLHA: A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO GEOMÉTRICO

FORMATO A1 (841x594mm)



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº PROJ - GEO - MPLTO - PANVN - P03	PRANCHA 003
PROJETO GEOMÉTRICO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SÉCID		FOLHA : A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO GEOMÉTRICO

FORMATO A1 (841x594mm)



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº PROJ - GEO - MPLTO - PANVN - P04	PRANCHA 004
PROJETO GEOMÉTRICO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID		FOLHA : A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO GEOMÉTRICO

000078



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº PROJ - GEO - MPLTO - PANVN - P04	PRANCHA 005
PROJETO GEOMÉTRICO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID		FOLHA : A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO GEOMÉTRICO

FORMATO A1 (841X594mm)

670079



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº: PROJ - GEO - MPLTO - PANVN - P06	PRANCHA: 006
PROJETO GEOMÉTRICO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID		FOLHA: A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO GEOMÉTRICO

02908



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº: PROJ - GEO - MPLTO - PANVN - P07	PRANCHA 007
PROJETO GEOMÉTRICO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID		FOLHA : A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO GEOMÉTRICO

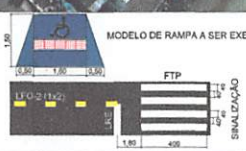
007



Placa	Código	Qtd (un)
	R-2	10
40 km/h	R-19.4	29

LEGENDA

- PISTO TÁTIL DIRECIONAL
- PISTO TÁTIL ALERTA
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO



ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº PROJ - SIN - MPLTO - PANVN - P01	PRANCHA 001
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUN. DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID		FOLHA : A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO DE SINALIZAÇÃO E CALÇADA

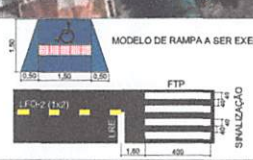
280 000 82



Placa	Código	Qtd (un)
40 km/h	R-19.4	22
	R-2	11

LEGENDA

- PISTO TÁTIL DIRECIONAL
- PISTO TÁTIL ALERTA
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO



ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO:	PREFEITO:	PROJETO_Nº	PRANCHA
PLANALTO - PR	LUIZ CARLOS BONI	PROJ - SIN- MPLTO - PANVN - P02	002

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUN. DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID

FOLHA: A1_1000 | ESC.: H=1:500_1

TÍTULO:

PROJETO DE SINALIZAÇÃO E CALÇADA

0001083



Placa	Código	Qtd (un)
	R-2	8
	R-19.4	8

LEGENDA

- PISTO TÁTIL DIRECIONAL
- PISTO TÁTIL ALERTA
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO



ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO:	PREFEITO:	PROJETO_Nº	PRANCHA
PLANALTO - PR	LUIZ CARLOS BONI	PROJ - SIN - MPLTO - PANVN - P03	003

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUN. DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID

FOLHA: A1_1000 | ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO DE SINALIZAÇÃO E CALÇADA

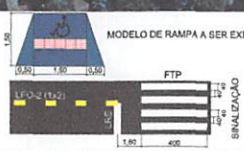
0008094



Placa	Código	Qtd (un)
40 km/h	R-19.4	50
	R-2	9

LEGENDA

- PISTO TÁTIL DIRECIONAL
- PISTO TÁTIL ALERTA
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO



ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº: PROJ - SIN - MPLTO - PANVN - P04	PRANCHA: 004
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUN. DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID		FOLHA: A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO DE SINALIZAÇÃO E CALÇADA

FORMATO: A1 (841x594mm)

080083



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº PROJ - PAV - MPLTO - PANVN - P02	PRANCHA 002
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID		FOLHA : A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

FORMATO A1 (841/594mm)

0000980



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº PROJ - PAV - MPLTO - PANVN - P03	PRANCHA 003
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID		FOLHA : A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

FORMATO A1 (841X594mm)

280000



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº: PROJ - PAV - MPLTO - PANVN - P04	PRANCHA: 004
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID		FOLHA: A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

FORMATO A1 (841x594mm)

988090



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567480
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº PROJ - PAV - MPLTO - PANVN - P05	PRANCHA 005
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID		FOLHA : A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

680000



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO:	PREFEITO:	PROJETO_Nº	PRANCHA
PLANALTO - PR	LUIZ CARLOS BONI	PROJ - PAV - MPLTO - PANVN - P06	006

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID

FOLHA : A1_1000

ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

FORMATO A1 (841x594mm)



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR	PREFEITO: LUIZ CARLOS BONI	PROJETO_Nº PROJ - PAV - MPLTO - PANVN - P07	PRANCHA 007
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID		FOLHA : A1_1000	ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

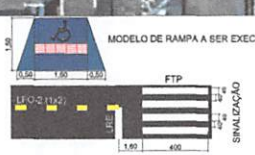
1000091



Placa	Código	Qtd (un)
40 km/h	R-19.4	18
	R-2	8

LEGENDA

- PISTO TÁTIL DIRECIONAL
- PISTO TÁTIL ALERTA
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO



ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO:	PREFEITO:	PROJETO_Nº	PRANCHA
PLANALTO - PR	LUIZ CARLOS BONI	PROJ - SIN - MPLTO - PANVN - P05	005

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUN. DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID

FOLHA: A1_1000 | ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO DE SINALIZAÇÃO E CALÇADA

0000092



Placa	Código	Qtd (un)
40 km/h	R-19.4	32
	R-2	18

LEGENDA

- PISTO TÁTIL DIRECIONAL
- PISTO TÁTIL ALERTA
- POLÍGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO



ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO:	PREFEITO:	PROJETO_Nº	PRANCHA
PLANALTO - PR	LUIZ CARLOS BONI	PROJ - SIN - MPLTO - PANVN - P06	006

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO RURAL DO MUN. DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID

FOLHA : A1_1000

ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO DE SINALIZAÇÃO E CALÇADA

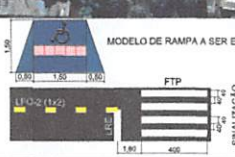
006093



Placa	Código	Qtd (un)
40 km/h	R-19.4	14
	R-2	7

LEGENDA

- PISTO TÁTIL DIRECIONAL
- PISTO TÁTIL ALERTA
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO



ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO:	PREFEITO:	PROJETO_Nº	PRANCHA
PLANALTO - PR	LUIZ CARLOS BONI	PROJ - SIN - MPLTO - PANVN - P06	006

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO RURAL DO MUN. DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID

FOLHA: A1_1000 | ESC.: H=1:500_1

TÍTULO :

PROJETO DE SINALIZAÇÃO E CALÇADA

0006094



LEGENDA

- ESTAQUEAMENTO PRINCIPAL - 20m
- ESTAQUEAMENTO SECUNDÁRIO - 10m
- POSTE
- POLIGONAL DOS IMÓVEIS LINDEIROS
- EDIFICAÇÃO
- EIXO - TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- MUROS | ALINH. PREDIAL
- CERCA
- RUAS COM REV. ASFÁLTICO EXISTENTE

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL | RNP 1717567460
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO:	PREFEITO:	PROJETO_Nº	PRANCHA
PLANALTO - PR	LUIZ CARLOS BONI	PROJ - PAV - MPLTO - PANVN - P01	001

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COMPREENDIDAS NO PROGRAMA **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** - SECRETÁRIA DAS CIDADES - SECID

FOLHA: A1_1000 | ESC.: H=1:500_1

TÍTULO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PAM 2026	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID							PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV															
Município:	PLANALTO		SAM	53	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	67	Repasse do Concedente		R$ 12.000.000,00	97,47%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	Data	27/04/2026	Dias	30	Data	06/06/2026	Sigla	PAM	Nº		nº dias	450	Ok o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente		R$ 311.844,27	2,53%
Quantidade:	74.602,49 m2		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																		Valor Total	12.311.844,27	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO: ok	450	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30						
	Data Início		6/6/26	7/7/26	7/8/26	7/9/26	8/10/26	8/11/26	9/12/26	9/1/27	9/2/27	12/3/27	12/4/27	13/5/27	13/6/27	14/7/27	14/8/27						
	Data Fim		6/7/26	6/8/26	6/9/26	7/10/26	7/11/26	8/12/26	8/1/27	8/2/27	11/3/27	11/4/27	12/5/27	12/6/27	13/7/27	13/8/27	13/9/27						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00																		1	4.167,59	0,00
2	TERRAPLENAGEM	%																				-	-
3	DRENAGEM	%																				-	-
4	BASE / SUB-BASE	%																				-	-
5	REVESTIMENTO	%	5,39	5,88	5,38	9,21	7,32	8,84	5,38	6,58	5,16	7,69	10,14	6,48	9,41	2,90	4,24				15	7.190.667,26	0,58
6	MEIO-FIO E SARJETA	%	5,06	5,14	4,96	9,32	8,86	8,96	5,23	6,42	5,06	6,94	9,03	8,05	9,19	2,30	5,48				15	680.707,43	0,06
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%	2,52	2,36	4,96	4,40	4,88	11,71	9,68	5,63	6,36	5,21	7,05	9,30	8,44	9,38	8,13				15	4.094.926,69	0,33
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%															100,00				1	286.085,25	0,02
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%																				-	-
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																				-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%	3,15	4,41	9,53	12,05	5,05	12,05	3,78	4,41	3,78	11,42	6,94	5,68	6,31	2,52	8,90				15	145.290,05	0,01
	TOTAIS																					12.311.844,27	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15					
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	4.062,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	4.062,03	0,03%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	105,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		105,56	0,00%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	373.028,04	407.054,99	372.033,51	637.369,70	506.944,30	612.066,71	372.616,93	455.471,76	356.775,05	531.904,77	701.760,55	448.419,31	651.181,50	200.764,22	293.424,53	-	-	-	15	6.920.815,87	56,21%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	9.693,89	10.578,15	9.668,05	16.563,34	13.173,97	15.905,79	9.683,20	11.836,35	9.271,52	13.822,62	18.236,67	11.653,08	16.922,27	5.217,26	7.625,23	-	-	-		179.851,39	1,46%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	33.568,55	34.125,67	32.925,29	61.815,53	58.798,10	59.441,35	34.727,05	42.597,50	33.580,62	46.017,48	59.884,15	53.408,90	61.000,79	15.227,25	36.347,69	-	-	-	15	663.465,92	5,39%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	872,35	886,83	855,63	1.606,40	1.527,99	1.544,70	902,45	1.106,98	872,66	1.195,86	1.556,21	1.387,94	1.585,23	395,71	944,57	-	-	-		17.241,51	0,14%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	100.620,69	94.184,31	197.780,60	175.622,33	194.918,18	467.207,07	386.462,20	224.604,50	253.979,35	207.891,32	281.333,84	371.226,08	336.861,03	374.201,37	324.314,23	-	-	-	15	3.991.207,10	32,42%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	2.614,83	2.447,57	5.139,73	4.563,90	5.065,34	12.141,32	10.043,00	5.836,80	6.600,17	5.402,48	7.311,03	9.647,06	8.754,02	9.724,38	8.427,96	-	-	-		103.719,59	0,84%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	278.839,05	-	-	-	1	278.839,05	2,26%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.246,20	-	-	-		7.246,20	0,06%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	4.465,46	6.251,64	13.496,69	17.069,06	7.144,73	17.069,06	5.358,55	6.251,64	5.358,55	16.175,96	9.824,00	8.037,82	8.930,91	3.572,36	12.603,60	-	-	-	15	141.610,03	1,15%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	116,04	162,46	350,74	443,57	185,67	443,57	139,25	162,46	139,25	420,37	255,30	208,88	232,09	92,84	327,53	-	-	-		3.680,02	0,03%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	515.744,77	541.616,61	616.236,09	891.876,62	767.805,31	1.155.784,19	799.164,73	728.925,40	649.693,57	801.989,53	1.052.802,54	881.092,11	1.057.974,23	593.765,20	945.529,10	-	-	-		12.000.000,00	97,47%
C		CONTRAPARTIDA	R$	13.402,67	14.075,01	16.014,15	23.177,21	19.952,97	30.035,38	20.767,90	18.942,59	16.883,60	20.841,33	27.359,21	22.896,96	27.493,61	15.430,19	24.571,49	-	-	-		311.844,27	2,53%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	529.147,44	555.691,62	632.250,24	915.053,83	787.758,28	1.185.819,57	819.932,63	747.867,99	666.577,17	822.830,86	1.080.161,75	903.989,07	1.085.467,84	609.195,39	970.100,59	-	-	-		12.311.844,27	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	4,30%	4,51%	5,14%	7,43%	6,40%	9,63%	6,66%	6,07%	5,41%	6,68%	8,77%	7,34%	8,82%	4,95%	7,88%					12.311.844,27	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	4,30%	8,81%	13,95%	21,38%	27,78%	37,41%	44,07%	50,14%	55,56%	62,24%	71,01%	78,36%	87,17%	92,12%	100,00%					OK	OK

Resp. Técnico: ALEXANDRE CARDOSO - CREA PR-170.458/D - ART/RRT Nº 1720261644690

Assinatura:

Prefeito(a): LUIZ CARLOS BONI

Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE LUIZ CARLOS BONI

data:

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 22/04/2026 - qua

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (27/04/2026 13:58:15). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042713581542

PARANACIDADE

DSS

O documento possui assinatura avançada, mas não foi possível obter o certificado.

Documento assinado eletronicamente por:
Alexandre Cardoso (27/04/2026 13:58:15)

Nome do arquivo:
2026042713581542.pdf

Solicitações de assinatura:
Nenhuma solicitação registrada

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042713581542

006097

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA
PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**6,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,81	2,54
RISCOS	0,52	0,51
SEGUROS E GARANTIAS	0,33	0,67
DESPESAS FINANCEIRAS	1,05	0,85
LUCRO	6,67	4,30
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**20,85**	**13,23**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**20,85%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**13,23%**

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/202

IMPOSTOS		
	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**6,65**

TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,81	2,54
RISCOS	0,52	0,51
SEGUROS E GARANTIAS	0,33	0,67
DESPESAS FINANCEIRAS	1,05	0,85
LUCRO	6,67	4,30
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**20,85**	**13,23**

BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)

BDI (OBRA)	**20,85%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**13,23%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A)	22/04/2026 - qua

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA - CREA PR-999.999/D

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS BONI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDRE CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)

Município: **PLANALTO** — Prioridade: **67**

Projeto **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS** — SAM: **53**

Local: **DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL** — Lote: **1**

Destinos	Materiais	Origem	Sigla Transporte	Comercial		Local		
				x; x1 = Pav.	x2 = Ñ pav.	x; x1 = Pav.	x2 = Ñ pav.	
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Abrigo parada ônibus	(1)	CCB	0,00	0,00			
	Areia	Areal -	LCB			250,00	0,00	areal
	Brita 4A / Bica Corrida	Pedreira-	LCB			12,00	0,00	pedreira
	Brita Graduada	Pedreira-	LCB			12,00	0,00	pedreira
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB			12,00	0,00	pedreira
	Saibro / Material de jazida / Moledo	Pedreira-	LCB			12,00	0,00	pedreira
	Macadame Hidráulico / Seco	Pedreira-	LCB			12,00	0,00	pedreira
	Rachão / Pedra de Mão / Pedra britada	Pedreira-	LCB			12,00	0,00	pedreira
	Pedra Irregular / Cordão lateral	Pedreira-	LCB			12,00	0,00	pedreira
	Paralelepipedos Regulares / Fincadinha Granito	Pedreira-	LCB			35,00	0,00	pedreira
	Petit - Pavet - (Pedra Portuguesa)	Pedreira-	LCC			35,00	0,00	pedreira
	Cal hidratada / virgem	(7)	CCC	555,00	0,00			Origem da Fábrica
	CAP-50/70	(4)	MAQ	545,00	0,00			CAP
	Cimento Portland - ensacado	(5)	CCC	535,00	0,00			Origem da Fábrica
	Cimento Portland - granel (silo)	(5)	CCS	535,00	0,00			Origem da Fábrica
	Concreto Compactado a Rolo (massa)	(2)	LMF			18,00	0,00	
	Concreto Usinado	(2)	LMC			18,00	0,00	
	EAI / CM-30	(4)	MAF	545,00	0,00			cap
	Emulsão RR-1C; RR-2C	(6)	MAF	540,00	0,00			Emulsão
	Gabião galvanizado	(3)	CCC	550,00	0,00			
	Massa brita graduada	Usina de solos	LMF			12,00	0,00	pedreira
	Massa solo cimento	Usina de solos	LMF			12,00	0,00	
	Massa a frio	Usina de asfalto	LMF			18,00	0,00	Massa FRIO
	Massa a quente	Usina de asfalto	LMQ			18,00	0,00	Massa quente
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora	LCB			4,00	0,00	
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora	LCB			4,00	0,00	
	Solo argiloso	(2)	LCB			5,00	0,00	
	Tijolos	(2)	LCC			6,00	0,00	
	Trilhos/chapas	(3)	LCC					
	Fincadinha de concreto	(2)	LCC			6,00	0,00	
	Lajotas de Concreto	(2)	LCC			6,00	0,00	
	Meio-fio	(2)	LCC			6,00	0,00	
	Paver ou Bloket	(2)	LCC			6,00	0,00	
	Tubo	(1)	LCC			6,00	0,00	Tubos
DESTINO : FÁB. ARTE-FATO	Areia	Areal	LCC			250,00	0,00	
	Brita	Pedreira	LCC			12,00	0,00	
	Cimento Portland	(5)	CCC	535,00	0,00			
DESTINO: USINA ASFALTO	Areia	Areal-	LCB			18,00	0,00	
	Brita	Pedreira-	LCB			12,00	0,00	
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB			12,00	0,00	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	MAQ	545,00	0,00			
	Cal hidratada CH-1	(7)	CCC	555,00	0,00			
	Emulsão RM-1C/2C ; RL	(6)	MAF	540,00	0,00			Emulsão
DESTINO: USINA CONCRETO OU SOLO-CIM.	Areia	Areal	LCB			18,00	0,00	
	Brita	Pedreira	LCB			12,00	0,00	
	Solo (solo cimento)	Saibreira	LMF			12,00	0,00	
	Cimento Portland	(5)	CCC	535,00	0,00			

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025

Obs:

Local	Origem
(1)	Fabrica de tubo mais proximo, com renomado reconhecimento local.
(2)	Comércio local ou próximo
(3)	Curitiba
(4)	Repar-Araucária
(5)	Balsa Nova ou Rio Branco do Sul
(6)	Curitiba (CT), Araucária
(7)	Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS BONI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDRE CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PLANALTO	PRIORIDADE Nº 67	SAM	53
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1
Local da Obra :	DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25 | SINAPI de SETEMBRO/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		22/04/2026 - qua
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	15	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto: R$ 12.311.844,27	**Valor total Mão de Obra:** R$ 3.612.495,32 29,34%	**Valor total dos Materiais:** R$ 8.699.348,95 70,66%

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	450	R$ 12.311.844,27	
Medição 1 - Início	30	R$ 529.147,42	Serão executados os serviços preliminares (instalação de placa de obra); Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 2	30	R$ 555.691,59	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 3	30	R$ 632.250,22	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 4	30	R$ 915.053,83	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 5	30	R$ 787.758,28	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 6	30	R$ 1.185.819,58	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 7	30	R$ 819.932,65	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 8	30	R$ 747.868,01	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 9	30	R$ 666.577,17	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 10	30	R$ 822.830,86	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 11	30	R$ 1.080.161,75	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 12	30	R$ 903.989,08	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 13	30	R$ 1.085.467,84	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 14	30	R$ 609.195,39	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.
Medição 15	30	R$ 970.100,60	Serão executados parte dos serviços de revestimento (limpeza de superfície; pintura de ligação; reperfilagem; capa de rolamento; fornecimento de cap); Serão executados serviços de meio-fio e sarjeta; Serão executados serviços de urbanização (fincadinha; calçada; piso tátil); Serão executados os serviços de sinalização de trânsito; Por fim, serão executados serviços de ensaios tecnológicos.

Resp. Técnico (assinatura digital): ASSINADO DIGITALMENTE ALEXANDRE CARDOSO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO	**Prefeito(a) (assinatura digital):** ASSINADO DIGITALMENTE LUIZ CARLOS BONI A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO
ALEXANDRE CARDOSO - CREA PR-170.458/D - ART/RRT Nº 1720261644690	LUIZ CARLOS BONI

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO
Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas

OBJETO:
RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL
RECURSO: R$ 12.000.000,00
PRIORIDADE: 67

DEZEMBRO DE 2025
PLANALTO/ PR

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

1.0 PANORAMA GERAL

O recurso, advindo da Secretaria das Cidades – SECID, do Governo Estadual do Paraná, tem por finalidade a Pavimentação ou Recapeamento Asfáltico de diversas ruas do Perímetro Urbano Municipal. De forma à abranger as demandas de infraestrutura como um todo, o Departamento de Engenharia Municipal buscou sanar os problemas existentes nos trechos, abordando nos projetos, desde a substituição e realinhamento de meio-fio, correção de áreas com buraco, seja por meio de remendos profundos (reforço da base) ou com volume adicional de CBUQ para a correção de buracos menores. Ademais, os projetos contemplam calçadas em paver, e faixa de serviço em grama, para todas as ruas. A seguir apresenta-se uma tabela com a área de abrangência do projeto.

1.1 Da área de abrangência

O trecho que recebera esta intervenção está disposto na Tabela 1.

TABELA 1 – QUADRO DE TRECHOS E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

RUA	ÁREA PISTA
RUA ALOYSIO CRISTIANO	1.988,01
RUA STANISLAU	799,05
RUA STANISLAU TR 1	1.179,10
RUA ARLINDO LONDERO	1.421,42
RUA ARLINDO LONDERO TR1	1.382,67
RUA FRANCISCO BALDUINO ELLY TR1	761,85
RUA FRANCISCO BALDUINO ELLY TR2	762,34
RUA FRANCISCO BALDUINO ELLY TR3	773,82
RUA ACÁCIO PEREIRA DE MELLO - TR1 CADA PISTA	3.182,64
RUA ACÁCIO PEREIRA DE MELLO - TR2	696,54
RUA JACOB KAUFFMAN	6.674,94
RUA UM	1.186,50
OTAVIO BATISTELA	2.079,60
OTAVIO BATISTELA 2	2.124,83
RUA JULIO VOGEL	808,36
RUA 11 TR2	300,18
RUA 11	1.744,32
RUA OTMAR FRANZ	3.656,52
RUA GERMANO E JOANA ROMANN	2.623,32
RUA VEREADOR SELVINO ZANGEROLAMI	1.339,83
RUA ARTHUR RECH	2.222,64
RUA THEOBALDO MOMBACH	1.309,05
RUA PROJETADA 4	1.311,30
RUA WILBALDO THIEL	1.325,52
RUA BOA VISTA	1.294,83
RUA JOÃO MARIA PADILHA	3.488,49
RUA DAS ROSAS	1.068,57
RUA WILIBALDO ESTEVÃO ULSENHEIMER	3.443,94
RUA WILIBALDO THIEL TR 2	1.640,34
RUA PARANÁ	3.371,58
RUA AQUARIUS	1.580,58
RUA ALFREDO JOSÉ BRISCH	464,40
RUA MARANHAO	581,40
RUA PROJETADA "E"	1.954,40
RUA BAHIA	1.191,42
RUA ALAGOAS	1.829,79
RUA SANTO LIBARDI	2.286,81
RUA CONSTANTINO E O. LIBARDI	2.170,26
RUA PROJETADA "D"	638,12
RUA BRASIL TR2	1.135,26
RUA ABILIO RECH	420,00
RUA ALOYSIO EUGIDIO HECH	578,70
RUA ALOYSIO EUGIDIO HECH TR2	1.955,25
RUA ALOYSIO EUGIDIO HECH TR3	138,87
RUA PROJETADA D - BAIRRO JOÃO ZACCO	621,00
RUA ITAPIRANGA	405,00
TOTAL	**73.913,36**
ÁREA DE CICLOVIA - RUA ACÁCIO PEREIRA DE MELLO	**332,40**

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

2.0 DEFINIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

A execução das obras, objeto deste recurso, deverão seguir, rigorosamente, as orientações prescritas na Especificação de Serviços Rodoviários DER/PR ES-P 21/17, a qual prescreve sistemática para execução de camadas de rolamento em Concreto Asfáltico Usinado à Quente. Nesta obra definiu-se como teor de betume o valor de 5,00% e a densidade do CAP igual a 2,50 t/m³.

TABELA 01: TOER DE CAP/CBUQ E DENSIDADE

TEOR DE CAP	DENSIDADE
5,00%	2,50 TON/m³

Camada de rolamento ou "capa asfáltica": camada superior da estrutura destinada a receber diretamente à ação do tráfego. A mistura empregada deve apresentar estabilidade e flexibilidade compatível com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego.

Camada de nivelamento ou "reperfilagem": seviço executado com a função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes.

Não é permitida a execução de serviços com concreto asfáltico usinado à quente:

a) sem preparo prévio da superfície;

b) sem a implantação prévia de sinalização da obra, conforme normas de segurança para Trabalhos com material asfáltico;

c) sem aprovação prévia pelo responsável técnico do Município do projeto de dosagem ou laudo de dosagem da mistura asfáltica;

d) quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10°C; em dias de chuva;

Todo carregamento de CBUQ que chegar à obra, deve apresentar indicações claras da procedência, do tipo, quantidade do seu conteúdo, da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço, certificado de qualidade (ensaios de especificação) – correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte.

A composição da mistura asfáltica deverá obedecer aos critérios estabelecidos pelo DER/PR (ES-P 21/17) para a faixa de rolamento, compreendendo a faixa C, com 5,0% de teor de betume, a qual deverá ser executada também para o Reperfilamento, apresentando teor de betume igual a 5,0% e volume de vazios respeitando os limites para a camada de rolamento (3% e 5%). Estes dados deverão ser apresentados previamente em projeto ou por meio de laudo específico para aprovação do responsável técnico do município.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

A faixa definida deve apresentar diâmetro máximo inferior a 2/3 da espessura da camada asfáltica.

A resistência à tração por compressão diametral a 25°C deverá respeitar os limites apresentados na supracitada Especificação de Serviços.

Deve ser apresentado os resultados obtidos no ensaio *Marshall* com os valores de dosagem da mistura betuminosa, salienta-se que a mesma deve respeitar como critério os valores limites conforme (DNER-ME 043).

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

3.0 SEVIÇOS PRELIMINARES

Compreende o serviço de fornecimento de material e mão de obra referente à instalação de Placa de obra tipo Banner, com dimensões de 4,00 m x 2,00 m em quadro de metalon, conforme item específico em planilha orçamentária. Deverá ser instalada uma placa de obra para todos os trechos.

4.0 REVESTIMENTO

O Revestimento Asfáltico deverá ser executado em duas camadas. Primeira camada de reperfilagem, com espessura de 3,00cm e a segunda camada de capa de rolamento, com espessura de 3,00cm.

4.1 Limpeza e lavagem da pista

A superfície para receber a camada de concreto asfáltico deverá estar limpa, isenta de pó e outras substâncias prejudiciais. Poderão ser utilizados vassourões e sopradores para a eliminação do pó e posteriormente deverá ser executada a lavagem equipamento adequados e com água isenta de quaisquer impurezas que possam causar reações danosas ao pavimento asfáltico existente e/ou ao novo que será aplicado.

Considera-se equipamentos de limpeza:

- vassoura mecânica rotativa;
- compressor de ar;
- sopradores;
- caminhão-pipa;

4.2 Pintura de ligação com RR-1C

Não será permitida a execução dos serviços de pintura de ligação:

a) quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10°C;
b) em dias de chuva;

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

c) sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza;

d) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para trabalhos com concreto asfáltico;

Após a devida limpeza e lavagem da pista de rolamento proceder-se-á com a aplicação da pintura de ligação, a qual deverá apresentar película homogênea e ter adequadas condições de aderência para execução do concreto asfáltico. Em casos em que a homogeneidade do trecho não seja perceptível, uma nova camada de pintura deverá ser aplicada, sendo sua não execução critério de paralisação da obra pelo fiscal responsável.

A emulsão a ser aplicada será do tipo Ruptura Rápida – RR-1C, a qual não deverá apresentar variação na taxa total de emulsão e água, sendo o valor fixado em 1,0 l/m². A definição do teor de ligante asfáltico utilizado deverá ser apresentada em forma de laudo ao responsável técnico do município e deverá respeitar as variações entre 0,5 l/m² a 0,8 l/m² de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 0,5 l/m² a 0,2 l/m².

Após o tempo de cura, compreendido entre 4 e 6 horas – conforme o tipo de ligante, o teor da emulsão e água não deverá ter provocado o escorrimento do ligante para os bordos, mas apresentar película superficial consistente, sem excessos ou deficiências.

O equipamento utilizado na aplicação do ligante asfáltico deverá ser caminhão espargidor de asfalto, equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante, devendo possuir:

1) barra de distribuição do tipo "circulação plena", que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento;
2) tacômetro, termômetros e espargidor manual, sendo este aplicável ao tratamento de pequenas áreas e correções localizadas.

Havendo falha na aplicação do ligante, deve ser imediatamente corrido com o emprego do espargidor manual, ou em alguns casos, conforme proporção das falhas, poderá ser exigido o refazimento da pintura.

4.3 Camada de reperfilamento

Conforme apresentado no item 2.0 deste memorial a função da Camada de Reperfilamento é corrigir deformações na superfície de antigos revestimentos e promover a selagem de fissuras.

Concluído o período de cura da pintura de ligação proceder-se-á com a aplicação da camada de reperfilamento.

A espessura da camada de reperfilamento será de 3,0 cm, em Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre o pavimento poliédrico

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

existente, com mesmo teor de betume a ser aplicado na capa de rolamento. Havendo locais onde se identifique danos no pavimento existente, o fiscal municipal deverá ser comunicado para que seja avaliada a situação e tomada de decisão sobre qual intervenção será realizada.

A distribuição do concreto asfáltico deverá ser realizada por acabadoras.

Previamente ao início dos trabalhos, deve ser assegurado o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. O sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca da massa asfáltica.

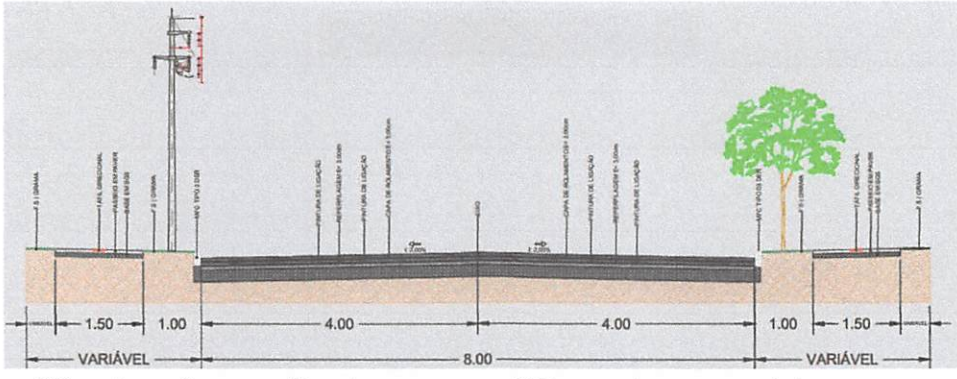
As irregularidades que aparecerem na superfície da camada acabada, deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa e espalhamento efetuado com ancinhos e/ou rodos metálicos.

As irregularidades devem ser ao máximo evitadas, pois o excesso de reparos manuais compromete a qualidade do serviço.

4.4 Capa de rolamento

A espessura da camada de Capa de rolamento será de 3,0 cm, conforme especificado em projeto.

A pista de rolamento a ser recapeada compreende a partir do limite externo das sarjetas, conforme detalhe da Figura 1 (A seção pertencente a cada rua será especificada em cada uma das pranchas do projeto de pavimentação).



Não deverá ser aplicada massa asfáltica sobre as sarjetas e, sempre que possível, o nível do recape deverá coincidir com o nível da sarjeta. Será tolerado os casos que não seja possível, contudo, que a capa não venha a sobrepor os limites das sarjetas, obstruindo-a e reduzindo sua área de escoamento.

A compressão da mistura asfáltica deve ser efetuada pela ação combinada de rolo pneumáticos e rolo liso tandem, ambos autopropelidos. É obrigatória a utilização de pneus uniformes de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

Devem ser previstas as ferramentas e equipamentos acessórios a serem utilizados complementarmente:

a) soquete mecânico ou placa vibratória para a compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais;
b) pás, garfos, rodos e ancinhos, para operações eventuais.

A compressão da mistura asfáltica tem início imediatamente após a sua distribuição. Como norma geral, deve-se iniciar a compressão à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar.

O número de cobertura de cada equipamento deverá ser tal que venha atingir as condições de densidade. A compressão deve ser executada em faixas longitudinais sendo sempre iniciada pelo ponto mais baixo da seção transversal e progredindo no sentido do ponto mais alto.

Em cada passada o equipamento deve recobrir, ao menos, a metade da largura rolada na passada anterior.

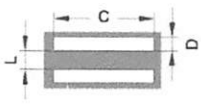
5.0 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

A sinalização horizontal e vertical dos trechos foram definidas com base nos Manuais de Sinalização do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, suas especificações estão contidas no Projeto de Sinalização. Optou-se por utilizar nomenclaturas conforme consta no manual de sinalização.

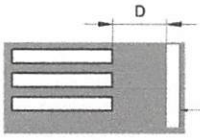
As dimensões das faixas de pedestres (FTP-1) e da Linha de Retenção (LRE) e sua orientação quanto a colocação na via estão contidas na Figura 5.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

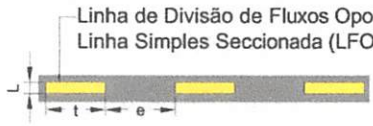
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ



L = 60cm
C = 4,00m
D = 40cm

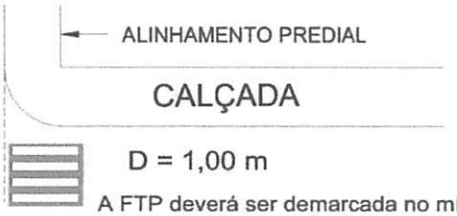


D = 1,60m
Linha de Retenção (LRE)



L = 15,00m
t = 1,00m
e = 2,00m

A LFO-2 deverá ser aplicada sobre o eixo da pista de rolamento a partir da LFO-3



D = 1,00 m

A FTP deverá ser demarcada no mínimo a 1,00 m do alinhamento da pista tranversal

A Linha de Retenção a ser instala a uma distância de 1,60 m da faixa de pedestres terá largura igual a FTP-1 e comprimento de metade da pista, conforme disposto no quadro de áreas contidos no projeto de sinalização.

As linhas de fluxo opostos, quando aplicadas, terão início na linha de retenção e comprimento igual a 15,00m, conforme planta de projeto de sinalização.

A sinalização vertical será composta por placas de sinalização de regulamentação de velocidade do tipo R-19, por sinalização de preferencial do tipo R-2, e por sinalização de advertência do tipo A-33 (verificar o projeto de sinalização para o caso de outras sinalizações não prevista aqui). A sinalização vertical está contida no projeto de sinalização.

Na Figura 6 consta o modo com a sinalização vertical está apresentada no Projeto de Sinalização.

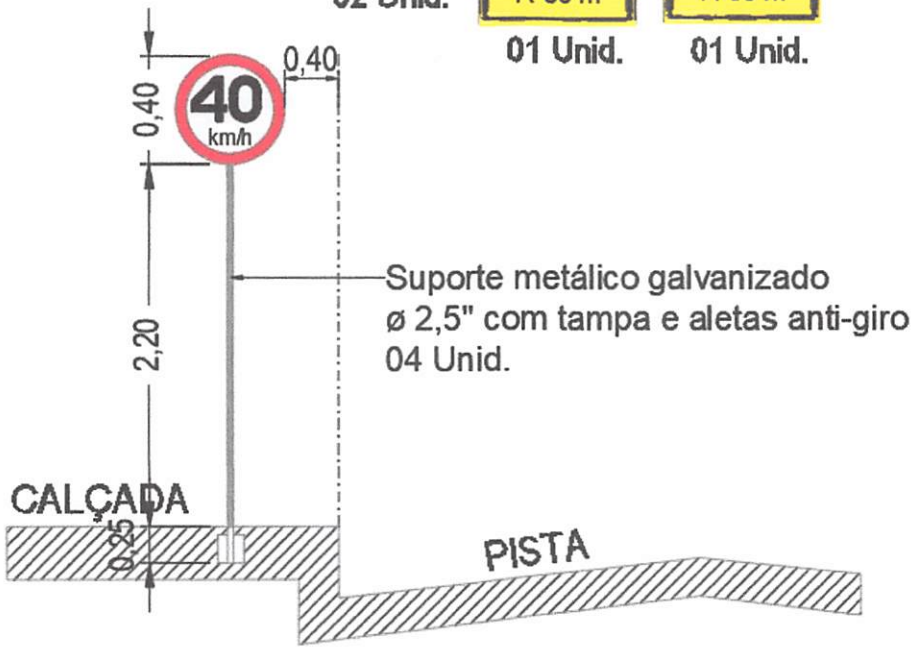
PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO DE PLACAS

A Dimensão e o Material das PLACAS deverá estar de acordo com o prescrito no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN





Os quantitativos e os tipos de sinalização sofrem alteração conforme o trecho.

6.0 ENSAIOS TECNOLÓGICOS

Os ensaios tecnológicos deverão ser realizados para cada trecho em que foi aplicada capa asfáltica. Um quantitativo geral contendo os tipos de ensaios exigidos para cada rua/trecho são apresentados na Tabela 5.

RUA / AVENDIA	TRECHOS	ENSAIO
		Controle de taxa de aplicação de betume Percentagem de Betume

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

Em todos os trechos.	Todos os trechos	Grau de compactação da mistura Densidade do material betuminoso Tração por compressão diametral Extração de corpo de provas

A qualidade do serviço deverá ser atestada por meio dos ensaios tecnológicos que atendam os critérios normativos aceitáveis, conforme critérios normatizados e aceitos pelo DER/PR e/ou DNIT.

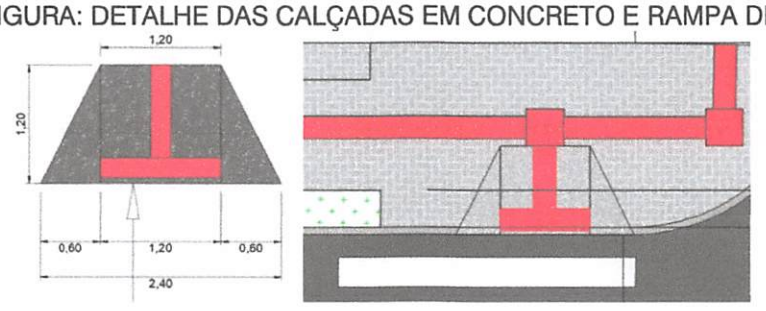
Além dos ensaios tecnológicos deverão ser apresentados aos responsáveis técnicos do município, conforme citado anteriormente, dados do projeto da mistura, teor de betume, volume de vazios utilizado e valores do ensaio de dosagem *Marschall*.

Para garantir a melhor qualidade dos serviços, quando se fizer necessário algum ensaio ou procedimento complementar, este deverá ser indicado pela construtora e será custeado por recurso próprio do Município.

7.0 CALÇADAS EM PAVER

As Calçadas deverão ser executadas em Paver, conforme especificado em projeto. Na largura total do passeio, deverá ser prevista uma faixa de serviço com dimensões variando entre 0,38m e 0,88m a partir do meio-fio. Após a faixa de serviço, seguirá uma faixa de 1,50m em paver, limitada por fincadinhas de concreto em suas laterais. Por fim, deverá ser prevista uma faixa de acesso ou faixa de serviço 2, em grama, com largura variável devido as varrições de muros de divisa, a qual se estenderá até o alinhamento predial. O material das calçadas será paver, com 6,00cm de espessura. O paver deverá ser assento sobre uma base granular brita graduada/pedrisco. Na faixa útil de paver, em seu ponto médio, deverá ser prevista uma faixa de piso tátil direcional (0,20m de largura) e, piso tátil alerta, quando necessário. Nas esquinas, em frente as faixas de travessia de pedestres (FTP), deverão ser executadas rampas de acessibilidade.

FIGURA: DETALHE DAS CALÇADAS EM CONCRETO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE



PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

8.0 ALINHAMENTO E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

Os meio-fios deverão ser executados com uso de extrusora. As quantidades estão contidas em tabela específica nas pranchas em projeto. Qualquer alteração ou adequação que venham a ser necessárias, deverão ser submetidas à análise e aprovação da fiscalização e do projetista, junto ao Departamento de Engenharia Municipal.

O tipo de meio-fio a ser executado será o tipo 3 – DER/PR. Para a ciclovia, deverá ser previsto um meio-fio tipo 7-DER/PR.

9.0 QUANTITATIVO GERAL

Salvo arredondamentos das fórmulas da planilha de serviços, a seguir apresentamos, de forma resumida, os quantitativos dos principais itens compreendidos na planilha de serviço.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

PAVIMENTAÇÃO									
RUA	EXTENSÃO	LARGURA ÚTIL DA PISTA	ÁREA PISTA	PINTURA RR-1C	ÁREA P.S. GRAMA	ÁREA PAVER	BASE PASSEIO	REPERFILAGEM	CAPA
RUA ALOYSIO CRISTIANO	240,69	9,00	1.988,01	3.976,02	573,78	534,684	43,66	149,10	298,20
RUA STANISLAU	112,54	7,50	799,05	1.598,10	294,06	274,084	22,37	59,93	119,86
RUA STANISLAU TR 1	106,53	11,50	1.179,10	2.358,20	282,98	263,688	21,53	88,43	176,87
RUA ARLINDO LONDERO	105,29	13,50	1.421,42	2.842,84	290,60	270,844	22,11	106,61	213,21
RUA ARLINDO LONDERO TR1	106,42	13,50	1.382,67	2.765,34	279,92	260,772	21,3	103,70	207,40
RUA FRANCISCO BALDUINO ELLY TR1	114,55	7,00	761,85	1.523,70	299,60	279,320	22,8	57,14	114,28
RUA FRANCISCO BALDUINO ELLY TR2	114,62	7,00	762,34	1.524,68	299,80	279,492	22,81	57,18	114,35
RUA FRANCISCO BALDUINO ELLY TR3	128,97	6,00	773,82	1.547,64	98,02	332,412	27,08	58,04	116,07
RUA ACÁCIO PEREIRA DE MELLO - TR1 CADA F	149,00	10,68	3.182,64	6.365,28	411,24	387,480	31,29	238,70	477,40
RUA ACÁCIO PEREIRA DE MELLO - CANTEIRO	138,50	2,40	332,40	664,80	0,00	0,000	23,268	24,93	49,86
RUA ACÁCIO PEREIRA DE MELLO - TR2	116,09	6,00	696,54	1.393,08	204,32	322,142	24,38	52,24	104,48
RUA JACOB KAUFFMAN	741,66	9,00	6.674,94	13.349,88	2046,98	1915,176	155,75	500,62	1001,24
RUA UM	197,75	6,00	1.186,50	2.373,00	144,98	528,270	40,06	88,99	177,98
OTAVIO BATISTELA	277,28	7,50	2.079,60	4.159,20	723,90	675,018	55,08	155,97	311,94
OTAVIO BATISTELA 2	283,31	7,50	2.124,83	4.249,66	740,54	690,706	56,35	159,36	318,72
RUA JULIO VOGEL	115,48	7,00	808,36	1.616,72	84,34	307,824	23,31	60,63	121,25
RUA 11 TR2	50,03	6,00	300,18	600,36	38,02	128,628	10,51	22,51	45,03
RUA 11	218,04	8,00	1.744,32	3.488,64	524,52	488,264	39,91	130,82	261,65
RUA OTMAR FRANZ	406,28	9,00	3.656,52	7.313,04	1068,90	995,248	81,33	274,24	548,48
RUA GERMANO E JOANA ROMANN	291,48	9,00	2.623,32	5.246,64	779,64	728,608	59,32	196,75	393,50
RUA VEREADOR SELVINO ZANGEROLAMI	166,87	9,00	1.339,83	2.679,66	410,88	378,312	31,26	100,49	200,97
RUA ARTHUR RECH	246,96	9,00	2.222,64	4.445,28	656,76	612,856	49,97	166,70	333,40
RUA THEOBALDO MOMBACH	145,45	9,00	1.309,05	2.618,10	401,44	375,260	30,55	98,18	196,36
RUA PROJETADA 4	145,70	9,00	1.311,30	2.622,60	402,14	375,900	30,6	98,35	196,70
RUA WILBALDO THIEL	147,28	9,00	1.325,52	2.651,04	406,50	380,008	30,93	99,41	198,83
RUA BOA VISTA	143,87	9,00	1.294,83	2.589,66	397,08	371,152	30,21	97,11	194,22
RUA JOÃO MARIA PADILHA	387,61	9,00	3.488,49	6.976,98	962,16	891,796	73,21	261,64	523,27
RUA DAS ROSAS	118,73	9,00	1.068,57	2.137,14	327,70	305,788	24,93	80,14	160,29
RUA WILIBALDO ESTEVÃO ULSENHEIMER	382,66	9,00	3.443,94	6.887,88	956,78	883,796	72,8	258,30	516,59
RUA WILIBALDO THIEL TR 2	182,26	9,00	1.640,34	3.280,68	478,20	444,636	36,38	123,03	246,05
RUA PARANÁ	374,62	9,00	3.371,58	6.743,16	909,76	840,952	69,22	252,87	505,74
RUA AQUARIUS	184,62	9,00	1.580,58	3.161,16	497,14	439,072	35,94	118,54	237,09
RUA ALFREDO JOSÉ BRISCH	51,60	9,00	464,40	928,80	142,42	131,240	10,84	34,83	69,66
RUA MARANHÃO	64,60	9,00	581,40	1.162,80	178,30	165,040	13,57	43,61	87,21
RUA PROJETADA "E"	279,20	7,00	1.954,40	3.908,80	709,88	661,420	54,01	146,58	293,16
RUA BAHIA	132,38	9,00	1.191,42	2.382,84	328,10	303,248	24,96	89,36	178,71
RUA ALAGOAS	203,31	9,00	1.829,79	3.659,58	499,04	461,556	37,97	137,23	274,47
RUA SANTO LIBARDI	272,09	9,00	2.286,81	4.573,62	688,86	640,184	52,41	171,51	343,02
RUA CONSTANTINO E O. LIBARDI	250,14	9,00	2.170,26	4.340,52	653,12	609,424	49,69	162,77	325,54
RUA PROJETADA "D"	91,16	7,00	638,12	1.276,24	160,44	234,096	19,14	47,86	95,72
RUA BRASIL TR2	126,14	9,00	1.135,26	2.270,52	209,68	303,924	25,02	85,14	170,29
RUA ABILIO RECH	70,00	6,00	420,00	840,00	123,20	179,080	14,7	31,50	63,00
RUA ALOYSIO EUGIDIO HECH	64,30	9,00	578,70	1.157,40	107,88	156,460	12,87	43,40	86,81
RUA ALOYSIO EUGIDIO HECH TR2	235,25	9,00	1.955,25	3.910,50	398,20	582,420	47,51	146,64	293,29
RUA ALOYSIO EUGIDIO HECH TR3	24,43	9,00	138,87	277,74	43,00	62,068	5,13	10,42	20,83
RUA PROJETADA D - BAIRRO JOÃO ZACCO	103,50	6,00	621,00	1.242,00	71,82	241,320	19,85	46,58	93,15
RUA ITAPIRANGA	45,00	9,00	405,00	810,00	79,20	114,080	9,45	30,38	60,75

10.0 DIMENSIONAMENTO DO RECAPE E DA CAPA

Para o Dimensionamento da Espessura da Camada de Recapeamento Asfáltico ou de Revestimento, considerou-se o disposto na norma de Avaliação Estrutural de Pavimento Flexível (DNER 011/79) - do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. Para o número de tráfego considerou-se um Volume Médio de 40% da frota total de carros pesados do Município circulando pelas vias de projeto, em uma projeção de 10 anos, aplicando na equação apresentada na citada norma, obtêm-se um volume total de veículos de:

Frota total de veículos pesados para o ano de 2024: 2.837 veículos
Percentual considerado da frota circulando sobre as vias de projeto: 40%
Total de veículos considerado: 1.135

$$Vt = 365xPxVm$$
$$Vt = 365x10x1.135$$
$$\mathbf{Vt = 4.142.750 \text{ ou } 4{,}142x10\,\hat{}\,6}$$

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

O volume de tráfego obtido foi de **N = 4x10^6**, assim sendo, definiu-se a espessura da camada de projeto conforme tabela a seguir:

N	Espessura mínima de revestimento betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \cdot 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \cdot 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \cdot 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \cdot 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

A partir da tabela geral contina no Manual de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis do DNER/DNIT, definiu-se as seguintes camadas:

Camada de Reperfilamento = 3,00 cm.

Camada de Capa = 3,00 cm.

ALEXANDRE CARDOSO
Engenheiro civil – CREA PR-170458/D

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Alexandre Cardoso (18/03/2026 15:00:28)

Nome/controle do arquivo:
2026031815002863.pdf

Solicitações de assinatura:
Nenhuma solicitação registrada

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031815002863

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICIPIO DE PLANALTO – PR

PLANO DE AMOSTRAGEM

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

PRIORIDADE Nº 67

DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO

PLANALTO – PR
DEZEMBRO 2025

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 16:25:41). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121516254142

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FIGURAS:

FIGURA 1 RESUMO DOS ENSAIOS COMPREENDIDOS NO PLANO DE AMOSTRAGEM DO LOTE 01 - MUNICÍPIO DE PLANALTO PARANÁ 7

TABELAS:

TABELA 1– TABELA RESUMO – TABELA EXEMPLIFICATIVA 5

SUMÁRIO

SUMÁRIO 2

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR: **3**
1.1 Identificação do Empreendedor 3
1.2 Identificação do Consultor ..... ***Erro! Indicador não definido.***
1.2.1 Equipe Técnica ..... *Erro! Indicador não definido.*

2 – PLANO DE AMOSTRAGEM **4**
1.1 Objetivo 4
1.2 Dados do Empreendimento 4
1.3 Procedimentos 4
1.4 Critério de aceitação conforme DNER-PRO 277/97 5

3 – MATERIAIS A SEREM AMOSTRADOS E ENSAIOS RECOMENDADOS **6**

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS **7**

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 16:25:41). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121516254142

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor

MUNICIPIO DE PLANALTO - PR

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Paraça São Francisco de Assis, 1583, Planalto - PR

Prefeito Municipal, senhor Luiz Carlos Boni.

Fone: (46) 3555-8100

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 16:25:41). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121516254142

2 – PLANO DE AMOSTRAGEM

1.1 Objetivo

Na fase projetual foi definido que o objeto passará por testes tecnológicos, visando, sobretudo, uma correta aferição dos parâmetros intrínsecos ao Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em consonância com o atendimento das normas técnicas vigentes aplicáveis, bem como para verificação se a empresa executou conforme projeto me massa asfáltica aprovado. Ademais, tal procedimento se faze necessário, pois a qualidade da execução tem relação direta com a vida útil do projeto.

Os objetivos deste plano, visam, sobretudo, garantir que os materiais e a execução da pavimentação atendam às especificações técnicas e normas vigentes, assegurando a qualidade e a durabilidade do pavimento.

A aferição dos serviços se dará através de ensaios de laboratório, realizados durante o processo de execução dos serviços.

Cada etapa de execução do projeto deverá ser acompanhada de equipe apta, que faça a coleta adequada de amostras, conforme especificado pelas normas apropriadas e pertinentes a cada serviço, a fim de avaliar o resultado do trabalho, como subsídio na tomada de decisão quanto a aceitação ou rejeição deles.

Compete à Contratada apresentar relatório dos testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com as especificações técnicas e normas.

A Contratada deverá avisar a Fiscalização com antecedência sobre a realização dos ensaios para o devido acompanhamento da sua execução e registro dessa atividade no Relatório Diário de Obra (RDO).

1.2 Dados do Empreendimento

Obra: **Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas**
Local: **Município de Planalto -PR**
Área de intervenção: **73.916,36 m²**
Prioridade: **Nº 67**

1.3 Procedimentos

A Norma DNER-PRO 277/97 estabelece que a amostragem deve envolver aleatoriedade nos pontos de extração, além de definir conceitos e riscos inerentes ao controle. A tabela abaixo define a relação entre o risco que o executante assume de ter rejeitado um serviço de boa qualidade (α), em função do número de amostras (n).

Planos de Inspeção Condicionantes:
∝= probabilidade de rejeição de um serviço de boa qualidade
β= probabilidade de aceitação de um serviço de má qualidade
1 = % de "defeitos" máxima admitida em um serviço de boa qualidade
2 = % de "defeitos" mínima admitida em um serviço de má qualidade

Tabela 1										Amostragem Variável				
n	5	6	7	8	9	10	12	13	14	15	16	17	19	21
k	1,55	1,41	1,36	1,31	1,25	1,21	1,16	1,13	1,11	1,10	1,08	1,06	1,04	1,01
∝	0,45	0,35	0,30	0,25	0,19	0,15	0,10	0,08	0,06	0,05	0,04	0,03	0,02	0,01

n = nº de amostras; k = coeficiente multiplicador; ∝ = risco do executante;

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 16:25:41). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121516254142

Na Tabela 1, a variável β (risco do DNER) e os valores de 1e 2 tiveram seus valores fixados em 10%, 5% e 25% respectivamente, adotados como referência no controle estatístico constante das especificações de serviço pertinente.

Tamanho da amostra: é o número mínimo de extrações ou coletas que serão ensaiadas para fins de aceitação, reprovação ou outras medidas pertinentes, sob condições de risco e os conceitos previamente estabelecidos no plano de amostragem. Assim, quanto maior a amostra definida, menor o risco de ter um serviço de boa qualidade rejeitado.

1.4 Critério de aceitação conforme DNER-PRO 277/97

Os critério de aceitação devem estar em consonância com o disposto na Norma Rodoviária DNER-PRO 277/97.

Para fins de atendimento à norma DNER-PRO 277/97 item 6.1, adotar-se-á no mínimo 5 amostras para o cálculo estatístico. Portanto, se na ETAPA planejada (ou no acumulado de ETAPAS), a soma das áreas ou comprimentos ou peso em toneladas de CBUQ, for calculado, conforme parâmetros das Normas vigentes, um número de amostras inferior a 5, deverá será apresentado o mínimo de 5.

Se na ETAPA planejada (ou no acumulado de ETAPAS), a soma das áreas ou comprimentos ou peso em toneladas de CBUQ, for calculado, conforme parâmetros das Normas vigentes, um número de amostras superior a 5, a análise dos ensaios deverá ser feita com no mínimo essa quantidade de pontos.

Se numa mesma ETAPA (ou no acumulado de ETAPAS), estiver sendo medido vários trechos/ ruas/ quadras de um mesmo segmento, deverá ser adotado, no mínimo, 1 amostra por trecho/ rua/ quadra, totalizando 5 amostras ou mais, conforme pode ser observado na tabela exemplificativa apresentada a seguir.

	Eta	Etap	Etap	Etap
Quantidades de Ensaios (CP) Prevista em	2 ud	3 ud	2 ud	7 ud
Medição 01	Med			
Medição 02		Med. 02		
Medição 03				Med
Total de Cada Medição	5*	5 ud		7 ud

*Obs.: Mínimo de 5 ensaios (CP - Corpos de Prova) na medição.

TABELA 1– TABELA RESUMO – TABELA EXEMPLIFICATIVA
FONTE: ARQUIVO PESSOAL

Fica a critério da Contratada a realização de pontos de ensaios adicionais, à suas expensas, com o intuito de diminuir o risco (α) de não aceitação da amostra.

Serão considerados seguimentos homogêneos, a rua inteira ou dividida em quadras, ou a quantidade prevista para aquela etapa, de acordo com o planejamento da obra, a fim de garantir a qualidade do serviço, e desde que tenham a mesma espessura e sejam executadas em conjunto ou intervalo de tempo referente à medição em análise.

O pagamento do serviço só será efetivado após aceitação dos resultados.

Se uma amostra extraída não satisfizer ao valor especificado pelo controle estatístico e não estiver atendendo às tolerâncias previstas em Norma, com aceitação da Fiscalização, deverá ser retirada outra amostra em outro ponto próximo ao anterior, às expensas da Contratada, para fins de comprovação.

Se uma amostra extraída não satisfizer ao valor especificado pelo controle global estatístico, mas individualmente estiver dentro da faixa das tolerâncias previstas em Norma, a Contratada deverá apresentar amostras complementares para verificar se com a diminuição do risco (α) o valor global é satisfeito.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 16:25:41). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121516254142

3 – MATERIAIS A SEREM AMOSTRADOS E ENSAIOS RECOMENDADOS

3.1 **OBJETIVO:** Emissão de Laudos de Controle Tecnológico para obra de Pavimentação Asfáltica e realização de parecer técnico contemplando análise de resultados, com intuito de aferição/avaliação dos materiais e serviços realizados, quanto ao cumprimento de especificações técnicas do projeto licitado, bem como atendimento às Normas Técnicas específicas.

NORMAS DE REFERÊNCIA: Para realização dos ensaios e avaliação dos de resultados foram utilizadas as Normas:

DER-ES-PA-01-23 - Regularização do Subleito;
DER-ES-TE-05-23 - Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro; DER-ES-TE-06-23 – Aterros;
DER-ES-PA-03-23 – Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (Sub- base);
DER-ES-PA-05-23 - Brita Graduada;
DER-ES-PA-21-23 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

3.2 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO: Existente.
3.3 SUB-BASE: Existente.
3.4 BASE: Existente.
3.5 IMPRIMAÇÃO: imprimação com asfalto diluído tipo EAI
Parâmetros: Taxa do Betume na etapa Imprimação da Base de Brita- graduada (EAI) = 1,1 l/m²
Tolerância: Taxa de aplicação não pode variar em ± 10% da Taxa de projeto.
O controle será realizado pelo "Método da Bandeja".
3.6 PINTURA DE LIGAÇÃO: pintura com emulsão asfáltica tipo RR-1C Parâmetros: Taxa de emulsão na etapa Pintura de Ligação (RR-1C) = 0,5 l/m² (ou se diluído: taxa total de emulsão + água seja sempre igual a 1,0 l/m²)
Tolerância: Taxa de aplicação não pode variar em ± 10% da Taxa de projeto.
O controle será realizado pelo "Método da Bandeja".
3.7 ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME –
MISTURAS BETUMINOSAS CAPA (revestimento) – Faixa C
Projeto Marshall proposto pelo PROJETISTA:
Taxa de CAP = 5,00 % (0,0500)
Tolerância: Taxa de CAP não deve variar em relação ao teor de projeto da Dosagem (Método Marshall) de mais do que 0,3% para mais ou para menos.
Densidade CBUQ: 2,50 TON/m³
3.8 ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA
Grau de Compactação de projeto = 100% Tolerância: devem estar no intervalo de 97% a 101%.
3.9 ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO CAPA (revestimento) – Faixa C
Densidade de Projeto: 2,50 t/m3
3.10 EXTRAÇÃO DE CORPO-DE-PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA
Tolerâncias:
A) A espessura média deve situar-se no intervalo de + 5% em relação à espessura prevista em projeto;

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 16:25:41). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121516254142

B) Não são tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de + 10% em relação à espessura prevista em projeto.

C) A faixa utilizada deve apresentar diâmetro máximo inferior a ⅔ da espessura da camada asfáltica.

D) Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deve ser inferior a 4% do total.

A seguir apresentamos uma tabela resumo com os ensaiso compreendios neste lote.

ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TOTAL DE ENSAIOS	ATENDE OS CRITÉRIOS DO PLANO AMOSTAGEM	CRONOGRAMAR POR MEDIÇÃO / ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO / ETAPA														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	112	Sim	5	7	6	11	8	10	6	7	6	8	10	9	10	4	5
Ensaio da Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	112	Sim	5	7	6	11	8	10	6	7	6	8	10	9	10	4	5
Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	112	Sim	5	7	6	11	8	10	6	7	6	8	10	9	10	4	5
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	112	Sim	5	7	6	11	8	10	6	7	6	8	10	9	10	4	5
Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	112	Sim	5	7	6	11	8	10	6	7	6	8	10	9	10	4	5
Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	112	Sim	5	7	6	11	8	10	6	7	6	8	10	9	10	4	5
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização)	5	Sim			1	1		1				1					1

FIGURA 1 RESUMO DOS ENSAIOS COMPREENDIDOS NO PLANO DE AMOSTRAGEM DO LOTE 01 - MUNICÍPIO DE PLANALTO PARANÁ
FONTE: ARQUIVO PESSOAL

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer visou apresentar, de forma suscinta, as questões envolvidas no plano de amostragem, assim como os ensaios que devem ser realizados e um resumo dos quantitaivos de ensaios. Ademais, fica a critério da Fiscalização Municipal a definição dos locais dos pontos de coletas dos ensaios.

ALEXANDRE CARDOSO
Engenheiro civil | CREA PR-170458/D
Departamento de Engenharia – Planalto - PR

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 16:25:41). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121516254142

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Alexandre Cardoso (15/12/2025 16:25:41)

Nome/controle do arquivo:
2025121516254142.pdf

Solicitações de assinatura:
Nenhuma solicitação registrada

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121516254142

006123

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EXECUÇÃO DE ENSAIO DE DEFLXÃO COM VIGA BENKELMAN – DNER - PRO 010/79
Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas

OBJETO:
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL
RECURSO: R$ 12.000.000,00
CONTRAPARTIDA: 39.203,02
PRIORIDADE: 67

DEZEMBRO DE 2025
PLANALTO/ PR

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 18:37:59). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121518375934

006124

1.0 PANORAMA GERAL

Foi realizado ensaio de Deflexão com Viga Benkelman em diversos trechos do Município de Planalto-PR compreendidos na Prioridade n° 67, conforme exigência da Secretaria das Cidades do Governo do Paraná. A seguir apresentamos uma tabela com todas as ruas abrangidas nesta prioridade.

1.1 Da área de abrangência

A área total compreendida nos trechos consta na Tabela 1.

RUA	ÁREA PISTA
RUA ALOYSIO CRISTIANO	1.988,01
RUA STANISLAU	799,05
RUA STANISLAU TR 1	1.179,10
RUA ARLINDO LONDERO	1.421,42
RUA ARLINDO LONDERO TR1	1.382,67
RUA FRANCISCO BALDUINO ELLY TR1	761,85
RUA FRANCISCO BALDUINO ELLY TR2	762,34
RUA FRANCISCO BALDUINO ELLY TR3	773,82
RUA ACÁCIO PEREIRA DE MELLO - TR1 CADA PIST	3.182,64
RUA ACÁCIO PEREIRA DE MELLO - CANTEIRO CEN	332,40
RUA ACÁCIO PEREIRA DE MELLO - TR2	696,54
RUA JACOB KAUFFMAN	6.674,94
RUA UM	1.186,50
OTAVIO BATISTELA	2.079,60
OTAVIO BATISTELA 2	2.124,83
RUA JULIO VOGEL	808,36
RUA 11 TR2	300,18
RUA 11	1.744,32
RUA OTMAR FRANZ	3.656,52
RUA GERMANO E JOANA ROMANN	2.623,32
RUA VEREADOR SELVINO ZANGEROLAMI	1.339,83
RUA ARTHUR RECH	2.222,64
RUA THEOBALDO MOMBACH	1.309,05
RUA PROJETADA 4	1.311,30
RUA WILBALDO THIEL	1.325,52
RUA BOA VISTA	1.294,83
RUA JOÃO MARIA PADILHA	3.488,49
RUA DAS ROSAS	1.068,57
RUA WILIBALDO ESTEVÃO ULSENHEIMER	3.443,94
RUA WILIBALDO THIEL TR 2	1.640,34
RUA PARANÁ	3.371,58
RUA AQUARIUS	1.580,58
RUA ALFREDO JOSÉ BRISCH	464,40
RUA MARANHAO	581,40
RUA PROJETADA "E"	1.954,40
RUA BAHIA	1.191,42
RUA ALAGOAS	1.829,79
RUA SANTO LIBARDI	2.286,81
RUA CONSTANTINO E O. LIBARDI	2.170,26
RUA PROJETADA "D"	638,12
RUA BRASIL TR2	1.135,26
RUA ABILIO RECH	420,00
RUA ALOYSIO EUGIDIO HECH	578,70
RUA ALOYSIO EUGIDIO HECH TR2	1.955,25
RUA ALOYSIO EUGIDIO HECH TR3	138,87
RUA PROJETADA D - BAIRRO JOÃO ZACCO	621,00
RUA ITAPIRANGA	405,00
TOTAL	73.916,36

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 18:37:59). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121518375934

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.0 RELATÓRIO FOTOFRÁFICO DOS ENSAIOS POR TRECHO

A seguir apresentamos um relatório com as fotos do ensaio por trecho:

Figura 01: Diversas ruas do Município de Planalto



PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 18:37:59). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121518375934

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ



PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 18:37:59). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121518375934

006127

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ



PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 18:37:59). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121518375934

006128

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ



PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 18:37:59). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121518375934

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ



Após os dados obtidos nos ensaios, os mesmos passaram por um tratamento para adequar-se às exigências da norma n° 011/79 DNER. E com base na citada norma, foram realizados os dimensionamentos das espessura de recapeamento asfáltico.

As equações utilizadas no dimensionamento compreendem aquela disposta na normativa supracitada.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 18:37:59). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121518375934

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA GERAL: RESULTADOS DE DEFLEXÃO OBTIDOS E TRATADOS CONFORME DNER-PRO011/79

Pontos			DEFLEXÃO (Di) Obtida em ensaio K = 2 --> Const. Viga	$D=\frac{\sum Di}{n}$	$(Di-D)^2$	$\sigma=\sqrt{\frac{\sum(Di-D)^2}{n-1}}$	$D \pm z * \sigma$ Intervalo de aceitação		$CV=\frac{\sigma}{D}$	DC = Deflexão Carcaterística Dp = Deflexão de Projeto		Dadm DNER 011/79	ESPESSURA RECAPE hcp = 40log(Dp/Dadm)
n	Li	Lf	Di (Li - Lf)*K	D (média)	(Di-D)²	Desvio Padrão	Int. Inf.	Int. Sup.	Coef. Variação	DC	Dp	Dadm	Hrecape.
152	500	456	88	107,27	371,3329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
154	500	466	68	107,27	1542,1329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
156	500	469	62	107,27	2049,3729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
158	500	470	60	107,27	2234,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
160	500	449	102	107,27	27,7729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
162	500	473	54	107,27	2837,6929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
164	500	448	104	107,27	10,6929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
166	500	436	128	107,27	429,7329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
168	500	348	304	107,27	38702,6929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
170	500	422	156	107,27	2374,6129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
172	500	428	144	107,27	1349,0929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
174	500	395	210	107,27	10553,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
176	500	435	130	107,27	516,6529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
178	500	428	144	107,27	1349,0929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
180	500	438	124	107,27	279,8929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
182	500	468	64	107,27	1872,2929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
184	500	458	84	107,27	541,4929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
186	500	430	140	107,27	1071,2529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
188	500	435	130	107,27	516,6529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
190	500	430	140	107,27	1071,2529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
192	500	448	104	107,27	10,6929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
194	500	473	54	107,27	2837,6929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
196	500	460	80	107,27	743,6529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
198	500	397	206	107,27	9747,6129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
200	500	420	160	107,27	2780,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
202	500	433	134	107,27	714,4929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
204	500	442	116	107,27	76,2129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
206	500	452	96	107,27	127,0129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
208	500	439	122	107,27	216,9729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
210	500	427	146	107,27	1500,0129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
212	500	414	172	107,27	4189,9729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
214	500	452	96	107,27	127,0129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
216	500	403	194	107,27	7522,0929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
218	500	464	72	107,27	1243,9729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
220	500	437	126	107,27	350,8129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
222	500	449	102	107,27	27,7729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
224	500	469	62	107,27	2049,3729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
226	500	441	118	107,27	115,1329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
228	500	420	160	107,27	2780,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
230	500	464	72	107,27	1243,9729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
232	500	427	146	107,27	1500,0129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
234	500	460	80	107,27	743,6529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
236	500	464	72	107,27	1243,9729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
238	500	428	144	107,27	1349,0929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
240	500	427	146	107,27	1500,0129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
242	500	370	260	107,27	23326,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
244	500	467	66	107,27	1703,2129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
246	500	442	116	107,27	76,2129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
248	500	464	72	107,27	1243,9729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
250	500	461	78	107,27	856,7329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
252	500	448	104	107,27	10,6929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
254	500	417	166	107,27	3449,2129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
256	500	412	176	107,27	4723,8129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
258	500	375	250	107,27	20371,8529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
260	500	418	164	107,27	3218,2929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
262	500	445	110	107,27	7,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
264	500	445	110	107,27	7,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
266	500	467	66	107,27	1703,2129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
268	500	448	104	107,27	10,6929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
270	500	462	76	107,27	977,8129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
272	500	458	84	107,27	541,4929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
274	500	460	80	107,27	743,6529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
276	500	450	100	107,27	52,8529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
278	500	454	92	107,27	233,1729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
280	500	469	62	107,27	2049,3729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
282	500	456	88	107,27	371,3329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
284	500	431	138	107,27	944,3329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
286	500	448	104	107,27	10,6929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
288	500	457	86	107,27	452,4129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
290	500	446	108	107,27	0,5329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
292	500	447	106	107,27	1,6129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
294	500	457	86	107,27	452,4129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
296	500	449	102	107,27	27,7729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
298	500	451	98	107,27	85,9329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824
300	500	470	60	107,27	2234,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	150,51	110	5,446906824

RESUMO	
Deflexão Característica	151
Deflexão de Projeto	150,51
Desvio Padrão	43,239

RECAPE	6,00 cm

TABELA I	
n	z
3	1
4	1,5
5 -6	2
7 - 19	2,5
≥ 20	3

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 18:37:59). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121518375934

006131

Com base nos dados de deflexão foi definido que a camada de revestimento seria composta por uma reperfilagem com 3,00cm de espessura, e uma camada de capa de rolamento também com 3,00cm de espessura, totalizando uma espessura total de 6,00cm.

ALEXANDRE CARDOSO
Engenheiro civil – CREA PR-170458/D
Departamento de Engenharia – Planalto – PR

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 18:37:59). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121518375934

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 18:37:59). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121518375934

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Pontos			DEFLEXÃO (Di) Obtida em ensaio K = 2 -> Const. Viga	$D=\frac{\sum Di}{n}$	$(Di-D)^2$	$\sigma=\sqrt{\frac{\sum(Di-D)^2}{n-1}}$	$D \pm z * \sigma$ Intervalo de aceitação		$CV=\frac{\sigma}{D}$	DC = Deflexão Carcaterística Dp = Deflexão de Projeto		Dadm DNER 011/79	ESPESSURA RECAPE hcp = 40log(Dp/Dadm)
n	Li	Lf	Di (Li - Lf)*K	D (média)	$(Di-D)^2$	Desvio Padrão	Int. Inf.	Int. Sup.	Coef. Variação	DC	Dp	Dadm	Hrecape.
0	500	477	46	107,27	3754,0129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
2	500	465	70	107,27	1389,0529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
4	500	445	110	107,27	7,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
6	500	457	86	107,27	452,4129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
8	500	449	102	107,27	27,7729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
10	500	402	196	107,27	7873,0129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
12	500	425	150	107,27	1825,8529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
14	500	441	118	107,27	115,1329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
16	500	424	152	107,27	2000,7729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
18	500	430	140	107,27	1071,2529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
20	500	465	70	107,27	1389,0529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
22	500	430	140	107,27	1071,2529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
24	500	430	140	107,27	1071,2529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
26	500	448	104	107,27	10,6929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
28	500	460	80	107,27	743,6529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
30	500	448	104	107,27	10,6929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
32	500	432	136	107,27	825,4129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
34				107,27	11506,8529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
36	500	440	120	107,27	162,0529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
38	500	440	120	107,27	162,0529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
40	500	450	100	107,27	52,8529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
42	500	420	160	107,27	2780,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
44	500	430	140	107,27	1071,2529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
46	500	430	140	107,27	1071,2529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
48	500	455	90	107,27	298,2529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
50	500	440	120	107,27	162,0529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
52	500	442	116	107,27	76,2129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
54	500	414	172	107,27	4189,9729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
56	500	443	114	107,27	45,2929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
58	500	440	120	107,27	162,0529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
60	500	444	112	107,27	22,3729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
62	500	463	74	107,27	1106,8929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
64	500	471	58	107,27	2427,5329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
66	500	463	74	107,27	1106,8929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
68	500	461	78	107,27	856,7329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
70	500	449	102	107,27	27,7729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
72	500	441	118	107,27	115,1329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
74	500	468	64	107,27	1872,2929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
76	500	454	92	107,27	233,1729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
78	500	454	92	107,27	233,1729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
80	500	453	94	107,27	176,0929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
82	500	447	106	107,27	1,6129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
84	500	430	140	107,27	1071,2529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
86	500	452	96	107,27	127,0129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
88	500	444	112	107,27	22,3729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
90	500	434	132	107,27	611,5729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
92	500	425	150	107,27	1825,8529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
94	500	405	190	107,27	6844,2529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
96	500	437	126	107,27	350,8129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
98	500	435	130	107,27	516,6529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
100	500	470	60	107,27	2234,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
102	500	425	150	107,27	1825,8529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
104	500	430	140	107,27	1071,2529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
106	500	410	180	107,27	5289,6529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
108	500	455	90	107,27	298,2529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
110	500	445	110	107,27	7,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
112	500	448	104	107,27	10,6929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
114	500	450	100	107,27	52,8529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
116	500	440	120	107,27	162,0529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
118	500	445	110	107,27	7,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
120	500	448	104	107,27	10,6929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
122	500	441	118	107,27	115,1329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
124	500	427	146	107,27	1500,0129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
126	500	415	170	107,27	3935,0529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
128	500	444	112	107,27	22,3729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
130	500	452	96	107,27	127,0129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
132	500	463	74	107,27	1106,8929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
134	500	441	118	107,27	115,1329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
136	500	469	62	107,27	2049,3729	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
138	500	460	80	107,27	743,6529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
140	500	447	106	107,27	1,6129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
142	500	436	128	107,27	429,7329	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
144	500	463	74	107,27	1106,8929	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
146	500	440	120	107,27	162,0529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
148	500	432	136	107,27	825,4129	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824
150	500	395	210	107,27	10553,4529	43,239	22,447	236,987	0,403	151	**150,51**	110	5,446906824

RESUMO	
Deflexão Característica	151
Deflexão de Projeto	150,51
Desvio Padrão	43,239

RECAPE	6,00 cm

TABELA I	
n	z
3	1
4	1,5
5 - 6	2
7 - 19	2,5
≥ 20	3

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (15/12/2025 18:37:59). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121518375934

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Alexandre Cardoso (15/12/2025 18:37:59)

Nome/controle do arquivo:
2025121518375934.pdf

Solicitações de assinatura:
Nenhuma solicitação registrada

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025121518375934

006135

FICHA DE PROJETO

Município:	PLANALTO	**CNPJ:**	76.460.526/0001-16
Projeto:	RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO	**Componente:**	
Prioridade:	**Programa** ANVN, PAM, PPU/SFM		
Contato:	ALEXANDRE CARDOSO	**CPF:**	
CAU/CREA:	170458/D	**Cargo:**	ENGENHEIRO CIVIL
e-mail:	ENG.ALEXANDRE@PLANALTO.PR.GOV.BR	**Telefone:**	

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

02. LOCALIZAÇÃO

Vias urbanas, do Bairro Centro, na Sede do Município

03. OBJETO (VIAS A SEREM PAVIMENTADAS)

Número de Lotes do Projeto: 1

Lote 01

			Coordenadas UTM	
objeto	**Descrição da rua (entre trechos)**	**Sequência**	**Coordenada X**	**Coordenada Y**
R01	Rua Aloysio Cristiano Schneider	1	219699.00	7146038,00
R01		2	219531.00	7145887.00
R02	Rua Stanislau Szekut	1	219613.00	7145769.00
R02		2	219545.00	7145706.00
R03	Rua Stanislau Szekut Tr2	1	219796.00	7145929.00
R03		2	219721.00	7145861.00
R04	Rua Arlindo Londero	1	219834.67	7145549.75
R04		2	219914.13	7145615.74
R05	Rua Arlindo Londero Tr2	1	219929.00	7145626.00
R05		2	220007.13	7145696.81
R06	Rua Acácio Pereira de Mello Tr2	1	219834.00	7145544.00
R06		2	219911.00	7145462.00
R07	Rua Francisco Balduino Elly Tr1	1	219830.00	7145745.00
R07		2	219903.00	7145812.00
R08	Rua Francisco Balduino Elly Tr2	1	219835.00	7145730.00
R08		2	219910.00	7145800.00
R09	Rua Francisco Balduino Elly Tr3	1	219910.00	7145800.00
R09		2	220010.00	7145894.00
R10	Rua Acácio Pereira de Mello	1	219620.00	7145788.00
R10		2	219535.00	7145881.00
R11	Rua Jacob Kauffman	1	220076,37	7145623,28
R11		2	219632.00	7146122.00
R12	Rua Um	1	219619.00	7146140.00
R12		2	219590.00	7146337.00
R13	Rua Otavio Batistela	1	219535.00	7146058.00
R13		2	219498.00	7146330.00
R14	Rua Otavio Batistela Tr2	1	219527.00	7146051.00
R14		2	219484.00	7146325.00
R15	Rua Julio Vogel	1	219454.00	7145972.00
R15		2	219528.00	7146047.00
R16	Rua 11	1	219394.00	7146211.00
R16		2	219600.00	7146244.00
R17	Rua 11 Tr2	1	219612.00	7146244.00
R17		2	219656.00	7146247.00
R18	Rua Otamar Franz	1	223412.00	7151903.00
R18		2	223427,47	7151827,20
R18		3	223507,71	7151725,47
R18		4	223698.00	7151701.00
R19	Rua Germano e Joana Romann	1	223429.00	7151852.00
R19		2	223710.00	7151816.00
R20	Rua Vereador Selvino Zangerolami	1	223562.00	7151887.00
R20		2	223547.00	7151726.00
R21	Rua Arthur Rech	1	223467.00	7151786.00
R21		2	223701.00	7151758.00

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:31) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:01). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523150

006136

FICHA DE PROJETO

R22	Rua Theobaldo Mombach	1	223785.00	7151868.00
R22		2	223771.00	7151720.00
R23	Rua Projetada 4	1	223851.00	7151858.00
R23		2	223837.00	7151715.00
R24	Rua Wilibaldo Thiel	1	223915.00	7151851.00
R24		2	223902.00	7151709.00
R25	Rua Boa Vista	1	223979.00	7151845.00
R25		2	223967.00	7151700.00
R26	Rua João Maria Padilha	1	223683.00	7151646.00
R26		2	224001.00	7151333.00
R27	Rua das Rosas	1	224001.00	7151333.00
R27		2	223920.00	7151245.00
R28	Rua Wilibaldo Estevão Ulsenheimer	1	223920.00	7151245.00
R28		2	223595.00	7151554.00
R29	Rua Wilibaldo Thiel Tr2	1	223773.00	7151372.00
R29		2	223648.00	7151241.00
R30	Rua Paraná	1	223648.00	7151241.00
R30		2	223386,57	7151493,28
R31	Rua Aquarius	1	223352.00	7151406.00
R31		2	223474,81	7151526,97
R31		3	223499,87	7151539,55
R31		4	223501,20	7151546,68
R32	Rua Alfredo José Brisch	1	223484,00	7151528.00
R32		2	223520.00	7151495.00
R33	Rua Maranhão	1	222653.00	7152914.00
R33		2	222711.00	7152927.00
R34	Rua Projetada "E"	1	222711.00	7152927.00
R34		2	222906.00	7152731.00
R35	Rua Bahia	1	222667.00	7152820.00
R35		2	222800.00	7152817.00
R36	Rua Alagoas	1	222657.00	7152725.00
R36		2	222847.00	7152675.00
R37	Rua Santo Libardi	1	222721.00	7152908.00
R37		2	222724,00	7152871,00
R37		3	222728,00	7152815,00
R37		4	222727,00	7152773,00
R37		5	222716,00	7152700,00
R37		6	222705.00	7152664.00
R38	Rua Constantino e Otilde Libardi	1	222801.00	7152834.00
R38		2	222799,13	7152811,00
R38		3	222795,00	7152749,00
R38		4	222784,00	7152693,00
R38		5	222776,00	7152662,00
R38		6	222749.00	7152599.00
R39	Rua Projetada "D"	1	222864.00	7152766.00
R39		2	222848.00	7152684.00
R40	Rua Brasil	1	223180.00	7152016.00
R40		2	223226.00	7151968.00
R41	Rua Abilio Rech	1	223215.00	7151961.00
R41		2	223170.00	7151911.00
R42	Rua Aloysio Eugidio Hech	1	223170.00	7151911.00
R42		2	223210.00	7151872.00
R43	Rua Aloysio Eugidio Hech Tr2	1	223222.00	7151861.00
R43		2	223306.00	7151776.00
R44	Rua Aloysio Eugidio Hech Tr3	1	223318.00	7151765.00
R44		2	223326,00	7151761,00
R44		3	223367,00	7151718,00
R44		4	223385,00	7151676,00
R44		5	223390.00	7151663.00
R45	Rua Projetada D - Bairro João Zacco	1	223337.00	7151672.00
R45		2	223414,28	7151703,61
R45		3	223431.00	7151696.00
R46	Rua Itapiranga	1	223279.00	7151738.00
R46		2	223316.00	7151771.00

04. ÁREA/ QUANTIDADE

Área/Quantidade TOTAL:	74.602,49 m²	Extensão TOTAL:	8.592,51 m
Área/Quantidade LOTE 1:	74.602,49 m²	Extensão:	8.592,51 m

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:31) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:01). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523150

FICHA DE PROJETO

05. CUSTOS E CRONOGRAMA

Valor do Projeto Aprovado - TOTAL:	**R$ 12.311.844,27**	**Contrapartida:**	
Valor do Projeto Aprovado - LOTE1:	R$ 12.311.844,27	**Contrapartida:**	

Cronograma: 15 meses

06. POPULAÇÃO BENEFICIADA

14.375 habitantes

07. AVALIAÇÃO ECONÔMICA

Mínimo custo. Planilha de serviços e preços elaborada pelo município com base em tabelas oficiais, cotações de mercado e composições de custo.

08. AVALIAÇÃO FINANCEIRA

Obra com recursos de Transferência Voluntária OU Obra com recursos de Operação de Crédito e complementação de valor em contrapartida Municipal.

09. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

- PARECER URBANÍSTICO
- QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

PLANALTO , 22 de abril de 2026

ALEXANDRE CARDOSO
170458/D
CREA/CAU DO RESP. TÉCN.

Rafael P. Damasio
168408-3
CREA SC

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:31) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:01). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523150

006138

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:31) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:01)

Nome/controle do arquivo:
2026042216523150.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523150

006139

PARECER URBANÍSTICO

Município:	PLANALTO	**CNPJ:**	76.460.526/0001-16
Projeto:	RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO	**Componente:**	0
Prioridade:	0 **Programa** ANVN, PAM, PPU/SFM		

Contato:	ALEXANDRE CARDOSO	**CPF:**	0
CAU/CREA:	170458/D	**Cargo:**	ENGENHEIRO CIVIL
e-mail:	ENG.ALEXANDRE@PLANALTO.PR.GOV.BR	**Telefone:**	0

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

02. LOCALIZAÇÃO

Vias urbanas, do Bairro Centro, na Sede do Município

03. OBJETO (VIAS A SEREM PAVIMENTADAS)

Lote 01

R01	Rua Aloysio Cristiano Schneider
R02	Rua Stanislau Szekut
R03	Rua Stanislau Szekut Tr2
R04	Rua Arlindo Londero
R05	Rua Arlindo Londero Tr2
R06	Rua Acácio Pereira de Mello Tr2
R07	Rua Francisco Balduino Elly Tr1
R08	Rua Francisco Balduino Elly Tr2
R09	Rua Francisco Balduino Elly Tr3
R10	Rua Acácio Pereira de Mello
R11	Rua Jacob Kauffman
R12	Rua Um
R13	Rua Otavio Batistela
R14	Rua Otavio Batistela Tr2
R15	Rua Julio Vogel
R16	Rua 11
R17	Rua 11 Tr2
R18	Rua Otamar Franz
R19	Rua Germano e Joana Romann
R20	Rua Vereador Selvino Zangerolami
R21	Rua Arthur Rech
R22	Rua Theobaldo Mombach
R23	Rua Projetada 4
R24	Rua Wilibaldo Thiel
R25	Rua Boa Vista
R26	Rua João Maria Padilha
R27	Rua das Rosas
R28	Rua Wilibaldo Estevão Ulsenheimer
R29	Rua Wilibaldo Thiel Tr2
R30	Rua Paraná
R31	Rua Aquarius
R32	Rua Alfredo José Brisch
R33	Rua Maranhão
R34	Rua Projetada "E"
R35	Rua Bahia
R36	Rua Alagoas
R37	Rua Santo Libardi
R38	Rua Constantino e Otilde Libardi
R39	Rua Projetada "D"
R40	Rua Brasil
R41	Rua Abilio Rech
R42	Rua Aloysio Eugidio Hech
R43	Rua Aloysio Eugidio Hech Tr2
R44	Rua Aloysio Eugidio Hech Tr3

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:36) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:08). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523630

006140

PARECER URBANÍSTICO

	R45	Rua Projetada D - Bairro João Zacco
	R46	Rua Itapiranga

04. ÁREA/ QUANTIDADE

Área/Quantidade TOTAL:	**74.602,49 m²**	**Extensão TOTAL:**	**8.592,51 m**
Área/Quantidade LOTE 1:	74.602,49 m²	Extensão:	8.592,51 m

05. OBSERVÂNCIA À LEI DO SISTEMA VIÁRIO

Nº da Lei do Sistema Viário Municipal:	**Lei nº 1749/2012**
Data de Aprovação da Lei:	**11/12/2012**

	SIM	NÃO
O projeto apresentado atende a Lei do Sistema Viário Municipal?	x	

Justifique sua Resposta:

Exemplo: 1.
O Projeto atende a as leis municipais pertitentes.
Não haverá alargaemento da pista de rolamento, mantendo-se as mesmas características vigentes. A largura média das pista compreende 9,00m.

Observação: nos casos em que as vias projetadas não atendem ao descrito nas leis municipais vigentes, o município deve consultar o Conselho Municipal para as devidas adequações de maneira a viabilizar a aprovação do projeto.

06. IDENTIFICAÇÃO DA VIA A SER PAVIMENTADA
COMPATIBILIDADE COM A HIERARQUIA SEGUNDO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

RUAS DO LOTE 01

R01 — **Rua Aloysio Cristiano Schneider**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	15,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	9,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R02 — **Rua Stanislau Szekut**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Coletora		X
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	17,50 m	X	
Largura da Pista	6,00 m	11,50 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R03 — **Rua Stanislau Szekut Tr2**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	17,50 m	X	
Largura da Pista	6,00 m	11,50 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R04 — **Rua Arlindo Londero**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	19,50 m	X	
Largura da Pista	6,00 m	13,50 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R05 — **Rua Arlindo Londero Tr2**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:36) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:08). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523630

006141

PARECER URBANÍSTICO

Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	19,50 m	X	
Largura da Pista	6,00 m	13,50 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R06 **Rua Acácio Pereira de Mello Tr2**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	13,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R07 **Rua Francisco Balduino Elly Tr1**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	6,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R08 **Rua Francisco Balduino Elly Tr2**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	13,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R09 **Rua Francisco Balduino Elly Tr3**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	19,74 m	X	
Largura da Pista	6,00 m	13,74 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia		2,40 m		
Ciclofaixa				

R10 **Rua Acácio Pereira de Mello**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	13,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R11 **Rua Jacob Kauffman**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	10,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	6,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	2,00 m		X
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R12 **Rua Um**

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:36) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:08). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523630

006112

PARECER URBANÍSTICO

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	13,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R13 **Rua Otavio Batistela**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	13,50 m		X
Largura da Pista	6,00 m	7,50 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R14 **Rua Otavio Batistela Tr2**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	11,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	2,00 m		X
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R15 **Rua Julio Vogel**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R16 **Rua 11**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	10,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	6,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	2,00 m		X
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R17 **Rua 11 Tr2**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R18 **Rua Otamar Franz**

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:36) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:08). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523630

PARECER URBANÍSTICO

R19	Rua Germano e Joana Romann			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R20	Rua Vereador Selvino Zangerolami			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R21	Rua Arthur Rech			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R22	Rua Theobaldo Mombach			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R23	Rua Projetada 4			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R24	Rua Willibaldo Thiel			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R25	Rua Boa Vista			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:36) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:08). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523630

006144

PARECER URBANÍSTICO

R26	Rua João Maria Padilha			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R27	Rua das Rosas			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R28	Rua Wilibaldo Estevão Ulsenheimer			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R29	Rua Wilibaldo Thiel Tr2			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R30	Rua Paraná			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R31	Rua Aquarius			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	8,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R32	Rua Alfredo José Brisch			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	15,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	9,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:36) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:08). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523630

006145

PARECER URBANÍSTICO

Ciclofaixa				

R33	Rua Maranhão			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	13,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R34	Rua Projetada "E"			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	15,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	9,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R35	Rua Bahia			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	15,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	9,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R36	Rua Alagoas			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	15,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	9,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R37	Rua Santo Libardi			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	15,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	9,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	3,00 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R38	Rua Constantino e Otilde Libardi			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	12,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	7,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	2,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R39	Rua Projetada "D"			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	9,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	2,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:36) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:08). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523630

PARECER URBANÍSTICO

Ciclovia				
Ciclofaixa				

R40	Rua Brasil			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	11,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	6,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	2,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R41	Rua Abilio Rech			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	9,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	2,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R42	Rua Aloysio Eugidio Hech			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	9,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	2,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R43	Rua Aloysio Eugidio Hech Tr2			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	9,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	2,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R44	Rua Aloysio Eugidio Hech Tr3			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	10,50 m		X
Largura da Pista	6,00 m	6,50 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	2,00 m		X
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

R45	Rua Projetada D - Bairro João Zacco			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Locais	Locais	X	
Largura da Caixa da Via:	16,00 m	14,00 m		X
Largura da Pista	6,00 m	9,00 m	X	
Largura da calçada	2,50 m	2,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovia				
Ciclofaixa				

05. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

		SIM	NÃO
4.1	A Localização do projeto proposto está inserido no Perímetro Urbano?	x	
4.2	As vias do projeto estão localizadas em loteamento aprovado?	x	

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:36) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:08). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523630

006147

PARECER URBANÍSTICO

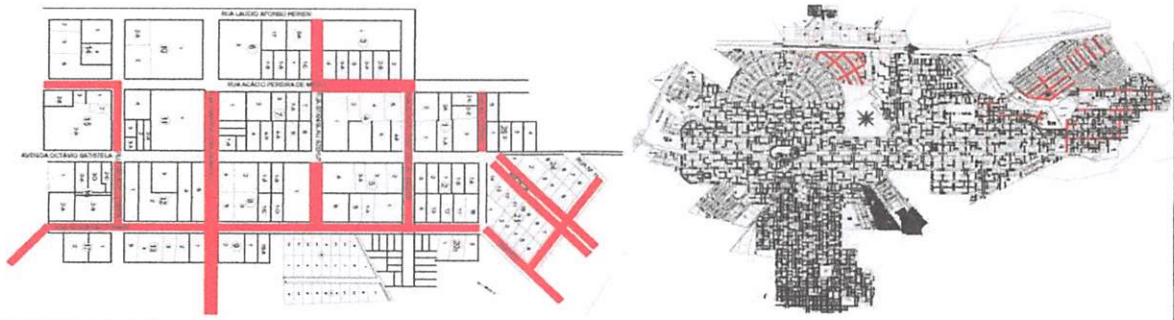
4.3	No caso de construção de dispositivos de drenagem de águas pluviais, o trecho está associado com via a ser pavimentada?	x
4.4	Há compatibilidade do projeto de pavimentação com os parâmetros estabelecidos no Plano de Arborização ou legislação específica que discipline plantio de espécies vegetais no Município? ***Justifique:***	x
	Exemplo: Lei Municipal xxxx/xxxx. O projeto atende as diretrizes do Plano de Arborização prevê plantio de espécies do tipo xxxxxx	

4.5	Tipo de leito atual da via a ser pavimentada	**Pavimentação Asfáltica com patologias severas**
4.6	Tipo de revestimento do projeto de pavimentação	**Recape Asfáltico em CBUQ**

06. INFRAESTRUTURA NA VIA A SER PAVIMENTADA

		SIM	NÃO
5.1	Sistema de drenagem pluvial	x	
5.2	Rede de esgoto		x
5.3	Rede de abastecimento de água	x	
5.4	As calçadas estão delimitadas por meio-fio existente?	x	
5.5	Os meios-fios necessitarão ser substituídos? ***Justifique a situação por rua:***	x	
	Nas ruas compreendidas no projeto haverá execução de meio - fio, ficando a cargo da contratante o arrancamento para a execução dos mesmos.		
5.6	Os passeios existentes (parte destinada ao trânsito de pedestres) estão em conformidade com a ABNT NBR 9050:2015/2020 e/ou Lei Municipal específica? ***Justifique a situação por rua:***		x
	A calçada a ser executada, conforme projeto, atenderá as premissas normativas.		
5.7	Os passeios existente necessitarão ser substituídos? ***Justifique a situação por rua:***	x	
5.8	No caso de recapeamento, é necessário considerar tapa buracos? ***Justifique:***	x	

07. IDENTIFICAÇÃO DA VIA A SER PAVIMENTADA



08. PARECER FINAL

FAVORÁVEL	X	DESFAVORÁVEL

Considerações técnicas:

Vias localizadas na sede do Município com médio adensamento populacional, cuja pavimentação e urbanização dos passeios, proporcionarão melhores condições de mobilidade, segurança e conseqüentemente melhor conforto e qualidade de vida à população.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:36) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:08). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523630

006148

PARECER URBANÍSTICO

PLANALTO , 22 de abril de 2026

Eu, ENGENHEIRO CIVIL abaixo assinado(a), representante do Município PLANALTO neste processo, DECLARO para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, e que para o preenchimento e a emissão do presente Parecer Técnico foi realizada visita 'in loco' na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar possíveis infraestruturas existentes, e de justificar os serviços previstos no projeto. Por ser expressão da verdade, assino abaixo:

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL
170458/D

Atesto para os devidos fins, que foram consideradas exclusivamente as informações repassadas pelo Município, presentes neste Relatório Técnico, certificadas pelo representante do Município, na Declaração acima assinada, e que, atendem aos critérios de elegililidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

Rafael P. Damasio
168408-3
CREA SC

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:36) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:08). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523630

006149

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:36) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:08)

Nome/controle do arquivo:
2026042216523630.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216523630

006150

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

Município:	PLANALTO	**CNPJ:**	76.460.526/0001-16
Projeto:	RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO	**Componente:**	0
Prioridade:	0 **Programa** ANVN, PAM, PPU/SFM		
Contato:	ALEXANDRE CARDOSO	**CPF:**	0
CAU/CREA:	170458/D	**Cargo:**	ENGENHEIRO CIVIL
e-mail:	ENG.ALEXANDRE@PLANALTO.PR.GOV.BR	**Telefone:**	0

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Área Pavimentada 74.602,49 m²

No caso de abertura de rua (via nova em terreno limpo):

Área do Terreno	<área (m²)>	Área Construída	<área (m²)>
Matrícula do Terreno	<número da matrícula>	Cartório	<Número do ofício e Comarca>

02. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

		SIM	NÃO
a	O Município possui legislação ambiental? ***Caso afirmativo, informe o número da Lei Municipal***		x
b	Informe as Leis Estaduais e Federais aplicáveis:		
c	O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental? ***Caso afirmativo, informe o número do documento:***		x
d	O empreendimento necessita de PCA/EIA RIMA? ***Caso afirmativo, informe o número do documento:***		x
e	O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV? ***Caso afirmativo, informe o número do documento e legislação municipal pertinente:***		x

2.1 O PROJETO SITUA-SE EM:

		SIM	NÃO
a	Área de manancial de abastecimento de água		x
b	Área de reflorestamento de araucária (espécies com mais de 30 anos)		
c	Área de influência de manguezais		x
d	Área de várzea		
e	Unidades de Conservação		x
f	Encostas com declividade superior a 30%		
g	Áreas de preservação permanente ou APA		x
h	Área de vulnerabilidade social/ambiental por enchentes, desequilíbrios climáticos, área de encosta sujeita a deslizamentos?		
i	Área com indícios de possível contaminação do solo do terreno ou logradouro por descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto, manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, ou quando nas áreas anexas, ou no próprio imóvel no passado, tiveram atividades como posto de gasolina, armazenamento de resíduos, indústrias poluentes, e similares, atero com entulho? ***Caso afirmativo, justifique quais:***		x
j	Áreas embargadas pelo IBAMA[1] [1]Consulta através do https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php		

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:47) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:14). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216524714

006151

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

2.2 SISTEMAS/FONTES DE ÁGUA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Poço individual		x
b	Fonte Superficial individual		x
c	Ligação com rede de abastecimento de água	x	

2.3 SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Existe rede de esgoto pública com tratamento?		x
b	Existe fossa Séptica Individual?	x	
c	Existe fossa Séptica Coletiva?		x

2.4 SISTEMAS/GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Rede de Galerias de Àguas Pluviais	x	
b	Rede existente suporta novas inclusões?	x	
c	Rede existente está funcionando corretamente? ***Justifique:***	x	
d	Haverá aproveitamento da rede existente no projeto? ***Justifique:***	x	
e	Possui dissipadores de energia (croqui de Localização utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo)		x
f	Dissipadores existentes estão funcionando corretamente e regularizado ambientalmente? ***Justifique:***		

2.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Média Tensão	x	
b	Baixa Tensão	x	
c	Captação de Energia Solar	x	
d	Micro Sistemas de Energia		x

2.6 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Iluminação Pública Convencional		x
b	Iluminação Pública em LED	x	

2.7 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Coleta de Resíduos Domésticos	x	
b	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	x	
c	Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares		x
d	Coleta de Resíduos Perigosos		x
f	**Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (aterro sanitário/ aterro controlado/ aterro sem controle/ lixão)**		
	Coleta de resíduos domésticos ocorre 3 vezes por semana.		

2.8 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO

		SIM	NÃO
a	Atividades econômicas ***Descreva:***		
b	População local ***Descreva:***		
c	Possui vegetação nativa?		x
d	Presença de animais silvestres?		x
e	Necessidade de contenção de processos erosivos?		x
	Possui área de bota-fora/ empréstimo, aprovado pelo orgão ambiental municipal?		x

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:47) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:14). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216524714

006152

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

f	***Insira o croqui de localização do bota fora/empréstimo utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo***

3. IMPACTO AMBIENTAL

		SIM	NÃO
a	Requer desmate? ***Caso afirmativo, especifique as áreas:***		x
b	Gera resíduos sólidos? ***Caso afirmativo, especifique os tipos e volumes:***	x	
	Pontual e de baixa incidência, somente durante o período da obra.		
c	Requer movimentação de terras? ***Caso afirmativo, especifique o volume:***		x
d	Qual impacto da obra na qualidade dos recursos ambientais existentes:		
e	Modificações do uso do solo		x
f	Favorecimento de dispersão de vegetação exótica		x
g	Assoreamento de rios		x
h	Contaminação de águas subtrrâneas e superficiais		x

4. IMPACTOS SOCIAIS/ECONÔMICOS

		SIM	NÃO
a	Haverá aumento de renda regional, local e das arrecadações públicas?	x	
b	Impacto positivo da obra na saúde, segurança e bem estar da população?	x	
c	Valorização imobiliária do entorno?	x	
d	Incentivo ao Turismo Regional?		x
e	Há sítios arqueológicos e históricos? ***Justifique:***		x
f	Haverá transtornos aos moradores diretamente afetado? ***Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução da obra) ou permanentes***	x	
g	Alteração no sistema viário e tráfego local? ***Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução da obra) ou permanentes***	x	
h	Poluição sonora? (equipamentos, maquinários) ***Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução da obra) ou permanentes***	x	
i	Alteração na qualidade do ar, solos e recursos hídricos em função da instalação do canteiro? ***Caso afirmativo, justifique se serão temporários (durante a execução da obra) ou permanentes***		x

5. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS

a	Quanto a alteração da qualidade ambiental dos solos (contaminação com óleos lubrificantes, combustíveis ou outros produtos químicos, coleta de lixo existente, coleta de esgoto residencial). ***Descreva como irá ocorrer:***
b	Quanto a poluição atmosférica (controle de velocidade de veículos, manutenção dos veículos). ***Descreva como irá ocorrer:***

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:47) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:14). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216524714

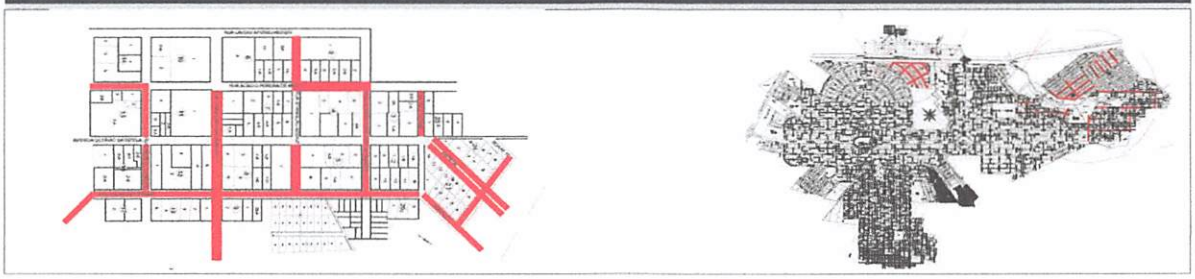
006153

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

c	Quanto a alteração da qualidade dos recursos hídricos (coleta de lixo e esgoto residencial, drenagem superficial, uso de pavimentos permeáveis). ***Descreva como irá ocorrer:***
d	Quanto a supressão de vegetação (arborização no entorno do empreendimento) ***Descreva como irá ocorrer:***

5.1. OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO (utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo)



PLANALTO , 22 de abril de 2026

Eu, ENGENHEIRO CIVIL abaixo assinado(a), representante do Município PLANALTO neste processo, DECLARO para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, e que para o preenchimento e a emissão do presente Parecer Técnico foi realizada visita 'in loco' na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar possíveis infraestruturas existentes, e de justificar os serviços previstos no projeto. Por ser expressão da

ALEXANDRE CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL
170458/D

Atesto para os devidos fins, que foram consideradas exclusivamente as informações repassadas pelo Município, presentes neste Relatório Técnico, certificadas pelo representante do Município, na Declaração acima assinada, e que, atendem aos critérios de elegilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

Rafael P. Damasio
168408-3
CREA SC

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:47) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:14). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216524714

006154

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Rafael Pazetto Damasio (22/04/2026 16:52:47) e Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:14)

Nome/controle do arquivo:
2026042216524714.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

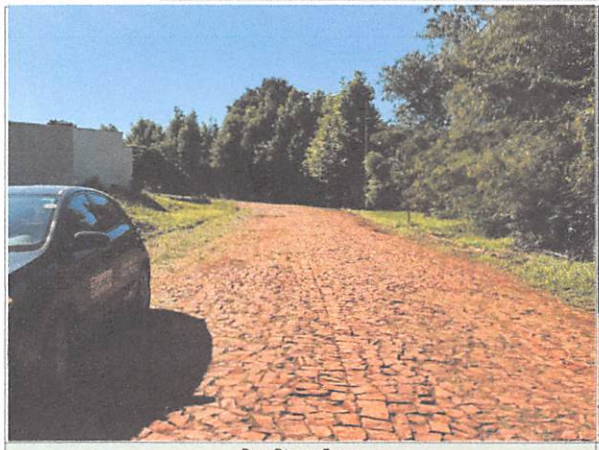
https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042216524714

006155

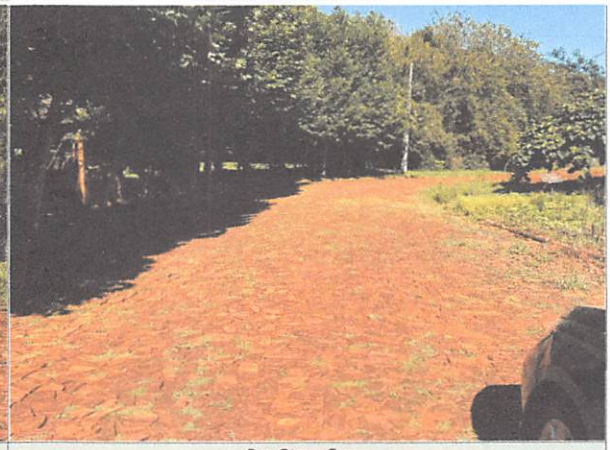
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: PLANALTO

Projeto: RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO



Rua Otmar Franz



Rua Otmar Franz



Rua Otmar Franz



Rua Otmar Franz





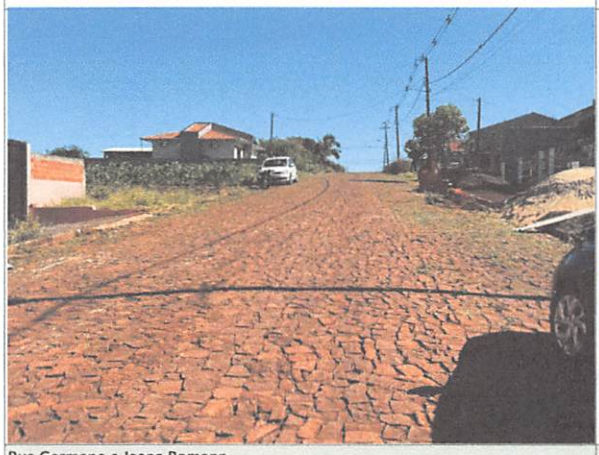
PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:23). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042309242310

006156

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: PLANALTO **Projeto:** RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO

Rua Germano e Joana Romann



Rua Germano e Joana Romann



Rua Germano e Joana Romann



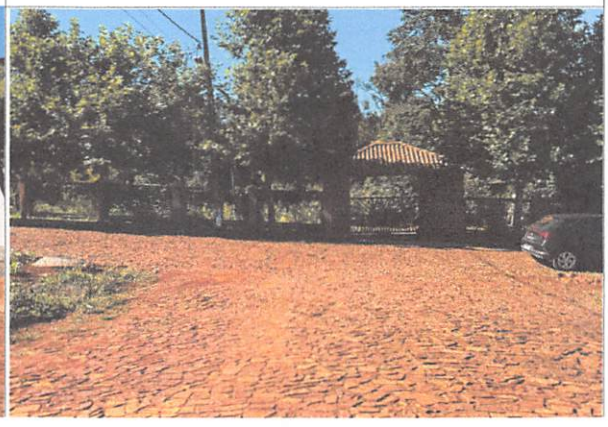
Rua Germano e Joana Romann



Rua Vereador Selvino Zangerolami



Rua Vereador Selvino Zangerolami



PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:23). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042309242310

006157

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: PLANALTO **Projeto:** RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO



Rua Vereador Selvino Zangerolami



Rua Vereador Selvino Zangerolami



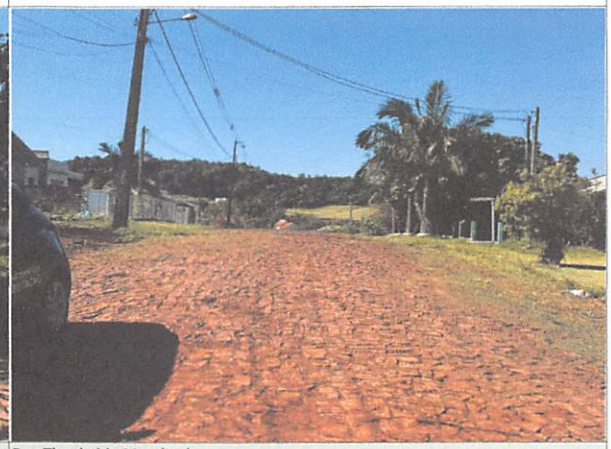
Rua Arthur Rech



Rua Arthur Rech

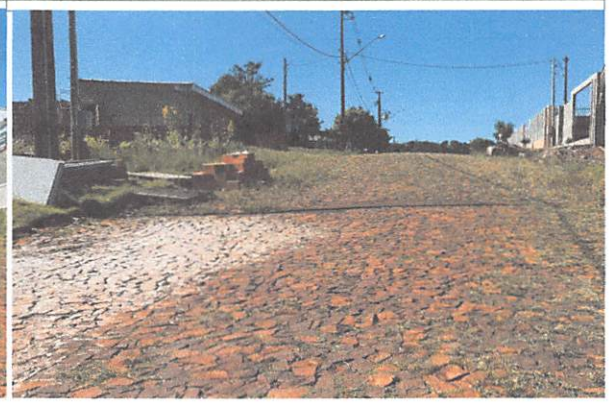


Rua Theobaldo Mombach



Rua Theobaldo Mombach





PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:23). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042309242310

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

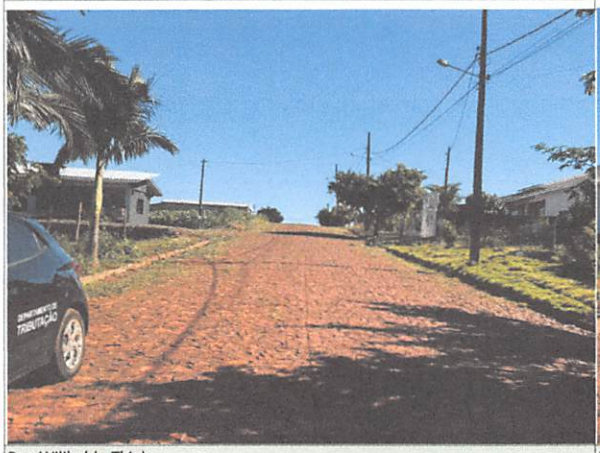
Município: PLANALTO **Projeto:** RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO



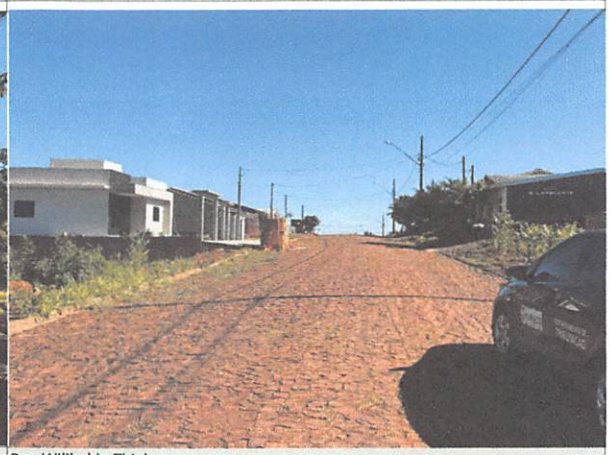
Rua Projetada 4



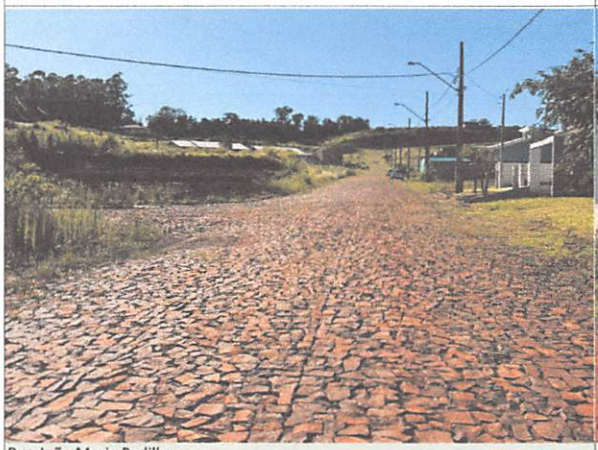
Rua Boa Vista



Rua Wilibaldo Thiel



Rua Wilibaldo Thiel



Rua João Maria Padilha



Rua João Maria Padilha





PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:23). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042309242310

006159

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

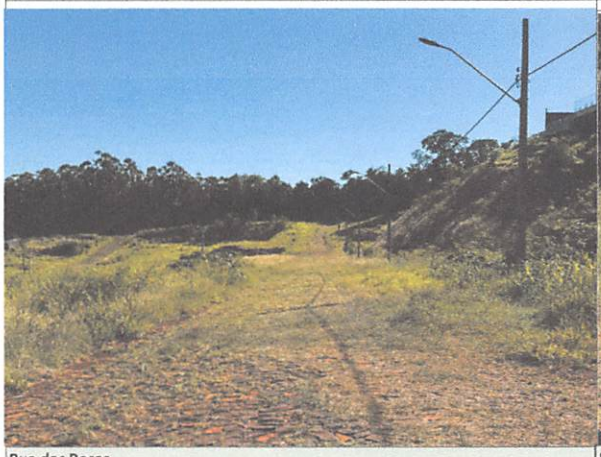
Município: PLANALTO **Projeto:** RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO



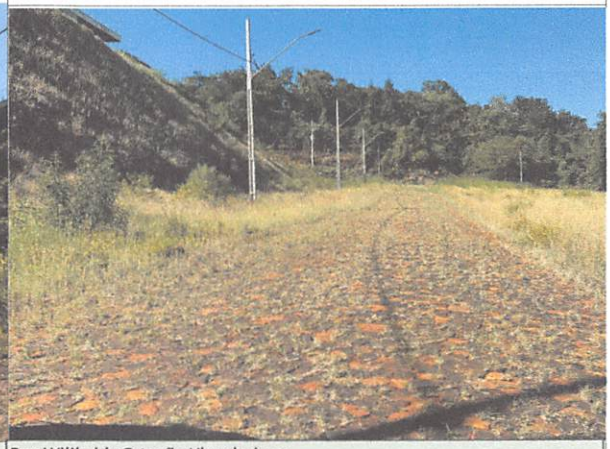
Rua João Maria Padilha



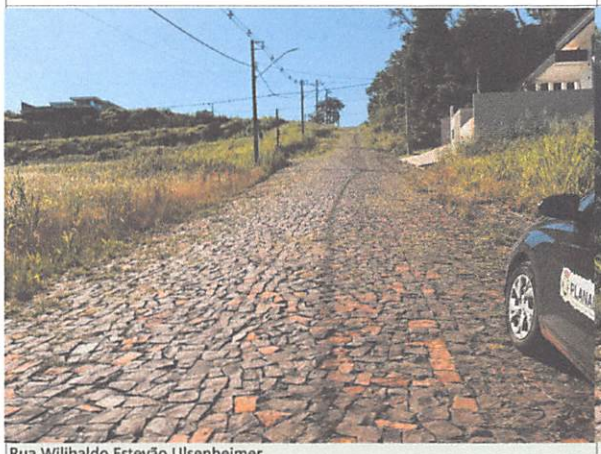
Rua João Maria Padilha



Rua das Rosas



Rua Wilibaldo Estevão Ulsenheimer

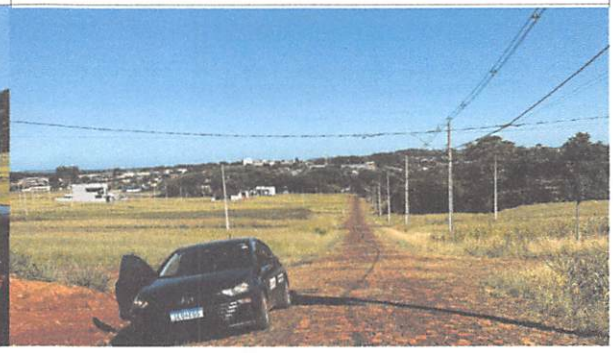


Rua Wilibaldo Estevão Ulsenheimer



Rua Wilibaldo Estevão Ulsenheimer





PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:23). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042309242310

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: PLANALTO

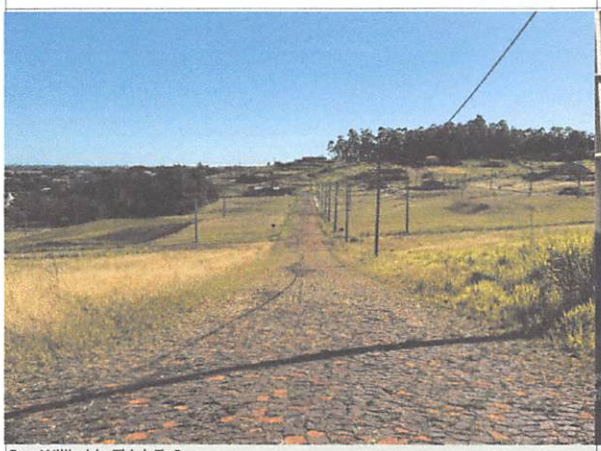
Projeto: RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO



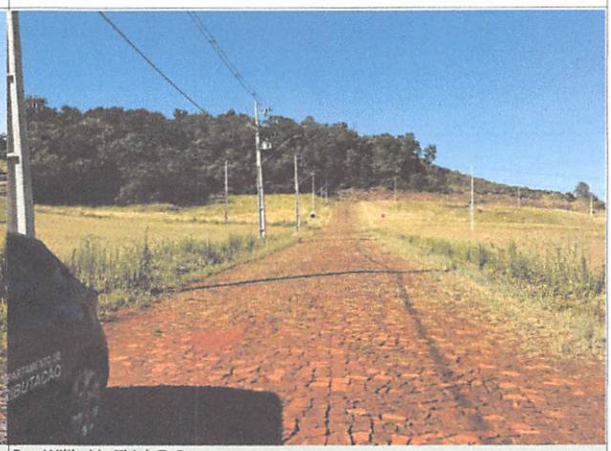
Rua Wilibaldo Estevão Ulsenheimer



Rua Wilibaldo Estevão Ulsenheimer



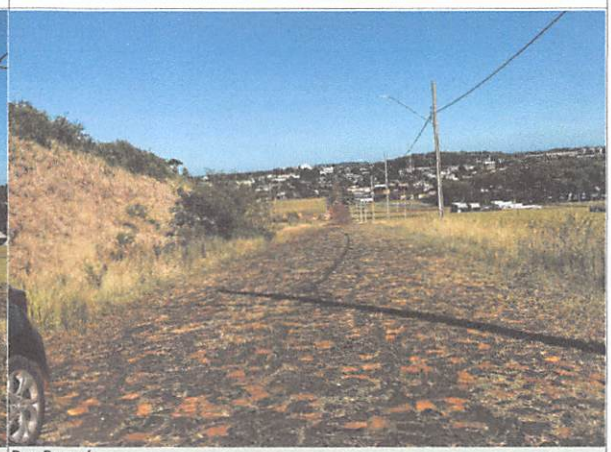
Rua Wilibaldo Thiel Tr 2



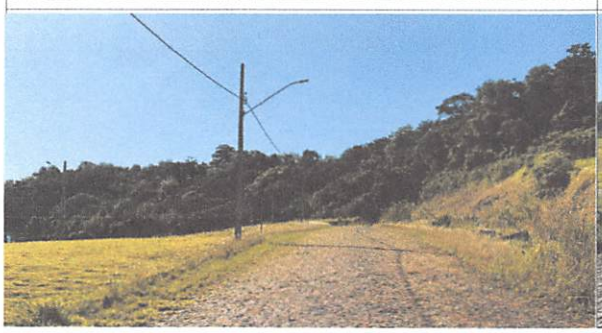
Rua Wilibaldo Thiel Tr 2



Rua Paraná



Rua Paraná





PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:23). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042309242310

006161

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

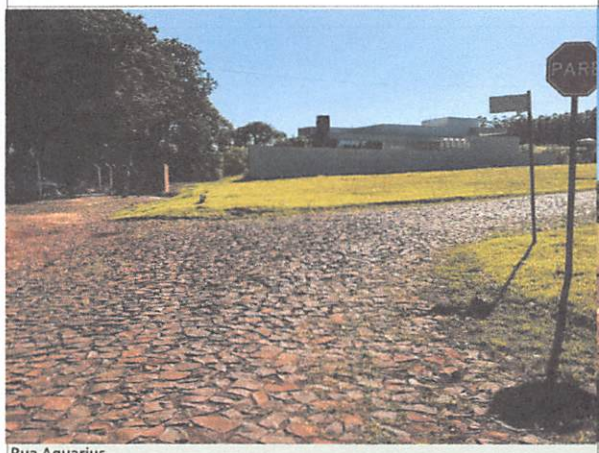
Município:	PLANALTO	**Projeto:**	RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO



Rua Paraná



Rua Paraná



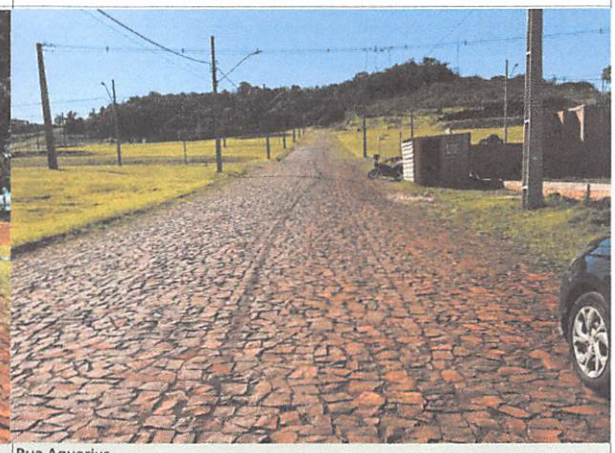
Rua Aquarius



Rua Aquarius



Rua Aquarius



Rua Aquarius





PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:23). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042309242310

006162

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

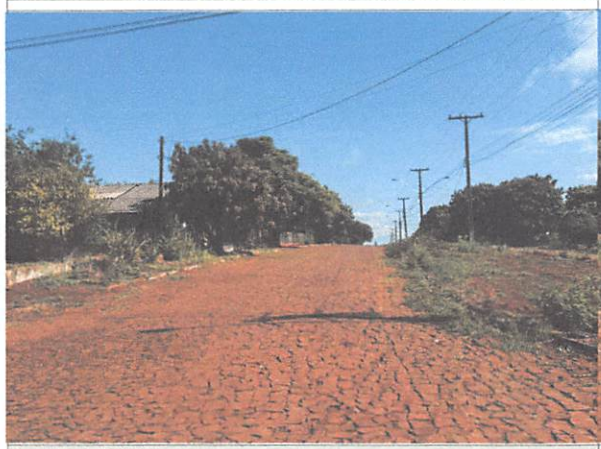
Município: PLANALTO **Projeto:** RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO



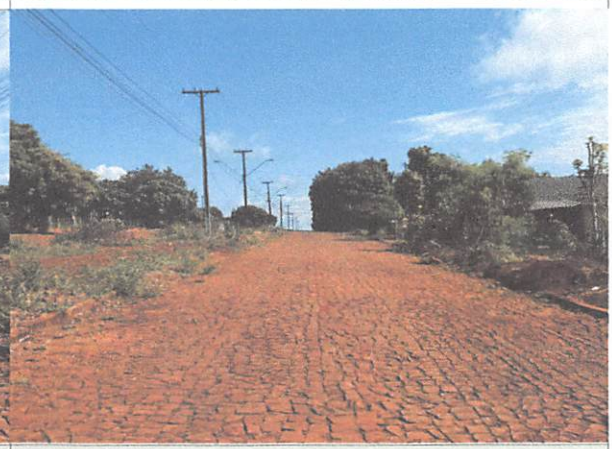
Rua Octavio Batistela



Rua Octavio Batistela



Rua Octavio Batistela



Rua Octavio Batistela



Rua 11



Rua 11





PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:23). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042309242310

006163

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município:	PLANALTO	**Projeto:**	RECAPE EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO



Rua 11



Rua 11

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:23). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042309242310

006164

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Alexandre Cardoso (23/04/2026 09:24:23)

Nome/controle do arquivo:
2026042309242310.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026042309242310

006165

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 01 de setembro de 2026.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa legalmente constituída e especializada para a execução de obra de engenharia, consistente na Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Licitações e Contratos;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

006166

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 01 de setembro de 2026.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa legalmente constituída e especializada para a execução de obra de engenharia, consistente na Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 74.602,49 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, com valor total de R$ 12.311.844,27 (doze milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), expedido por Vossa Excelência na data de 31 de agosto de 2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Obras e Serviços	15.452.1501.1052 – Pavimentação Urbana	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	00662 E 01982 – Termo de convênio 905 – SIT 87061 – Pavimentação 12.000.000,00

Cordialmente,

Enson E. Schabo

Enson Elemar Schabo
Secretário de Finanças

Jones Roberto Kinner
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

006167

Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/08/2026

Ecuiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115 Departamento de Obras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00662 E 01982 1005/03/99/01/01 TERMO DE CONVENIO 905 - SIT 87061 - PAVIMENTAÇAO 12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/08/2026
Fonte de recurso entre: 01982 e 01982

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

000168